

8 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO anos



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CNMP | 8 ANOS

2013

© 2013, Conselho Nacional do Ministério Público

Permitida a reprodução mediante a reprodução da fonte

Produção gráfica

Projeto Gráfico, diagramação e impressão: Gráfica e Editora Movimento

Endereço: Setor Hotelero Sul, Quadra 01, Loja 42

Galeria do Hotel Nacional - Asa Sul

Brasília - DF

Supervisão editorial: Assessoria de Comunicação do CNMP

Tiragem: 1.000 exemplares

Créditos das fotos:

Sérgio Almeida/Ascom-CNMP - capa e páginas 7, 132 (Jeferson Coelho), 134 (biblioteca), 143, 151, 152, 153, 154, 168, 169, 170, 171, 182, 183 (Sílvia), 185, 187, 188 (Taíssa e Cleyton), 190 (João), 191, 192, 193 195, 204, 205 e 207.

Arquivo Secom/PGR - páginas 108, 109, 113, 114, 115, 124 (auditório), 130 (posse) 164, 166, 167

José Evaldo Vilela/MPDFT - página 163

Arquivo Ascom/PRR 3ª Região - página 165

Márcio Angelin - página 176

Arquivo Pessoal/Cristina Nobre – página 112

Arquivo Pessoal/Paula Vale – página 183

Arquivo Pessoal /Eder Silva – página 184

Arquivo Pessoal/Cassiano Alves – página 186

Demais imagens – Arquivo Ascom/CNMP

Conselho Nacional do Ministério Público

CNMP: 8 anos. / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : CNMP, 2013.

208 p. il.

1. História do Conselho. 2. 2005 a 2013. I. Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.

Biblioteca/CNMP CDU – 658

Conselheiros

Roberto Monteiro Gurgel Santos (Presidente)
Jeferson Luiz Pereira Coelho (Corregedor Nacional)
Maria Ester Henriques Tavares
Taís Schilling Ferraz
Adilson Gurgel de Castro
Almino Afonso Fernandes
Mario Luiz Bonsaglia
Claudia Maria de Freitas Chagas
Luiz Moreira Gomes Júnior
Jarbas Soares Júnior
Alessandro Tramuja Assad
Tito Soares do Amaral
José Lázaro Alfredo Guimarães
Fabiano Augusto Martins Silveira

Secretário-Geral do CNMP

José Adércio Leite Sampaio

Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre

Coordenação-Geral

Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre (Secretária-Geral Adjunta)
Sônia Márcia Fernandes Amaral (Secretária Executiva)

Elaboração

Felipe Belo da Silva (Analista de Biblioteconomia)
Juliana Carvalho Garcia (Assessoria de Comunicação)

Colaboração

Alessandra Nardoni Watanabe (Assessoria de Comunicação)
Bernadete Souza Bittencourt (Coordenadoria de Gestão de Pessoas)

Cláudia Regina Fonseca Lemos (Assessoria de Comunicação)
Cristiano Rocha Heckert (Secretaria de Gestão Estratégica)
Daniela Nunes Faria Teixeira (Secretaria Processual)
Eduardo Abranches Mansur (Secretaria de Administração)
Evelyne Maria Costa Benevides Rocha (Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)
João Barbosa Lima (Corregedoria)
Juliana Daher Delfino Tesolin (Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público)
Juliano Napoleão Barros (Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais)
Lígia Maria de Souza Lopes Reis (Assessoria de Comunicação)
Maísa Silveira Correa (Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência)
Marcelo Cavalcante Nunes (Biblioteca)
Maria Lúza Lucas dos Santos (Biblioteca)
Michel Betenjane Romano (Comissão de Planejamento Estratégico)
Paulo Célio Soares da Silva Junior (Secretaria de Tecnologia da Informação)
Renata Girão Carneiro (Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública)
Sílvia Rheinheimer Lima (Secretaria-Geral)
Taíssa Couto Rosa Dagher (Secretaria de Planejamento Orçamentário)
Tatiana Jebrine (Assessoria de Comunicação)
Vinícius Davi Diogo dos Reis (Biblioteca)
Waldeck Pinto de Araújo Junior (Secretaria de Tecnologia da Informação)

SUMÁRIO

CNMP 8 ANOS – APRESENTAÇÃO	7
O PAPEL DO CNMP E SUAS PRINCIPAIS DECISÕES	9
CORREGEDORIA NACIONAL	41
COMISSÕES E ENASP	47
OUVIDORIA	73
ESTRUTURAÇÃO DO CNMP	79
PLANEJANDO O FUTURO	97
RETROSPECTIVA 2005 – 2013	107
MUDANÇA DE SEDE	157
DEPOIMENTOS	163
QUEM FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA	195
CONSIDERAÇÕES FINAIS	207



CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

CNMP 8 ANOS – APRESENTAÇÃO



Em 21 de junho de 2013, completamos oito anos da instalação do Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Emenda Constitucional 45/2004. Oito anos são, ao mesmo tempo, um período curtíssimo para uma instituição e um caminho tão rico já percorrido.

Iniciamos o registro dessa história com os olhos no futuro. Folhear as páginas deste livro é um convite a refletir sobre como, em sua história ainda breve, o CNMP enfrentou o desafio de cumprir seu papel constitucional de exercer o controle administrativo, financeiro e disciplinar do Ministério Público. Mais que isso, é uma convocação a nos superarmos sempre, de modo a cumprir nossa missão de contribuir para assegurar a autonomia, a unidade e a efetividade da atuação daquele que deve ser o guardião do Estado Democrático de Direito e dos interesses da cidadania.

Ainda que muito precise ser realizado, o balanço até aqui é extremamente positivo. As primeiras quatro composições do Conselho escreveram, por assim dizer, o primeiro capítulo de sua história, dando suas primeiras contribuições para o aperfeiçoamento da atuação ministerial e tornando-se parceiro dos diversos ramos do Ministério Público da União e dos Estados, num trabalho harmonioso de integração e crescimento institucional.

As imagens deste livro nos levam de volta, não sem emoção, às atividades realizadas, como sessões do Plenário, inspeções e as reuniões que mobilizaram representantes do Ministério Público de todo o país para formular conjuntamente, com base na experiência, no diálogo e no respeito às autonomias, os fundamentos das normas e planos editados.

Ao par do trabalho finalístico, vemos o registro do esforço para a estruturação administrativa do CNMP. Do pequeno grupo que iniciou os trabalhos do Conselho até a equipe atual, composta por técnicos com diversas especializações, e da única sala dos primeiros meses à sede atual, muito foi preciso realizar.

Aqui também estão fixados os nomes dos conselheiros, membros auxiliares e servidores que participaram dessa etapa inicial de construção do CNMP. Alguns deles participam deste registro também com depoimentos. A todos, nossa homenagem pela contribuição de cada um para a atuação do Conselho em busca do aprimoramento do Ministério Público brasileiro.

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

2



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

O PAPEL DO CNMP E SUAS PRINCIPAIS DECISÕES

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP foi instituído pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com atribuição de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros. Tem sede em Brasília-DF.

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público é composto por quatorze membros, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal, incluindo-se o procurador-geral da República, que o preside, quatro membros do Ministério Público dos Estados, dois juízes indicados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, dois advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Os conselheiros são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para cumprir mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O PAPEL DO CNMP

De acordo com o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

- I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II – zelar pela observância do artigo 37 da Constituição

Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros, ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no artigo 84, XI, da Constituição Federal.

A MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES DO CNMP

A missão do CNMP representa sua própria razão de ser e traduz seu sistema de valores em termos de crenças e linhas de atuação, considerando suas tradições filosóficas: *“Fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.”*

Para onde vamos? A partir do entendimento do significado da missão, responder a essa pergunta simples e direta é algo crucial. Sabendo a finalidade, é preciso estabelecer com clareza onde se pretende chegar. A visão é a idealização de um futuro desejado para a organização, e para o CNMP, visão representa exatamente o que queremos: *“Ser o órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro.”*

Para alcançarmos a nossa visão, afirmamos que os nossos valores são uma declaração das crenças e princípios fundamentais que caracterizam a cultura da organização. Os valores, ancorados no projeto institucional, são: *“Ética, Transparência, Pluralismo, Acessibilidade, Cooperação, Credibilidade, Inovação, Identidade Institucional, Valorização das Pessoas e Proatividade.”*

ESTRUTURA

A estrutura organizacional do CNMP contempla o Plenário, a Presidência, as Comissões, a Corregedoria Nacional, a Ouvidoria Nacional, a Assessoria de Comunicação Social, a Auditoria Interna e a Secretaria-Geral, esta última composta por cinco secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Planejamento Orçamentário, Secretaria Processual e Secretaria de Tecnologia da Informação.



O PLENÁRIO

Ao Plenário compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro e do cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros, cabendo-lhe, além das atribuições fixadas no § 2º do artigo 130-A da Constituição Federal, as seguintes atribuições, regulamentadas pelo artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público:

- Julgar os processos disciplinares regularmente instaurados, assegurada ampla defesa, determinando a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei;
- Oferecer notícia-crime ao órgão competente do Ministério Público no caso de crime contra a administração pública, de improbidade administrativa ou de abuso de autoridade;
- Representar ao Ministério Público para a propositura de ação civil com vistas à decretação de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria;
- Instaurar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;
- Requisitar das autoridades competentes informações, exames, perícias ou documentos imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, ressalvados os casos que dependam de autorização judicial, nos quais é legitimado a formular requerimento à instância judicial competente;
- Deliberar sobre o encaminhamento de notas técnicas quando caracterizado o interesse institucional do Ministério Público;
- Deliberar quanto à criação, à transformação ou à extinção de cargos e à fixação de vencimentos dos servidores do seu quadro de pessoal, cabendo ao presidente do CNMP o encaminhamento da proposta;
- Aprovar, em ato próprio e específico, a organização e a competência de seus órgãos internos, bem como as atribuições de suas chefias e servidores;
- Aprovar a sua proposta orçamentária;
- Propor o provimento, por concurso público, dos cargos necessários a sua administração, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- Decidir, na condição de instância revisora, os recursos contra as decisões monocráticas proferidas pelo Presidente, pelo Corregedor e pelo relator;
- Julgar e homologar os processos de restauração de autos;
- Fixar critérios para as promoções funcionais de seus servidores;
- Alterar o Regimento Interno do CNMP;
- Resolver as dúvidas que forem submetidas pelo presidente ou pelos membros do Conselho sobre a ordem do serviço ou a interpretação e a execução do Regimento;
- Conceder licença aos Conselheiros;
- Eleger, entre os Conselheiros membros do Ministério Público, o Corregedor Nacional do Ministério Público;
- Deliberar sobre pedido formulado por Conselheiro de afastamento de suas funções de execução ou exclusão parcial ou integral da distribuição de processos nos órgãos de origem, quando necessário e conveniente para o desempenho de seus mandatos;
- Apreciar os pedidos de providências relativos à preservação de sua competência ou à garantia da autoridade das suas decisões;
- Apreciar as arguições de suspeição e impedimento apresentadas contra seus membros;
- Resolver dúvidas relativas à aplicação do Regimento Interno ou de atos do Conselho que forem suscitadas em tese pelos Procuradores-Gerais, pelos Corregedores-Gerais, pelo presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou por entidade nacional de classe representativa dos membros ou servidores do Ministério Público.

PRINCIPAIS DECISÕES

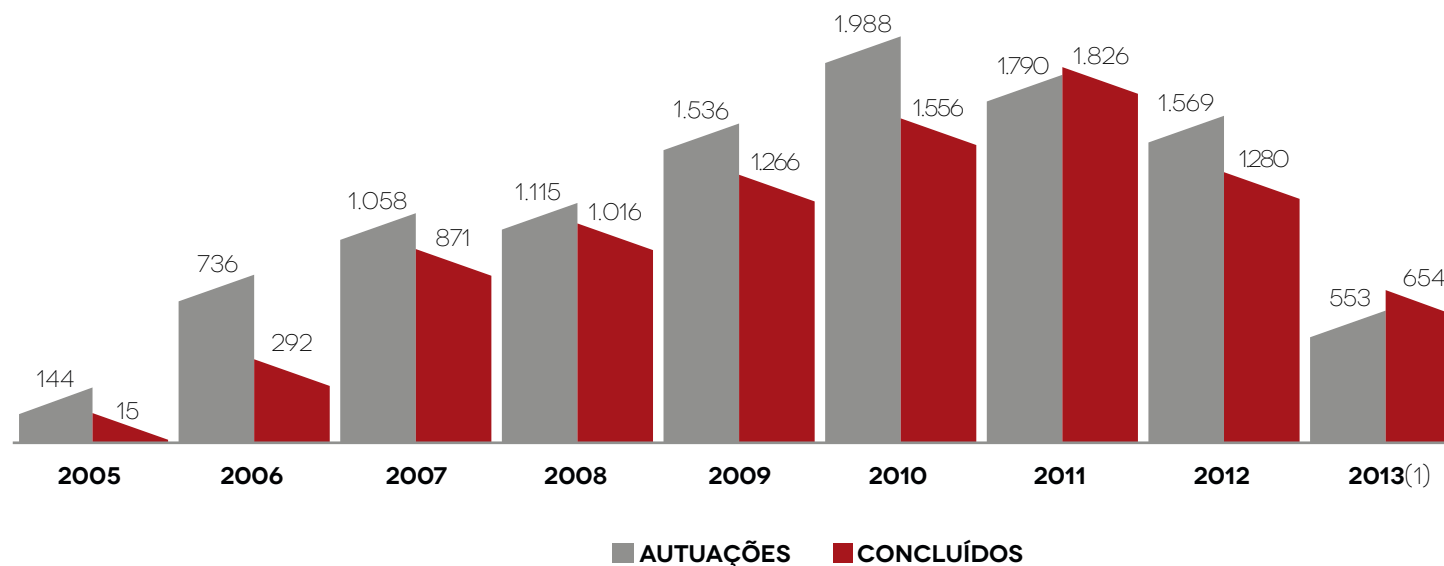
ATIVIDADE FINALÍSTICA

Desde sua criação, em 2005, o Conselho Nacional do Ministério Público tem atuado de forma efetiva, consolidando a sua representatividade perante o Ministério Público brasileiro e apresentando resultados expressivos para a sociedade, traduzidos na expedição de Resoluções e normatizações de temas de grande importância para a atuação uniforme e eficiente do Ministério Público, como por exemplo: impedimentos e vedações aos membros do Ministério Público; regras gerais para concurso de ingresso na carreira; inquérito civil; interceptações telefônicas; Portal da Transparência; inspeções e correções no âmbito do Ministério

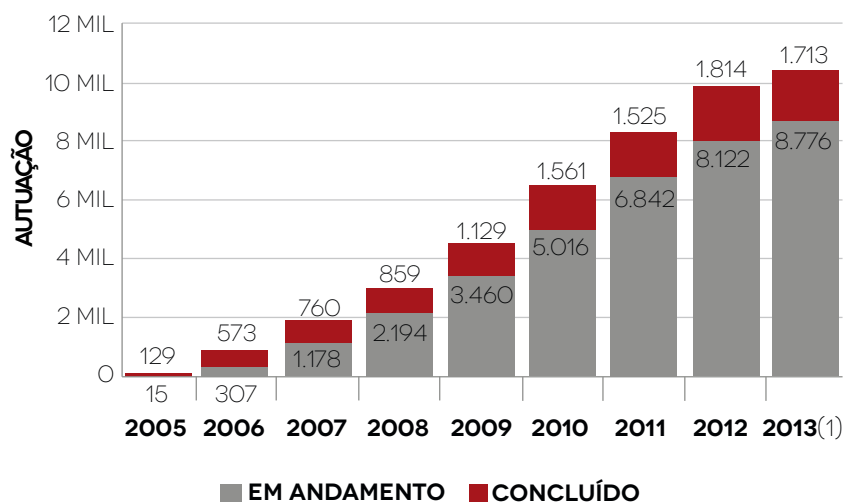
Público; mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas; medidas de segurança e internação de adolescentes; inspeções em estabelecimentos prisionais; ouvidorias; inquéritos e ajustamento de condutas; audiências públicas; atendimento ao público e advogados por membros do Ministério Público; e programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas.

Os gráficos e tabelas a seguir demonstram o crescimento da atividade finalística e a evolução do CNMP nos 8 anos de sua existência.

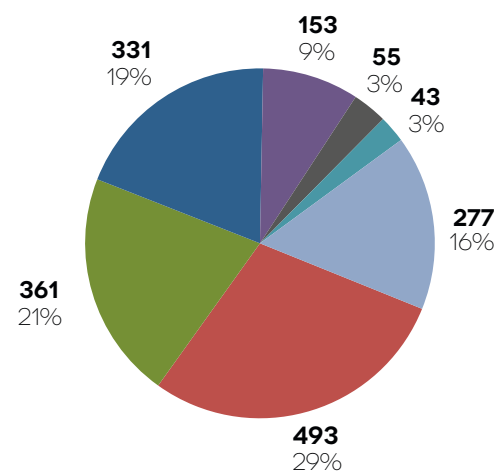
EVOLUÇÃO ANUAL DOS PROCESSOS AUTUADOS E CONCLUÍDOS NO CNMP, 2005–2013 (2013 ATÉ ABRIL).



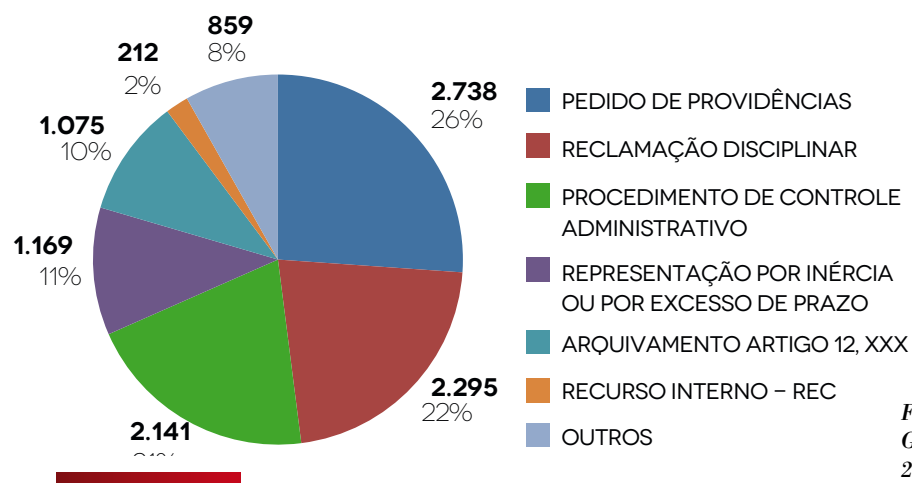
EVOLUÇÃO ACUMULADA DOS PROCESSOS AUTUADOS, CONCLUÍDOS E EM ANDAMENTO NO CNMP, 2005-2013 (2013 ATÉ ABRIL).



PROCESSOS EM ANDAMENTO NO CNMP POR TIPO PROCESSUAL, 2005-2013 (2013 ATÉ ABRIL).



EVOLUÇÃO ACUMULADA DOS PROCESSOS AUTUADOS, CONCLUÍDOS E EM ANDAMENTO NO CNMP, 2005-2013 (2013 ATÉ ABRIL).



- RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR
- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
- PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
- REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO
- ARQUIVAMENTO ARTIGO 12, XXX
- RECURSO INTERNO - REC
- OUTROS

Fonte: Estatística Processual - Sistema CNMP - Núcleo de Gestão Estratégica (NGE) 1. data de corte: 30 de abril de 2013

2005

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 1	Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de membros do Ministério Público e dá outras providências. (Matéria tratada também na Resolução nº 37/09).	14/11/2005, DOU, Seção 2, página 76.
Resolução Nº 2	Dispõe sobre os critérios objetivos e o voto aberto e fundamentado nas promoções e remoções por merecimento de membros dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.	7/12/2005, DJ, Seção 1, página 636.
Resolução Nº 3	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados.	28/12/2005, DJ, Seção 1, página 3.

2006

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 4	Regulamenta o conceito de atividade jurídica para fins de inscrição em concurso público de ingresso na carreira do Ministério Público e dá outras providências. (Texto com a alteração adotada pela Resolução Nº 11, de 07 de agosto de 2006). (Revogada pela Resolução Nº 29, de 31 de março de 2008).	23/2/2006, DJ, Seção 1, página 582.
Resolução Nº 5	Disciplina o exercício de atividade político-partidária e de cargos públicos por membros do Ministério Público Nacional. (Arts. 2º a 4º revogados pela Resolução Nº 72, de 15 de junho de 2011).	24/3/2006, DJ, Seção 1, página 922.
Resolução Nº 6	Disciplina o encaminhamento, pelos Chefes dos Ministérios Públicos dos Estados, de proposta de regulamentação do artigo 37, V, da Constituição da República e dá outras providências. (Texto com alterações adotadas pelas Resoluções Nº 19, de 22 de maio de 2007, e Nº 34, de 29 de janeiro de 2009).	27/4/2006, DJ, Seção 1, página 500.
Resolução Nº 7	Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de servidores do Ministério Público, ocupantes de cargo de direção e chefia, e dá outras providências. No Art. 1º : (Redação dada pela Resolução Nº 21, de 19 de Junho de 2007). (Texto com a alteração adotada pela Resolução Nº 28, de 26 de fevereiro de 2008). (Matéria tratada também na Resolução Nº 37/09).	27/4/2006, DJ, Seção 1, página 500.
Resolução Nº 8	Dispõe sobre impedimentos e vedações ao exercício de advocacia por membros do Ministério Público com respaldo no § 3º do art. 29 do ADCT da Constituição Federal de 1988. (Texto com a alteração adotada pela Resolução Nº 16, de 30 de janeiro de 2007).	15/5/2006, DJ, Seção 1, página 933.
Resolução Nº 9	Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros do Ministério Público. (Texto com a alteração adotada pela Resolução Nº 15, de 4 de dezembro de 2006) (Vide Resolução Nº 17, de 2 de abril de 2007).	21/6/2006, DJ, Seção 1, página 43.
Resolução Nº 10	Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Ministério Público da União e para os servidores e membros dos Ministérios Públicos dos Estados que não adotam o subsídio. (Texto com a alteração adotada pela Resolução Nº 15, de 4 de dezembro de 2006).(Vide Resolução Nº 17, de 02 de abril de 2007).	7/7/2006, DJ, Seção 1, página 72.

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 11	Alteração da Resolução nº 4/2006, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para fins de inscrição em concurso público de ingresso na carreira do Ministério Público e dá outras providências, para acrescentar o parágrafo único no art. 1.º. (Prejudicada pela revogação da Resolução Nº 4, de 20 de fevereiro de 2006).	29/8/2006, DJ, Seção 1, página 677.
Resolução Nº 12	Dispõe sobre a aplicação do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público (Revogada pela Resolução número 74 de 2011. Texto com alteração adotada pela Resolução Nº 32, de 1 de dezembro de 2008).	29/9/2006, DJ, Seção 1, página 993.
Resolução Nº 13	Regulamenta o art. 8º da Lei Complementar 75/93 e o art. 26 da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, e dá outras providências.	9/10/2006, DJ, Seção 1, páginas 1060/1061.
Resolução Nº 14	Dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro (Texto com alteração adotada pela Resolução Nº 24, de 3 de dezembro de 2007).	7/12/2006, DJ, Seção 1, páginas 1472/1473.
Resolução Nº 15	Dá nova redação e retifica os artigos 1.º e 2.º da Resolução/CNMP nº 9/2006, de 05 de junho de 2006 e ao artigo 2º da Resolução/CNMP nº 10/2006, de 19 de junho de 2006. (Revogada pela Resolução Nº 17, de 2 de abril de 2007).	06/12/2006, DJ, Seção 1, página 990.

ENUNCIADOS

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Enunciado Nº 1 Atualizado com as modificações do Plenário, na sessão de 17 de abril de 2006. Texto com a alteração adotada pela Resolução Nº 28, de 26 de feverei- ro de 2008.	Interpretação da Resolução Nº 1/2005-CNMP, de 7 de novembro de 2005. Nepotismo.	6/2/2006
Enunciado Nº 2	Referente ao conceito de atividade jurídica previsto no artigo 129, § 3º, da Constituição Federal, regulado pela Resolução número 4.	3/7/2006

RECOMENDAÇÃO

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação Nº 1	Dispõe sobre a não exigência de comprovan- te de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, prevista na Lei nº 10.826/03, aos membros do Ministério Público. * Recomendação julgada extinta pelo Plenário na 11ª Sessão Ordinária de 2007.	26/10/2006

2007

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução N° 16	Dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução/CNMP n° 8/2006, de 8 de maio de 2006 .	15/2/2007, DJ, Seção 1, página 897.
Resolução N° 17	Revoga a Resolução/CNMP n° 15/2006, de 4 de dezembro de 2006.	17/4/2007, DJ, Seção 1, página 942.
Resolução N° 18	Disciplina o exercício de cargos de Direção e Administração em Cooperativas de Crédito por membros do Ministério Público e dá outras providências.	19/6/2007, DJ, Seção 1, página 1064.
Resolução N° 19	Acresce à Resolução n° 06, um parágrafo único, concedendo prazo para que os Ministérios Públicos dos Estados elaborem ato normativo interno, compatibilizando as atribuições dos cargos comissionados com o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal.	20/6/2007, DJ, Seção 1, página 836.
Resolução N° 20	Regulamenta o artigo 9º da Lei Complementar n° 75/93 e o artigo 80 da Lei n° 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.	20/6/2007, DJ, Seção 1, páginas 836/837.
Resolução N° 21	Veda a admissão, por órgãos do Ministério Público, de servidores cedidos ou postos à disposição por outros órgãos, que sejam parentes de membros e servidores do Ministério Público e dá outras providências. (Texto com a alteração adotada pela Resolução N° 28, de 26 de fevereiro de 2008). (Matéria tratada também na Resolução n° 37/09).	16/7/2007, DJ, Seção 1, página 108.
Resolução N° 22	Determina e estabelece prazos para o fim das atividades dos membros dos Ministérios Públicos Estaduais perante Tribunais de Contas.	26/9/2007, DJ, Seção 1, página 847.
Resolução N° 23	Regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n° 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n° 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil (alterada pela Resolução n° 59/10).	07/11/2007, DJ, Seção 1, páginas 959/960.
Resolução N° 24	Altera dispositivos da Resolução n° 14, de 6 de novembro de 2006, que dispõe sobre regras gerais regulamentares para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público.	13/12/2007, DJ, Seção 1, página 1155.
Resolução N° 25	Cria o Núcleo de Ação Estratégica – NAE, altera dispositivos da Resolução n° 12, de 2006, e dá outras providências (Revogada pela Resolução n° 74 de 2011).	31/12/2007, DJ, Seção 1, página 1.
Resolução N° 26	Disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências.	31/12/2007, DJ, Seção 1, páginas 1/2.

ENUNCIADO

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Enunciado Nº 3	Sobre arquivamento de pedido de providências por decisão monocrática.	26/2/2007

RECOMENDAÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação Nº 2	Dispõe sobre a exigência de licença prévia de membros dos Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos Estaduais, quando figurarem, como candidatos, em processo de elaboração da lista sêxtupla destinada à indicação de membros da instituição ao preenchimento do quinto constitucional, para a vaga de desembargador, nos Tribunais de Justiça dos Estados.	19/3/2007
Recomendação Nº 3	Dispõe sobre a criação de ouvidorias dos Ministérios Públicos da União e dos Estados por meio de apresentação do devido projeto de lei de acordo com o que estabelece o art. 130-A, §5º da CF, incluído pela Emenda Constitucional 45/2004.	5/3/2007
Recomendação Nº 5	Dispõe sobre os plantões nos dias não úteis, recessos e férias coletivas dos Tribunais Superiores pelos membros do Ministério Público.	6/8/2007
Recomendação Nº 6	Dispõe sobre a instituição, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Comissões Institucionais de Gestão Ambiental, voltadas ao estudo, sugestão e acompanhamento de medidas internas destinadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental.	22/10/2007
Recomendação Nº 7	Dispõe sobre a necessidade de fornecimento das informações completas referentes ao cumprimento da Resolução nº 12 do Conselho Nacional do Ministério Público até o dia 30 de novembro de 2007.	19/11/2007

NOTAS TÉCNICAS

DATA	
17/12/2007 Nº 1	Versa sobre competências da defensoria pública na Proposta de Emenda Constitucional 487/2007 e do Projeto de Lei Complementar 28/2007, ambos em tramitação na Câmara dos Deputados.
17/12/2007 Nº 2	PL 6.745/06, dos deputados João Campos e Vicente Chelotti, que pretende modificar a Lei 7.347/85, para atribuir a delegados de polícia competência para instaurar inquérito civil público. Além disso, propõe introduzir uma sistemática de distribuição, tramitação e arquivamento do inquérito civil no Judiciário.
22/10/2007 Nº 1	Anteprojeto de Lei no Estado do Paraná, da autoria do Gov.Roberto Requião, que, acompanhado da msg. nº 042/2007, propõe alterações na Lei Estadual nº 11.171, de 6.9.95, alterada pela Lei nº 14.559, de 16.12.04, as quais dispõem acerca do subsídio dos membros do MP do Estado do Paraná.
22/10/2007 Nº 2	Necessidade da aprovação do PL 429/2006, de iniciativa do PGJ do Estado do Rio Grande do Sul, que propõe o cumprimento da determinação constitucional de implementação do regime de subsídios aos membros do MP daquele Estado da Federação.
9/8/2007	Manutenção do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2007, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34/94, aprovado pela colenda Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais com emendas que interferem na autonomia do Ministério Público.
6/8/2007	Exame da constitucionalidade de projeto de Decreto Legislativo em curso na Câmara dos Deputados, com o objetivo de sustar os efeitos da Resolução CNMP nº 20, de 20 junho de 2007, que regulamenta a atividade de controle externo da atividade policial, notadamente o artigo 4º, §1º.

2008

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 27	Disciplina o exercício da advocacia por parte dos servidores do Ministério Público dos Estados e da União.	08/4/2008, DJ, Seção 1, página 87.
Resolução Nº 28	Revoga os artigos 4º e 5º da Resolução nº 21/2007, e altera o artigo 1º da Resolução nº 7/2006 e o item III do Enunciado nº 1/2006.	08/4/2008, DJ, Seção 1, página 87.
Resolução Nº 29	Regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências. (Texto revogado pela Resolução Nº 40, de 26 de maio de 2009).	24/4/2008, DJ, Seção 1, página 228.
Resolução Nº 30	Estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau.	27/5/2008, DJ, Seção 1, página 159.
Resolução Nº 31	Aprova novo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências. (Versão atualizada até a Resolução nº 47/09)	11/12/2008, DJ, Seção 1, páginas 18/23.
Resolução Nº 32	Altera os dispositivos da Resolução nº 12, de 18 de setembro de 2006 (Revogada pela Resolução nº 74 de 2011).	09/12/2008, DJ, Seção 1, página 86.
Resolução Nº 33	Altera a Resolução nº 25, de 03 de dezembro de 2007 (Revogada pela Resolução nº 74 de 2011).	30/12/2008, DJ, Seção Única, páginas 2/5.

ENUNCIADOS

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Enunciado Nº 4	Interpretação das resoluções número 26 e 30 do CNMP.	4/8/2008
Enunciado Nº 5	Disciplina a formulação de consultas ao CNMP.	3/11/2008

RECOMENDAÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação Nº 8	Dispõe sobre a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no artigo 185 do Código de Processo Civil, pelos membros do Ministério Público nas manifestações processuais, na condição de custos legis, desde que não haja outro prazo previsto em lei.	7/4/2008
Recomendação Nº 9	Dispõe sobre a necessidade de rever os contratos administrativos referentes a terceirização de serviços no âmbito dos Ministérios Públicos, em razão da redução da alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de 8,5% para 8%, a partir de 1º de janeiro de 2007.	19/5/2008
Recomendação Nº 10	Dispõe sobre a inserção, nos sites institucionais, de dados funcionais dos membros do Ministério Público e das atribuições dos respectivos órgãos.	22/9/2008
Recomendação Nº 11	Dispõe sobre a necessidade de encaminhar medidas judiciais e extrajudiciais, no sentido de inibir práticas ou invalidar atos normativos de quaisquer espécie que propiciem a redução de receita corrente e resultem em diminuição artificial do valor de despesa total de pessoal.	3/11/2008

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO	ASSUNTO
Acordo de Cooperação Técnica N° 24/2008	Objetiva a cooperação mútua entre os partícipes no intercâmbio de informações para implementar a integração do Sistema Nacional de Informações Penitenciária - Infopen. Assinado em dezembro de 2008.
Termo de Cooperação Técnica N° 13/2008	Visa permitir e regulamentar o acesso, pelo CNMP, ao Cadastro Nacional dos Condenados por Ato de Improbidade Administrativa. Assinado em dezembro de 2008.
Termo de Cooperação Técnica N° 8/2008	Visa disponibilizar as informações constantes no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Assinado em dezembro de 2008.
Termo de Cooperação Técnica CNMP/CNJ	Objetiva promover o estudo, o desenvolvimento e a implantação do processamento virtual. Assinado em maio de 2008.

2009

EMENDA REGIMENTAL

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Emenda Regimental Nº 1	Objetiva promover o estudo, o desenvolvimento e a implantação do processamento virtual. Assinado em maio de 2008.	15/9/2009
Emenda Regimental Nº 2	Altera a redação dos artigos 68 e 73 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.	13/10/2009

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 34	Altera a Resolução nº 6, de 17 de abril de 2006.	6/2/2009, DJ, Seção Única, página 2.
Resolução Nº 35	Altera a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.	16/4/2009, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução Nº 36	Dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas, no âmbito do Ministério Público, nos termos da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. (Texto alterado pela Resolução nº 51/10)	11/5/2009, DJ, Seção Única, página 6.
Resolução Nº 37	Altera as Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06 e nº 21/07, considerando o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.	18/5/2009, DJ, Seção Única, página 3.
Resolução Nº 38	Institui âmbito do Ministério Público o Portal da Transparência e dá outras providências. (REVOGADA)	15/6/2009, DJ, Seção Única, páginas 21 e 22.
Resolução Nº 39	Altera a Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, que trata do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	15/6/2009, DJ, Seção Única, página 22.
Resolução Nº 40	Regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências (alterada pelas Resoluções nº 57/10 e 87/2012).	26/6/2009, DJ, Seção Única, páginas 1 e 2.
Resolução Nº 41	Acrescenta o inciso V ao art. 33 do Regimento Interno, para instituir a Comissão Permanente de Jurisprudência e a Revista Trimestral de Jurisprudência, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	26/6/2009, DJ, Seção Única, página 2.

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 42	Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União. (Texto alterado pela Resolução nº 62/10)	2/7/2009, DJ, Seção Única, página 2.
Resolução Nº 43	Alterada pela Resolução nº 61, de 27 de junho de 2010 - Institui a obrigatoriedade de realização periódica de inspeções e correições no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.	26/6/2009, DJ, Seção Única, páginas 2 e 3.
Resolução Nº 44	Propõe a alteração da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, que trata do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	22/10/2009, DJ, Seção Única, página 4.
Resolução Nº 45	Dispõe sobre o Cerimonial das solenidades promovidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público.	17/11/2009, DJ, Seção Única, página 12.
Resolução Nº 46	Regulamenta critérios de retribuição pecuniária aos membros auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público.	17/11/2009, DJ, Seção Única, página 12.
Resolução Nº 47	Altera a Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, que trata do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	27/11/2009, DJ, Seção Única, página 10.
Resolução Nº 48	Regulamenta o pagamento de diárias e a concessão de passagens aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público (alterada pela Resolução 79/2011).	27/11/2009, DJ, Seção Única, página 10.
Resolução Conjunta Nº 1	Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes.	13/10/2009, DJ, Seção Única, páginas 1 e 2.
Resolução Nº 49	Dispõe sobre a obrigatoriedade de o CNMP solicitar anualmente aos Tribunais de Contas o envio dos relatórios de inspeção e das decisões proferidas por ocasião do julgamento das contas relativas à Administração do MP.	26/12/2009, DJ, Seção Única, página 1.

ENUNCIADO

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Enunciado Nº 6	Os atos relativos à atividade-fim do Ministério Público são insuscetíveis de revisão ou desconstituição pelo Conselho Nacional do Ministério Público.	28/4/2009

RECOMENDAÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação Nº 12	Dispõe sobre a necessidade de incluir a disciplina de Direito Eleitoral nas matérias constantes no programa para os Concursos de Ingresso na Carreira do Ministério Público dos Estados.	29/1/2009
Recomendação Nº 13	Dispõe sobre a implantação de Plano de Segurança Institucional nas áreas da segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais, segurança de áreas e instalações.	16/6/2009
Recomendação Nº 14	Dispõe sobre o apoio institucional do Conselho Nacional do Ministério Público ao cumprimento da Meta de Nivelamento nº 2 do Poder Judiciário, para o ano de 2009.	17/11/2009

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Acordo de Cooperação Técnica CNMP/TCE-RS	Cooperação na área de fiscalização.	Assinado em setembro de 2009.
Acordo de Cooperação Técnica Nº 82/2009	Visa efetivar os direitos fundamentais da criança e do adolescente.	Assinado em setembro de 2009.
Acordo de Cooperação Técnica Nº 110/2009	Colaboração no desenvolvimento de políticas criminais.	Assinado em dezembro de 2009.

2010

EMENDAS REGIMENTAIS

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Emenda Regimental Nº 3	Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para desmembrar a comissão disciplinar e dá outras providências.	Publicada no DJ, Seção Única, de 25 agosto de 2010, página 1.
Emenda Regimental Nº 4	Acrescenta o artigo 67-A no Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.	Publicada no DOU, Seção 1, de 7 de fevereiro de 2011, página 98.

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 50	Cria e regulamenta o Boletim Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público.	4/3/2010, DJ, Seção Única, páginas 15/16.
Resolução Nº 51	Altera a Resolução CNMP nº 36 que dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas, no âmbito do Ministério Público, nos termos da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.	13/5/2010, DJ, Seção Única, páginas 1 e 2.
Resolução Nº 52	Altera a Resolução CNMP nº 42, que trata dos programas de estágio no âmbito do MP.	10/6/2010, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução Nº 53	Disciplina a revisão geral anual da remuneração dos membros e servidores do Ministério Público.	10/6/2010, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução Nº 54	Altera o regimento para permitir a participação de membros da diretoria do Conselho Federal na OAB nas sessões do CNMP.	29/6/2010, DJ, Seção Única, página 2.
Resolução Nº 55	Estabelece regras sobre eleição para formação de lista tríplice no MP brasileiro.	29/6/2010, DJ, Seção Única, página 2.
Resolução Nº 56	Uniformiza inspeções em estabelecimentos prisionais por membros do MP (texto alterado pela Resolução nº 80/2011).	16/8/2010, DJ, Seção Única, página 1.

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução N° 57	Altera a Resolução n° 40, para assegurar a possibilidade do cômputo dos cursos a distância como atividade jurídica, para fins de concurso, nos termos que estabelece.	16/8/2010, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução N° 58	Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras Providências.	16/8/2010, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução N° 59	Altera a Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, e dá outras providências.	16/8/2010, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução N° 60	Disciplina a estrutura dos serviços auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.	16/8/2010, DJ, Seção Única, página 2.
Resolução N° 61	Altera a Resolução CNMP n° 43 que institui a obrigatoriedade de realização periódica de inspeções e correções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados	15/9/2010, DJ, Seção Única, página 1.
Resolução N° 62	Altera a Resolução n° 42, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.	Publicado no Diário da Justiça, Seção Única, de 20/9/2010, página 1.
Resolução N° 63	Cria as tabelas unificadas do Ministério Público e dá outras providências.	Publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 17/1/2011, página 87.
Resolução N° 64	Determina a implantação das Ouvidorias no Ministério Público dos Estados, da União e no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.	Publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 17/1/2011, página 87.

RECOMENDAÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação Nº 15	Dispõe sobre o exercício do controle externo por parte dos membros do Ministério Público da União e dos Estados, segundo as normas constitucionais e legais pertinentes e com as orientações regulamentares expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em especial a Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007.	12/4/2010
Recomendação Nº 16	Dispõe sobre a atuação de membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil. Alterada pela recomendação nº 19, de 18 de maio de 2011.	28/4/2010
Recomendação Nº 17	Dispõe sobre a implantação de órgão de execução com atribuição exclusiva para a fiscalização e o acompanhamento da execução da pena.	22/6/2010
Recomendação Nº 18	Recomendar aos ramos do Ministério Público da União e dos Estados, na pessoa dos respectivos Procuradores-Gerais, atenção para o devido cumprimento do art. 39, §§3º e 7º da Constituição Federal.	12/5/2010

NOTAS TÉCNICAS

DATA	ASSUNTO
13/4/2010	Nota técnica que expede o Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício das competências previstas no art. 130-A, §2º, II, da Constituição Federal e no art. 19, VI, do seu Regimento Interno, e nos termos da deliberação do Colegiado, reunido em sessão administrativa, em 5 de março de 2010, acerca do Projeto de Lei nº 265/2007.
12/4/2010	Nota Técnica que expede o CNMP a propósito do controle externo da atividade policial por parte do Ministério Público.
6/4/2010	Nota técnica que expede o Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício das competências previstas no art. 130-A, §2º, II, da Constituição Federal e no art. 19, VI, do seu Regimento Interno, e nos termos da deliberação do Colegiado, contra a aprovação do projeto de lei nº 267/2007.

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Acordo de Cooperação Técnica CNMP/TCE-SC	Cooperação na área de fiscalização, com o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco.	Assinado em fevereiro de 2010.
Protocolo de Cooperação CNMP/MPF	Parceria em ações de gestão administrativa.	Assinado em abril de 2010.
Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação CNMP/MPF	Parceria em ações de gestão administrativa.	Assinado em julho de 2010.
Protocolo de Cooperação Técnica N° 3/2010	Conjugação de esforços entre os partícipes no sentido de assegurar o direito de voto dos presos provisórios e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou em situação de internação provisória.	Assinado em abril de 2010.
Acordo de Cooperação Técnica CNMP/MPM	Cooperação na área de transporte de processos e documentos.	Assinado em maio de 2010.
Acordo de Cooperação Técnica N° 136/2010	Objetiva a criação do Cadastro Nacional de Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura eletrônicos para o aprimoramento dos sistemas já existentes.	Assinado em dezembro de 2010.

2011

EMENDA REGIMENTAL

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Emenda Regimental Nº 5	Altera o § 5º do artigo 39 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.	Publicada no DOU, Seção 1, de 3/6/2011, página 98.

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 65	Altera o § 3º do artigo 4º, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007.	Publicada no DOU, Seção I, página 141, em 30/3/2011.
Resolução Nº 66	Dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público” (Texto alterado pela Resolução nº 75 de 2011).	Publicada no DOU, Seção I, página 141/142, em 30/3/2011.
Resolução Nº 67	Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas. (Alterada pela Resolução nº 84-2012)	Publicada no DOU, Seção I, página 142, em 30/3/2011.
Resolução Nº 68	Dispõe sobre a indicação dos termos e os prazos de prescrição, em tese, para as penalidades aplicáveis a infrações que tenham justificado a instauração de procedimentos disciplinares e sua aposição na capa dos respectivos autos.	Publicada no DOU, Seção 1, página 68, de 8/6/2011.
Resolução Nº 69	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente nos processos judiciais em que se requer autorização para trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos.	Publicada no DOU, Seção 1, páginas 68 e 69, de 8/6/2011.
Resolução Nº 70	Estabelece as diretrizes básicas para a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.	Publicada no DOU, Seção 1, de 6/7/2011, página 118.
Resolução Nº 71	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências.	Publicada no DOU, Seção 1, de 7/7/2011, páginas 67/68.
Resolução Nº 72	Revoga os arts. 2º a 4º da Resolução do CNMP nº 5/2006, de 20 de março de 2006.	Publicada no DOU, Seção 1, de 15/7/2011, página 91.

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução N° 73	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados.	Publicada no DOU, Seção 1, de 15/7/2011, página 91.
Resolução N° 74	Dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros.	Publicada no DOU, Seção 1, de 19/8/2011, páginas 164/165.
Resolução Conjunta N° 2	Institui os cadastros nacionais de informações de ações coletivas, inquéritos e ajustamentos de conduta, e dá outras providências.	Publicada no DJ-e nº 144/2011, de 22/6/2011, página 2/4.
Resolução N° 75	Altera o Portal da Transparência (Revogada pela Resolução nº 86).	Publicada no DOU, Seção 1, de 19/8/2011, página 165.
Resolução N° 76	Dispõe sobre o Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.	Publicada no DOU, Seção 1, de 25/8/2011, páginas 137/138.
Resolução N° 77	Estabelece regras sobre o dever de decidir e o prazo razoável dos processos administrativos no âmbito do Ministério Público brasileiro.	Publicada no DOU, Seção 1, de 26/8/2011, páginas 78/79.
Resolução N° 78	Institui o Cadastro Nacional de membros do MP.	Publicada no DOU, Seção 1, de 25/8/2011, páginas 138.
Resolução N° 79	Altera a Resolução 48/2009.	Publicado no DOU, seção 1, de 14/10/2011, página 115.
Resolução N° 80	Altera o parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução 56/2010.	Publicada no DOU, seção 1, de 16/11/2011, página 63.

ENUNCIADO

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Enunciado N° 7	Trata da revisão de processo disciplinar.	Publicado no DOU, Seção 1, de 27/6/2011, página 10.

RECOMENDAÇÃO

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação N° 19	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público no segundo grau.	Publicada no DOU, Seção 1, de 8/6/2011, página 69.

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Termo de Cooperação Técnica CNMP/ESMPU	Parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação.	Assinado em fevereiro de 2011.
Termo de Cooperação Técnica	Realização de ações para execução do Programa “Espaço Livre” aeroportos.	Assinado em fevereiro de 2011.
Protocolo de Cooperação - Proteção à Mulher	Parceria para aprimorar a proteção às mulheres nos termos da Constituição da República e da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).	Assinado em março de 2011.
Protocolo de Cooperação CNMP/MPF	Parceria em ações de Gestão Administrativa.	Assinado em abril de 2011.
Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2011 CNMP/Instituto “CRACK, NEM PENSAR”	Cooperação para a formulações de ações e campanhas educativas contra o uso do crack e outras drogas.	Assinado em junho de 2011.
Protocolo de Cooperação CNMP/MPT	Cooperação administrativa e financeira para a elaboração e adaptação de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público.	Assinado em agosto de 2011.
Acordo de Cooperação Técnica CNMP/MPDFT	Acordo de cooperação para fins de testes do Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público.	Assinado em novembro de 2011.
Acordo de Cooperação Técnica CNMP/MPT	Acordo de cooperação para fins de testes do Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público.	Assinado em novembro de 2011.
Acordo de Cooperação Técnica CNMP/CNJ nº 059/2011	Conjuração de esforços para o desenvolvimento do Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico e sua adaptação pelo CNMP às necessidades do Ministério Público.	Assinado em dezembro de 2011.
Acordo de Cooperação CNMP/Ministério da Defesa-Comando do Exército	Cooperação em atividades de engenharia.	Assinado em dezembro de 2011.

2012

EMENDA REGIMENTAL

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Emenda Regimental Nº 6	Acrescenta o inciso VII ao artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para criar a Comissão de Acompanhamento da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais.	Publicada no DOU, Seção 1, de 2/8/2012, página 44.

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 81	Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.	Publicada no DOU, seção 1, de 24/2/2012, páginas 113 e 114.
Resolução Nº 82	Dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.	Publicada no DOU, Seção 1, de 9/4/2012.
Resolução Nº 83	Altera a Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências.	Publicada no DOU, Seção 1, de 9/4/2012, página 115.
Resolução Nº 84	Altera a Resolução nº 67, de 16 de março de 2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontram privados de liberdade em cadeias públicas.	Publicada no DOU, Seção 1, de 9/4/2012, página 115.
Resolução Nº 85	Altera o art. 4º da Resolução nº 74/2011.	Publicada no DOU, Seção 1, de 9/4/2012, página 115.
Resolução Nº 86	Dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público.	Publicada no DOU, Seção 1, de 7/5/2012, página 77.

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução N° 87	Altera o art. 3º da Resolução CNMP nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências.	Publicada no DOU, Seção 1, de 23/7/2012, página 68.
Resolução N° 88	Dispõe sobre o atendimento ao público e aos advogados por parte de membros do Ministério Público.	Publicada no DOU, Seção 1, de 25/9/2012, página 81.
Resolução N° 89	Regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.	Publicada no Diário Oficial da União de 24/9/2012, Seção 1, pgs. 94 e 95.
Resolução Conjunta N° 3	Dispõe sobre o assento de nascimento de indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais.	Disponibilizada no DJ-e nº 198/2012 em 26/10/12, página 2-3.
Resolução N° 90	Dá nova redação ao parágrafo segundo do art. quinto da Resolução CNMP número 30, de 19 de maio de 2008.	Disponibilizada no DOU, Seção 1, de 27/11/2012, página 85.

RECOMENDAÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Recomendação N° 20	Recomenda que os membros do Ministério Público brasileiro atuem de forma célere, rigorosa e preferencial na apuração de crimes que dolosamente atentem contra a vida de jornalistas e assemelhados, relacionados ao exercício de sua função, por configurarem expressa violação ao direito fundamental à liberdade de expressão.	Publicada no DOU, Seção 1, de 13/7/2012, página 152.

NOTA TÉCNICA

DATA	ASSUNTO
29/05/2012	Nota Técnica do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, que acrescenta o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO	ASSUNTO
Termo de Convênio CNMP/CNPG N° 1/2012	Cessão gratuita e recíproca de programas fontes de sistemas e intercâmbio de informações e conhecimentos da área de Tecnologia da Informação e área fim.
	Convênio que celebram, entre si, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Conselho Nacional do Ministério Público, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

2013

RESOLUÇÕES

NÚMERO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Resolução Nº 91	Dispõe sobre a utilização do domínio “mp.br” pelo Ministério Público e dá outras providências.	Disponibilizada no DOU, Seção 1, de 28/2/2013, páginas 174 e 175.
Resolução Nº 92	Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	Publicada no DOU, Seção 1, de 18/3/2013, páginas 138/145.
Resolução Nº 93	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público nos programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas.	Publicada no DOU, Seção 1, de 24/4/2013, páginas 100/101.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO	ASSUNTO
Termo de Convênio e Cooperação 1/2013	Promove o fornecimento de dados cadastrais de advogados, firmado entre o CNMP e a OAB.
	Acordo de Cooperação Técnica para cessão e implementação e suporte do software de gestão e processamento de demandas de de ouvidoria na Comissão Nacional da Verdade, firmado entre o CNMP e a Comissão Nacional da Verdade.
	Termo Aditivo com o objetivo de inclusão da cláusula 10º no Convênio celebrado no dia 5/6/2012 entre o CNMP e a Receita Federal do Brasil.

NOTA TÉCNICA

DATA	ASSUNTO
24/4/2013	Nota Técnica que expede o Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício das competências previstas no art. 130-A, § 2o, I, da Constituição Federal, e no artigo 19, VI, do seu Regimento Interno, aprovada pelo Plenário do CNMP na 5ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2013.
18/2/13	Nota técnica que expede o Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício das competências previstas no art. 130-A, §2º, I, da Constituição Federal e no art. 19, VI, do seu Regimento Interno, conforme deliberação deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 29 de janeiro de 2013.
29/1/2013	Nota técnica a respeito das Propostas de Emenda à Constituição nº 02, 05 e 68, todas de 2011, ora em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que tratam do restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço, como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público.



3



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

A Corregedoria Nacional é órgão do CNMP com atribuições disciplinares e executivas de inspeção e correção geral.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A função de corregedor nacional do Ministério Público é exercida por um conselheiro originário do Ministério Público, eleito para um mandato de dois anos, vedada a recondução. Ao assumir o posto, o corregedor exercerá suas funções com dedicação exclusiva ao CNMP, ficando afastado do órgão de origem. Suas atribuições estão previstas no § 3º do art. 130-A da Constituição Federal e regulamentadas pelo artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

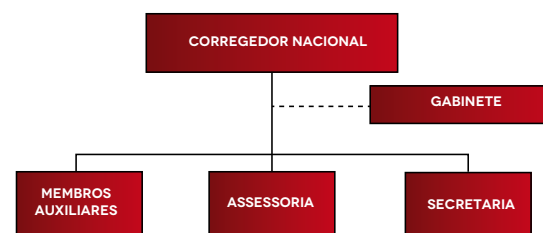
A subprocuradora-geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, representante do Ministério Público do Trabalho, foi eleita a primeira corregedora nacional do Ministério Público, em sessão plenária, no dia 8 de julho de 2005, para o mandato de 2005/2007;

Posteriormente, no dia 2 de julho de 2007, o procurador de Justiça Militar Osmar Machado Fernandes toma posse como corregedor nacional do Ministério Público e assume o biênio 2007/2009;

No dia 10 de agosto de 2009, findo o biênio passado, o promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina Sandro José Neis torna-se, também através de eleição em sessão plenária, o corregedor nacional do MP, para mandato de dois anos.

Atualmente, ocupa a cadeira de corregedor nacional do Ministério Público, o subprocurador-geral do Trabalho Jeferson Luiz Pereira Coelho.

ESTRUTURA ORGÂNICA



Estrutura Orgânica da Corregedoria Nacional

COMPETÊNCIAS

As atribuições do corregedor nacional do Ministério Público estão previstas no § 3º do art. 130-A da Constituição Federal e regulamentadas pelo artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, quais sejam:

Receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

Exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

Requisitar e designar membros do Ministério Público e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público;

Propor ao Plenário a advocação ou a revisão de procedimentos acompanhados por reclamações disciplinares instauradas na Corregedoria Nacional, quando discordar, respectivamente, do trâmite ou das conclusões;

Instaurar sindicância de ofício ou, quando houver indícios suficientes de materialidade e autoria da infração, processo administrativo Disciplinar, observado o disposto no § 2º do artigo 77 deste Regimento;

Realizar, de ofício ou mediante provocação, inspeções e correições para apuração de fatos relacionados aos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, havendo ou não evidências de irregularidades;

Elaborar e apresentar ao Plenário relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas na Corregedoria Nacional, divulgando relatório consolidado no final do exercício;

Executar e fazer executar as ordens e as deliberações do Conselho sujeitas à sua competência;

Expedir recomendações orientadoras, não vinculativas, destinadas ao aperfeiçoamento das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares do Ministério Público, em processos e procedimentos que tramitem na Corregedoria Nacional;

Requisitar das autoridades fiscais, monetárias, judiciárias e outras, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos

ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação;

Manter contato, no que diz respeito às matérias de sua competência, com as corregedorias e demais órgãos das unidades do Ministério Público, bem como com autoridades judiciárias ou administrativas;

Promover e participar de reuniões periódicas com os órgãos e os membros do Ministério Público envolvidos na atividade correcional para fins de estudo, acompanhamento e apresentação de sugestões;

Realizar a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades administrativas, correcionais e disciplinares da Corregedoria Nacional e dos órgãos do Ministério Público, podendo constituir e manter bancos de dados, disponibilizando seus resultados aos órgãos do Conselho ou a quem couber o seu conhecimento, respeitado o sigilo legal;

Indicar nomes ao Presidente do Conselho, para provimento de cargo em comissão e designação de servidores para o exercício de função de confiança, no âmbito da Corregedoria Nacional;

Delegar aos demais Conselheiros, membros auxiliares ou servidores expressamente indicados, atribuições para a prática de procedimentos específicos.

Além destas atribuições, à Corregedoria Nacional poderão ser atribuídas outras atividades, seja por deliberação do Plenário do CNMP, seja por comando legal, conforme prevê o caput do art. 18, do Regimento Interno.

ATIVIDADE DISCIPLINAR

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional é preparatória para a atuação do Plenário do CNMP, haja vista que o corregedor nacional não aplica sanção, e se expressa com o recebimento de reclamações disciplinares, instauração de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, com o fim de investigar os indícios de prática de falta funcional por membros ou servidores do Ministério Público.

Com a aprovação de um novo regimento interno, algumas competências disciplinares foram alteradas. A revisão de processo disciplinar, por exemplo, deixou de tramitar pela Corregedoria Nacional, por outro lado, foi atribuído ao corregedor nacional o

poder de instaurar, mediante referendo do Plenário, o processo administrativo disciplinar. Uma outra alteração foi a possibilidade de tramitação direta da reclamação disciplinar na Corregedoria Nacional, sem que seja provocado o órgão disciplinar de origem, em consonância com o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as competência concorrentes dos conselhos.

Além da sua natureza investigativa direta pela Corregedoria Nacional, poderá ser um feito de acompanhamento, de caráter supletivo, para que a Corregedoria-Geral da unidade do Ministério Público a que é vinculado o reclamado possa, inicialmente, apurar dos fatos delatados e a adoção das medidas pertinentes, prestigiando nesse rito o funcionamento dos controles internos. Tal procedimento preserva a autonomia institucional dos diversos órgãos do Ministério Público, conferindo-lhes a oportunidade de investigar e analisar, em sede primária, as notícias de ocorrência de infrações disciplinares, de acordo com o que prescreve o art. 130-A, § 2º, inc. I, da Constituição Federal.

Como uma das funções da Reclamação é acompanhar a atividade disciplinar dos órgãos originariamente competentes, o feito sob acompanhamento pode variar de acordo com os tipos processuais disciplinares previstos nas diversas leis orgânicas. Dependendo do tipo processual instaurado, o seu desfecho pode apresentar soluções diversas no âmbito da Corregedoria Nacional, tais como: a concordância com a decisão do processo na origem, com ou sem aplicação de punição; a discordância da decisão proferida na instância local, por inércia ou atuação correccional insuficiente, caso em que a investigação terá prosseguimento na Corregedoria Nacional; a propositura da Revisão do Processo Disciplinar, quando se tratar de procedimento que ainda permita aplicação de algum ato sancionatório ou a proposição de advocação do processo para o CNMP, se presente algum motivo que a justifique.

ATIVIDADE EXECUTIVA DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO

A atividade executiva da Corregedoria Nacional se manifesta com a execução de correições e inspeções. A primeira é instrumento de fiscalização e apuração de fato determinado, atuando de forma repressiva. A segunda tem um caráter amplo e uma atuação

mais preventiva. Ambas podem ser deflagradas por iniciativa do corregedor nacional ou por deliberação do Plenário do CNMP.

A Inspeção tem por objetivo verificar a regularidade administrativa e funcional das Unidades inspecionadas. A realização de inspeções pela Corregedoria Nacional tem se mostrado fundamental para o conhecimento da realidade administrativa e funcional dos órgãos inspecionados, permitindo, ainda ao CNMP o conhecimento de temas que antes não chegavam ao órgão pela via normal de provocação

OUTRAS ATIVIDADES

Além das parte disciplinar e executiva, a Corregedoria Nacional participa e organiza eventos relativos a reuniões de corregedores-gerais, no intuito de discutir temas relacionados ao trabalho do órgãos correccionais. Também representa o CNMP em diversas parcerias com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a exemplo do projeto “Justiça Plena”, que tem por objetivo acelerar o julgamento de processos de ampla repercussão social, e do projeto “Juiz na Comarca”, que visa a realização de audiências judiciais em todos os dias úteis da semana com a participação do Ministério Público e advogados.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES ANO A ANO

ATUAÇÕES DE PROCESSOS

Total de processos autuados por ano (todos os tipos)

ANO	QUANTIDADE
2005	88
2006	201
2007	276
2008	304
2009	375
2010	529
2011	435
2012	488

Fonte: Corregedoria Nacional do Ministério Público

VISITAS DE INSPEÇÕES

Quantidade de visitas e procedimentos instaurados nos últimos anos

ANO	Nº DE VISITAS	Nº DE PROCEDIMENTOS	ESTADO
2009	2	7	PI, AM
2010	5	12	AL, PB, PA, PI SP(*)
2011	2	7	SP(*), RN
2012	5	18	MS, RR, RJ, BA, SC
2013	2	7	AC, CE

(*) Em 2010 foi inspecionado o MP do Estado e em 2011 as demais unidades do MP da União

Fonte: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DA MINISTÉRIO PÚBLICO PELA CORREGEDORIA NACIONAL

Algumas resoluções do CNMP são de responsabilidade da Corregedoria Nacional para acompanhá-las ou cumpri-las, conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público, cabendo à Corregedoria Nacional receber informações sobre o quantitativo mensal de interceptações em cada Unidade.
43/2009	Institui a obrigatoriedade da realização de inspeções e correições no Ministério Público dos Estados e da União, ficando a Corregedoria Nacional responsável por receber os calendários anuais e os relatórios anuais e os relatórios de atividades para análise dos trabalhos executados.
73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados. A Corregedoria Nacional deve ser comunicada anualmente da relação de membros de cada Unidade que exercem atividades de docência.
78/2011	Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público. A Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias-Gerais, será responsável por administrar esse sistema, além de participar de seu desenvolvimento e disponibilização.

Fonte: Corregedoria Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

COMISSÕES E ENASP

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos criados a fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Público e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do CNMP.

As Comissões Permanentes estão previstas no Art. 31 do Regimento Interno deste Conselho e são as seguintes:

COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Tem como atribuição providenciar estudos de temas e atividades relacionadas ao papel constitucional do CNMP como órgão nacional de controle das atuações administrativa e financeira de todos os órgãos integrantes do Ministério Público brasileiro. Do mesmo modo, devido à pertinência temática, esta Comissão funciona como instância preliminar de apuração de fatos que venham a ensejar instauração de procedimentos de controle de competência do Plenário. Atua na análise e na implementação de ações voltadas à correção e à prevenção de deficiências de gerenciamento dos recursos materiais e humanos da Administração Pública Ministerial, além de tornar viáveis, no âmbito do Ministério Público, as condições necessárias à realização de uma gestão pública de excelência.

Em 2008, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro propôs a expedição de 3 (três) Recomendações aos Ministérios Públicos da União e dos Estados; apresentou 3 (três) Propostas de Resolução aprovadas pelo Plenário; submeteu ao julgamento do Colegiado 29 (vinte e nove) processos administrativos, entre Pedidos de Providências - PP, Procedimentos de Controle Administrativo - PCA, Propostas de Resolução - RES e Embargos de Declaração - ED; proferiu, por intermédio de seu Presidente, 2 (duas) decisões monocráticas e acompanhou diretamente o cumprimento de 5 (cinco) Resoluções.

No ano seguinte, 2009, a Comissão apresentou 3 (três) Propostas de Resolução, aprovadas pelo Plenário; submeteu ao julgamento do Colegiado 41 (quarenta e um) processos administrativos, entre Pedidos de Providências - PP, Procedimentos de Controle Administrativo - PCA, Propostas de Resolução - RES e Embargos de Declaração - ED; proferiu 6 (seis) decisões monocráticas e acompanhou diretamente o cumprimento de 4 (quatro) Resoluções.

No ano de 2010, a CCAF esteve à frente da aprovação da Resolução CNMP nº 49/2009, que estabeleceu a obrigatoriedade de o Conselho Nacional do Ministério Público solicitar anualmente aos Tribunais de Contas o envio dos relatórios de inspeção e das decisões proferidas por ocasião do julgamento das contas relativas à Administração do Ministério Público. Com efeito, os relatórios encaminhados foram autuados como Procedimentos de Controle Administrativo - um para cada ramo do Ministério Público, e distribuídos entre os membros do CNMP.

A Comissão expediu, ainda, Ofício-Circular a todos os procuradores-gerais de Justiça, a fim de levantar informações detalhadas sobre o pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público (subsídios, parcelas indenizatórias, gratificações ou outras vantagens pecuniárias). Em relação a cada Unidade do Ministério Público foi instaurado

Procedimento de Controle Administrativo específico, com distribuição aos membros do Plenário do CNMP, para análise das informações coletadas.

Por provocação da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, o Plenário do CNMP realizou o exame das aposentadorias concedidas a servidores e membros do MP após a Emenda Constitucional nº 41/2003. Para tanto, foi expedido um Ofício-Circular aos Tribunais de Contas, solicitando que encaminhassem ao CNMP todos os atos de aposentadoria de membros e servidores do Ministério Público em que tenha havido manifestação da Corte de Contas pela irregularidade ou regularidade com ressalvas, nos últimos cinco anos. A partir dessas informações, foram abertos Procedimentos de Controle Administrativos específicos para cada caso concreto, com distribuição aos membros do Plenário do CNMP.

A Comissão tomou a iniciativa de verificar o cumprimento das resoluções do CNMP que dizem respeito ao controle administrativo e financeiro do Ministério Público. Nesse sentido, foram expedidos os Ofícios com intuito de obter informações a respeito do cumprimento da Resolução CNMP nº 18/2007, que disciplina o exercício de cargos de Direção e Administração em Cooperativas de Crédito por membros do Ministério Público.

No ano de 2011, procedeu-se a instauração de procedimentos de controle visando averiguar o cumprimento da Resolução CNMP nº 5/2006, que disciplina o exercício de atividade político-partidária e de cargos públicos por membros do Ministério Público Nacional; e da Resolução CNMP nº 26/2009, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências.

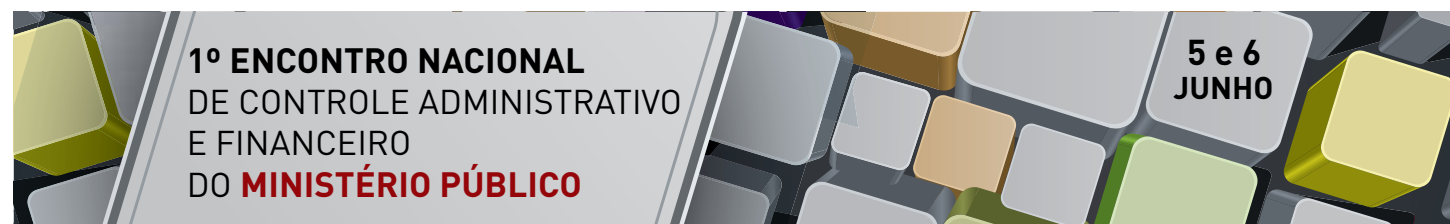
Destacaram-se também a autuação de procedimentos para verificação da legalidade do pagamento de algumas verbas e

vantagens a membros pelas unidades do Ministério Público em todo o Brasil. Foram as verbas fiscalizadas: auxílio-moradia; auxílio-transporte; auxílio-alimentação; auxílio-saúde; auxílio-creche; e conversão de férias ou licença-prêmio em pecúnia.

Em 2012, foram emitidos despachos/decisões em 53 procedimentos administrativos diversos e dos procedimentos administrativos pendentes de decisões ou manifestações distribuídos para a CCAF, foram proferidas decisões e/ou manifestações em todos, realizando-se inúmeros pedidos de informações (quanto ao cumprimento das Resoluções/CNMP), bem como diligências junto aos órgãos que não cumpriram determinações deste Conselho Nacional.

No mesmo período, com a aprovação da Resolução CNMP nº 86/2012, que instituiu o Portal da Transparência do Ministério Público, a CCAF atuou para que o processo de adequação de todas as unidades do MP brasileiro ocorresse de forma segura e gradativa, ainda no período de *vacatio legis*. Para tanto, participou dos trabalhos de elaboração e divulgação do Manual da Transparência, que visa a padronizar o caminho e a forma de apresentação das informações pelas diversas unidades do Ministério Público, valorizando esse importante mecanismo de controle social. A partir da vigência de citada Resolução, a Comissão vem fiscalizando continuamente o seu cumprimento.

Participou também, em evento do Conselho Nacional de Ouvidores Gerais do Ministério Público – CNOMP, realizado em novembro/2012, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Na ocasião, a CCAF fez uma exposição sobre o tema “O Sistema de Controle Interno como Instrumento de Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Ministério Público”.



COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Comissão da Infância e Juventude – CIJ foi criada com o objetivo de coordenar as ações estratégicas do Conselho Nacional do Ministério Público no campo da defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, previstos na Constituição Federal, no seu art. 227 e seguintes, buscando a convergência das ações dos diversos ramos do Ministério Público nessa seara, além da interlocução com os demais parceiros do Sistema de Garantias do Direito, dentre eles órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2010 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2011

- Realização do I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude, com a coleta das primeiras propostas de ações nacionais e integradas entre todos os ramos do Ministério Público, de normatização e de acesso aos bancos de dados mantidos pelo CNJ sobre adoção, acolhimento institucional e medidas socioeducativas;
- Criação de grupo de apoio composto de representantes dos diversos estados e ramos, para auxiliar nas tarefas de planejamento e operacionalização do plano de atuação do CNMP para a área da infância e da juventude, sob a coordenação do promotor de Justiça de Minas Gerais Márcio Oliveira, a quem coube a consolidação e a proposição das primeiras ações da futura Comissão da Infância e Juventude do Conselho;
- Criação, na estrutura do CNMP, de comissão permanente e exclusiva da infância e da juventude (Emenda Regimental nº 3 de 27 de julho de 2010), tendo sido eleita Presidente a conselheira Sandra Lia Simón e convocado como membro auxiliar o promotor de Justiça do Rio de Janeiro, Rodrigo Medina.
- Aprovação das Resoluções nº 67, nº 69 e nº 76;
- A Resolução nº 67 dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontram privados de liberdade nas respectivas unidades de internação e em cadeias públicas, com o preenchimento de relatório padronizado para consolidação dos dados obtidos;
- A Resolução nº 69 estabelece procedimentos relativos à coleta de dados sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente nos processos judiciais em que se requer autorização para trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos, fora da exceção constitucionalmente prevista do adolescente aprendiz;
- A Resolução nº 71 dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento, uniformizando as inspeções periódicas aos serviços de acolhimento, com a geração de relatórios em formulários com os dados coletados;

- A Resolução nº 76 dispõe sobre a implantação do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;
- Promoção de ações para garantir o acesso aos membros do Ministério Público aos cadastros mantidos pelo CNJ, relativos à área da infância: Cadastro Nacional de Adoção - CNA, Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCA e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei;
- Realização de encontro com o tema “Direito à Convivência Familiar e Comunitária em Foco”, no dia 06 de maio de 2011, com a participação de membros do Ministério Público com atuação na Área da Infância e de conselheiros do CNMP. Na ocasião, foi realizada a capacitação de membros e servidores do Ministério Público para operarem os cadastros nacionais alocados no CNJ, a fim de que os participantes fossem multiplicadores em suas bases. Durante o evento, também foram discutidos e aprovados os termos do Projeto de Resolução, posteriormente apresentado ao plenário do CNMP, acerca do cumprimento de novas regras de proteção a crianças e adolescentes, quanto ao direito de convivência familiar e comunitária, inclusive a obrigatoriedade de inspeções nos serviços de acolhimento;
- Realização, em conjunto com o CNJ e a Childhood, de evento de mobilização para a implantação no Sistema de Justiça das salas e dos procedimentos de escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, objetivando a coleta de provas sem revitimização;
- Deslocamento de integrantes da Comissão da Infância e Juventude para Florianópolis/SC e Vitória/ES, para realização de reuniões com membros do MP, Governos locais e vistorias em unidades de internação, com o fim de auxiliar na promoção de ações voltadas à regularização da situação das unidades socioeducativas;
- Com o término do mandato da conselheira Sandra Lia Simón, foi eleita presidente da Comissão da Infância e Juventude a conselheira Taís Schilling Ferraz, tendo sido convocado em função de auxílio o promotor de Justiça da Bahia, Carlos Martheo Guanaes;
- Deslocamento de integrantes da CIJ para Belém do Pará para a realização de reuniões com promotores de justiça com atuação na área da infância e juventude e na área criminal, com vistas à prevenção e persecução penal dos casos de violências cometidos pelos internos ou adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que alcançavam números alarmantes naquele estado;
- Início da definição de requisitos para desenvolvimento de sistema informatizado para coleta de dados e tratamento de informações relativas à atuação do Ministério Público na Área da Infância e Juventude;
- Realização de reunião de trabalho com os coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais na Área da Infância e Juventude e de membros auxiliares das Corregedorias estaduais, para apresentação do planejamento de ações da CIJ, frente à conclusão dos trabalhos que ensejaram a criação do mapa estratégico do MP brasileiro, no âmbito do PEN, e para mobilização voltada à implementação das Resoluções editadas;
- Integração de ações entre o CNMP e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH, por meio de reuniões para execução conjunta de planos e ações em diversas áreas, notadamente convivência familiar e comunitária, melhorias na interlocução entre MP e SDH no âmbito do sistema disque Direitos Humanos (Disque 100) e implementação das normas do Sinase;
- Integração de ações entre CNMP e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, especialmente para planejamento e implementação de medidas voltadas ao reordenamento dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, interoperabilidade entre os sistemas de informação e fomento ao uso de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Participação, ao longo do ano, de diversas reuniões ordinárias do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG e do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais – CNCG para tratar de temas pertinentes à CIJ.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2012

- Consolidação do formulário padronizado para o registro do resultado das inspeções no sistema socioeducativo, mediante proposta de grupo de trabalho formado pelos promotores de Justiça Priscila Albino (MP/SC), Rodrigo Medina (MP/RJ), Carlos Martheo Guanaes (MP/BA), com o apoio dos servidores do CNMP Olga Diniz, Sávio Nascimento e Daniel Kuwae;
- Deslocamento da Comissão ao Estado do Espírito Santo para inspeção do sistema socioeducativo, com visitas a algumas unidades de internação e semiliberdade;
- Recebimento dos primeiros formulários referentes às Resoluções nº 67/2011 e 71/2011 e coleta desses dados em sistema informatizado, com a finalidade de realizar e disponibilizar estudo estatístico acerca das condições das unidades de internação e semiliberdade e entidades de acolhimento institucional e familiar inspecionadas pelos membros do Ministério Público;
- Elaboração e distribuição do Manual de Implementação do Programa Adolescente Aprendiz, referente à Resolução CNMP nº 76/2011, com o auxílio de grupo de trabalho formado por membros do Ministério Público, Rafael Dias Marques (MPT), Márcia Guedes (MP/BA) e Jefferson Dias (MPF), grupo a que se somou o promotor de Justiça Carlos Martheo Guanaes (MP/BA), propondo mecanismos para a implementação desse programa no âmbito do Ministério Público brasileiro;
- Participação, a convite da Secretaria de Direitos Humanos - SDH, das reuniões preparatórias de elaboração de anteprojeto para alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que tange às autorizações de viagens;
- Participação na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião do Fórum de Saúde Mental da Criança e do Adolescente e do Congresso Nacional da Associação Brasileira dos Magistrados, promotores de Justiça e defensores públicos da Infância – ABMP;
- Participação, a convite da SDH, das reuniões preparatórias para a formalização de matriz de conteúdos para os cursos de preparação dos pretendentes a adoção;
- Realização de reuniões periódicas com representantes do Ministério da Saúde, para a confecção de um manual conjunto sobre procedimentos relativos à saúde mental da criança e do adolescente;
- Realização do I Encontro Nacional sobre Trabalho Infantil, em 22 de agosto de 2012, que reuniu membros do Ministério Público dos Estados, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Secretaria de Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério do Trabalho e Emprego. O evento tratou de quatro grandes temas: trabalho infantil doméstico, trabalho infantil artístico, trabalho infantil desportivo e autorização judicial para o trabalho infantil;
- Proposição e participação nas reuniões preparatórias de construção da Carta de Constituição das Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instrumento de convergência dos parceiros para viabilizar as ações no campo da infância e adolescência, sendo parte dessa iniciativa, além do CNMP, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a SDH, o Ministério da Justiça, o MDS, o MTE, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação;
- Assinatura da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase em quatro áreas:
 1. Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
 2. Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
 3. Aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); e
 4. Erradicação do Trabalho Infantil.
- Para representar o CNMP em cada uma das Estratégias Nacionais foram designados os seguintes membros do Ministério Público: Leane Fiúza, do MP/PA (Sinase),

Patrícia Rangel, do MP/ES (convivência familiar e comunitária), Rafael Dias Marques, do MPT (trabalho infantil) e Eleovan Mascarenhas, do MPF (violência sexual contra crianças e adolescentes);

- Realização de encontro com os Coordenadores dos Centros de Apoio da Infância e Adolescência para definição de ações conjuntas no âmbito do Ministério Público para execução da Carta das Estratégias e para adoção de medidas voltadas ao regular processamento das eleições unificadas para conselheiros tutelares, com participação da Ministra Chefe da Secretaria de Direitos Humanos;
- Participação, ao longo do ano, de diversas reuniões ordinárias do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais -

CNPG e do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais – CNCG para tratar de temas pertinentes à CIJ;

- Durante o ano de 2012 foi consolidada a estrutura de pessoal da Comissão da Infância e da Juventude, que, atualmente, conta com os servidores Olga Diniz, Franco Ribeiro e Viviane Silva, já tendo sido integrada, também, pela servidora Rosa Cavalcante.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2013



- Implementação dos objetivos traçados na Carta de Constituição das Estratégias da Infância, em reuniões mensais, com a formação de comitê gestor nacional, bem como de comitês gestores de cada um dos eixos, para elaboração das matrizes de metas e indicadores;
- Realização do Seminário Estadual sobre Erradicação do Trabalho Infantil, em Salvador- BA, com participação de promotores de Justiça, procuradores e juízes do trabalho, juízes estaduais e auditores do trabalho, como resultado das deliberações do Encontro Nacional;
- Realização, no CNMP, do I Encontro de Coordenadores da Infância e Adolescência do Ministério Público e do Poder Judiciário, com o objetivo de comunicar, sensibilizar e mobilizar para o cumprimento das metas e ações avançadas no âmbito da Carta das Estratégias, além de debater melhorias e novos projetos de interesse do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- Realização do encontro “Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes no SUS: Tecendo Redes para Garantir Direitos”, em parceria com o Ministério da Saúde, envolvendo coordenadores da área de saúde do Ministério da Saúde e promotores de Justiça como objetivo de criar ações conjuntas. O Encontro foi dividido em três áreas de discussão: internação compulsória, medicalização e saúde mental e Sinase;
- Realização do II Encontro Nacional sobre Trabalho Infantil, tendo por foco a avaliação das medidas adotadas desde o primeiro encontro, a integração entre os agentes do Sistema de Justiça, do Poder Executivo, da sociedade civil e dos organismos internacionais, e a implementação das ações convencionadas no âmbito da Estratégia Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil.

COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público tem debatido questões voltadas ao fortalecimento de um Ministério Público autônomo, moderno e integrado. Mantém diálogo com todas as demais Comissões, uma vez que os eventuais atos normativos por elas deflagrados podem ter repercussão direta na autonomia do Ministério Público. Enfim, situações ou temas que possam caracterizar lesão à autonomia e a independência funcional do Ministério Público são objetos de apreciação e estudo por parte dessa Comissão.

A CF/88 garantiu ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa (art. 127, § 2º) e, implicitamente, também a autonomia financeira. A Comissão tem extrema relevância para o trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional, pois dentre os seus deveres está compreendido o de zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público podendo, inclusive, expedir atos regulamentares. Portanto, além de estar conectada com as demais Comissões, recebe processos ou sugestões encaminhados pelos próprios conselheiros, pelos membros do Ministério Público de todo o Brasil e da sociedade em geral para análise e estudos sobre temas que possam estar a ela vinculados.

Atualmente há temas de grande importância em discussão no âmbito da Comissão, como a regulamentação de grupos especiais e forças tarefas do Ministério Público Brasileiro, a viabilização de acesso ao cadastro de clientes do Sistema Financeiro Nacional pelo Ministério Público, estudos e confecção de Resolução estabelecendo procedimentos a serem adotados diante de situação de risco à integridade física de membros do Ministério Público e de seus familiares e acompanhamento de providências na apuração das ameaças sofridas pelos membros do Ministério Público em todo país.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Expedição da Recomendação nº- 19/2011 – que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público no segundo grau;
- Acompanhamento e análise de Pedidos de Providências em decorrências de ameaças sofridas por membros do Ministério Público nos Estados de Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco e Piauí;
- Acompanhamento das propostas apresentadas pelas demais Comissões no que tange aos aspectos da autonomia do Ministério Público e independência funcional dos membros;
- Participação ativa juntamente com a Comissão de Controle Externo da Atividade Policial na aprovação pelo Plenário do CNMP das Notas Técnicas nºs 1/2012 e 1/2013, no sentido de reafirmar a posição do colegiado em relação a PEC nº 37 e contribuir com o Parlamento Nacional, alertando-o sobre os riscos de um monopólio da investigação criminal;
- Elaboração em parceria com a Corregedoria Nacional de Proposta de Resolução conjunta com o CNJ referente ao porte de arma conferido a servidores pela Lei nº 12.694/2012, com tramitação regimental no CNMP;

- Proposta de Recomendação para orientar os membros do Ministério Público requerer, em caráter cautelar, a alienação dos bens apreendidos oriundos do tráfico de drogas, visando melhor operacionalização das ações focadas na Política Criminal sobre Drogas;
- Posicionamento sobre o confronto de atribuições entre membros do MP e Defensoria Pública, na condição de curadores especiais de crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento de estudos buscando estabelecer de modo uniforme regras e mecanismos de segurança pessoal dos Agentes Ministeriais e de seus familiares em virtude de suas atividades funcionais;
- Levantamento sobre a situação orçamentária de cada unidade do Ministério Público, a proposta de orçamento enviada pela Instituição, a aprovação pelo Parlamento e o orçamento real executado; com o intuito de promover a livre administração das dotações orçamentárias.

COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Destina-se a estudos e trabalhos voltados à busca por soluções para os graves problemas do sistema prisional brasileiro e à fiscalização das condições de encarceramento de presos. A Comissão tem por atribuições, ainda, a promoção de estudos e ações voltadas ao regular desempenho das funções institucionais, no que diz respeito ao seu aspecto disciplinar, e a adoção de medidas visando contribuir para o aperfeiçoamento do controle externo da atividade policial.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Participação no I Seminário Alagoano de Administração Penitenciária e de visita às Promotorias de Execução Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial de Maceió/AL;
- Participação na IV Reunião da Corregedoria Nacional com os corregedores-gerais do Ministério Público da União e dos Estados;
- Realização do II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial;
- Realização do III Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional;
- Participação da Comissão em diversas reuniões decorrentes do Acordo de Cooperação firmado pelo Ministério da Justiça, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais com o objetivo de melhoria do sistema penitenciário brasileiro e a redução do déficit prisional;
- Recepção dos formulários de que trata a Resolução CNMP nº 56/2012 relativa à situação dos estabelecimentos prisionais brasileiros e processamento das informações neles contidas, com a retomada do desenvolvimento do sistema informatizado de captura e processamento dos dados da Resolução;

- Realização do II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional;
- Realização do I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial;
- Realização do IV Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional (27 e 28/6/2013);
- Realização do III Encontro de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (23 e 24 de maio de 2013);
- Lançamento da cartilha “Cidadão com Segurança” (23 de maio de 2013) voltado ao esclarecimento da população sobre os seus direitos em face de abusos cometidos por policiais;
- Lançamento do Sistema de Inspeção Prisional - SIP-MP (março de 2013). Trata-se do sistema informatizado para coleta dos dados sobre os estabelecimentos prisionais de que trata a Resolução 56 do CNMP;
- Lançamento da publicação “A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro” que mostra dados estatísticos colhidos do formulário de inspeção prisional de que trata a Resolução 56 do CNMP (dia 27/06/2013);
- Participação da Comissão em reuniões preparatórias à visita do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Detenções Arbitrárias (março de 2013);
- Visita da Comissão em diversos estabelecimentos prisionais com problemas graves no DF, MS, ES, e PE (1º semestre de 2013).

III Encontro Nacional
de Aprimoramento da Atuação do
Ministério Público
junto ao **Sistema Prisional**



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

23 e 24 de agosto de 2012
Brasília-DF

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Comissão tem por escopo atuar na estruturação da gestão estratégica do Conselho Nacional do Ministério Público e na condução democrática do processo de planejamento e gestão, a longo e médio prazo, para o Ministério Público brasileiro como um todo. Faz parte também de seu objetivo de atuação a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP

Com a preocupação de dar fiel e adequado cumprimento à sua missão constitucional e consolidar sua representatividade junto ao Ministério Público e à sociedade brasileira, o Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2010, iniciou seu movimento na direção de uma gestão estratégica, elaborando seu planejamento estratégico com o horizonte de 2010 a 2015.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL

Com a finalidade de consolidar o seu papel de órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, o CNMP elaborou o Planejamento Estratégico Nacional, com a ampla participação de membros e servidores de todos os ramos e unidades. Ao final desse processo, foi publicado o mapa Estratégico Nacional, o qual prioriza a defesa dos direitos fundamentais, a transformação social, a indução de políticas públicas e a diminuição da criminalidade e da corrupção.

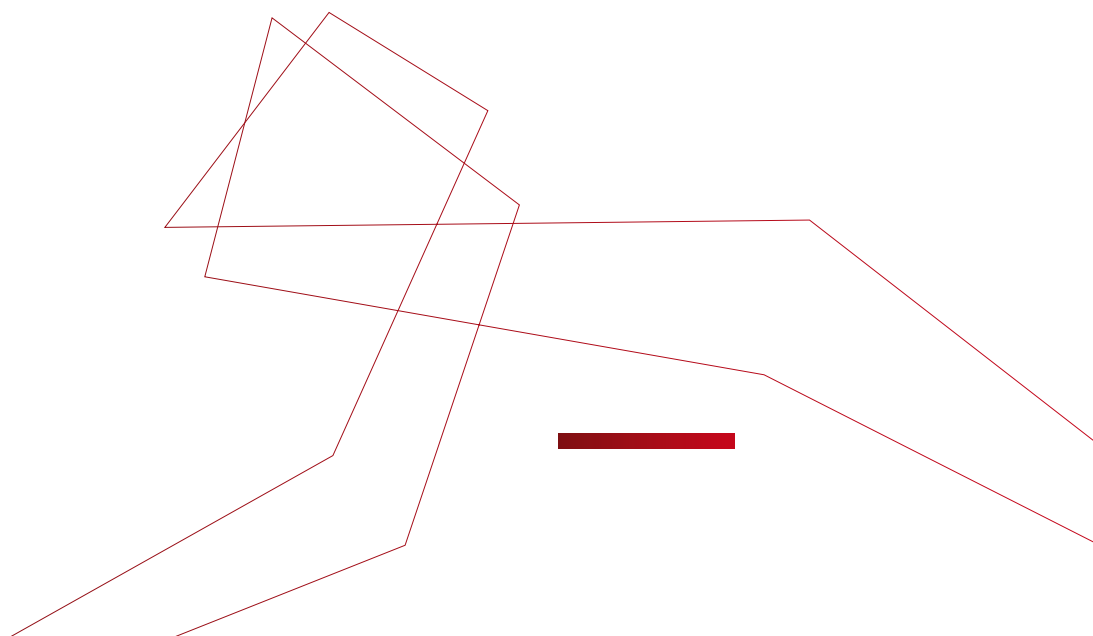
O Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público visa ao fortalecimento do MP no Brasil, com base na construção de uma agenda estratégica comum.

AÇÃO NACIONAL

Dando prosseguimento à execução do Planejamento Estratégico Nacional, o Conselho Nacional do Ministério Público vem trabalhando pela unidade e integração do Ministério Público brasileiro. A Ação Nacional enfrenta os principais desafios institucionais, que serão superados com os esforços de todos,

através de ações integradas que unam o Ministério Público brasileiro na formulação e execução de estratégias comuns. Foi viabilizada por meio de Encontros Regionais realizados nos anos de 2012 e 2013, reunindo membros de todos os ramos e unidades do Ministério Público, nos seguintes estados:

- 1. Evento Rondônia:** Acre, Rondônia e Roraima;
- 2. Evento Santa Catarina:** Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina;
- 3. Evento Alagoas:** Alagoas, Bahia e Sergipe;
- 4. Evento Mato Grosso:** Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo;
- 5. Evento Manaus:** Amazonas, Amapá, Pará e Tocantins;
- 6. Evento São Luís:** Maranhão, Ceará, Paraíba, Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Norte;
- 7. Evento Vitória:** Vitória, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal.



BANCO DE PROJETOS

Produto do Planejamento Estratégico Nacional, o Banco Nacional de Projetos é a ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro. Busca possibilitar que cada unidade institucional possa demonstrar suas atividades de sucesso em todo o território nacional e ser uma fonte de memória do trabalho amplo e eficaz dos Ministérios Públicos.

De acordo com a sua aplicação, os projetos estarão alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituirão os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais.

PRÊMIO CNMP

A criação do PRÊMIO CNMP consiste em um estímulo à criação e à implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional. O Conselho Nacional do Ministério Público, ao premiar os melhores projetos e programas inscritos no Banco Nacional de Projetos, busca incentivar a ampla participação dos membros e servidores e, principalmente, reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações.

MP – UM RETRATO

A primeira edição do relatório “Ministério Público – Um Retrato” foi lançada em dezembro de 2012, com dados relativos a 2011. O documento é publicado anualmente, com o objetivo de fomentar a cultura da transparência no Ministério Público e permitir, a cada unidade, um planejamento mais eficaz de suas atividades e melhor definição de políticas e prioridades. O relatório traz informações como número de inquéritos instaurados e recebidos, de denúncias oferecidas, de processos instaurados e recebidos, além do índice de arquivamentos e de denúncias, por tipo penal, e do número de termos de ajustamento de conduta firmados, entre outros dados. Há também informações sobre a gestão administrativa, como número de membros e de servidores e informações sobre a estrutura física das unidades.



Os dados relativos à atuação do Ministério Público são recebidos pelo CNMP desde 2006, mas a compilação nacional passou a ser possível a partir da Resolução CNMP nº 63, de dezembro de 2010, que instituiu as tabelas unificadas e uniformizou nomenclaturas em todo o Ministério Público. Em julho de 2011, a Resolução CNMP nº 74 sistematizou e ampliou os dados para envio ao CNMP e teve como resultado a publicação da primeira edição do relatório “Ministério Público – Um Retrato”.

A segunda edição do Ministério Público - Um Retrato, lançada em 2013, consolida os dados institucionais de 2012 com maior detalhamento e com dados comparativos anteriores.

PORTAL DE DIREITOS COLETIVOS

O Portal dos Direitos Coletivos permite a consulta aos Inquéritos Cíveis Públicos e Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

Em cumprimento à Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 2, de 21 de junho de 2011, foi desenvolvido o Portal dos Direitos Coletivos, um cadastro nacional que reúne informações sobre ações coletivas, inquéritos cíveis e termos de ajustamento de conduta de todo o país, de forma facilmente acessível por qualquer cidadão. Por meio dele é possível uma ampla pesquisa por todos os membros do Ministério Público, facilitando o compartilhamento de informações e experiências e contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação institucional. Além disso, contribui para a publicidade e transparência, ao disponibilizar a consulta também para a sociedade e para os órgãos de proteção e defesa dos direitos coletivos.

INTEROPERABILIDADE

Visando ao melhor compartilhamento de informações entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, a Comissão de Planejamento Estratégico trabalhou na elaboração de estudos que resultaram na aprovação da Resolução Conjunta CNMP/

CNJ nº 03/2013, que viabilizou a instituição do Modelo Nacional de Interoperabilidade. Tal qual a instituição da Tabelas Unificadas, trata-se de um projeto essencial para a concretização do processo judicial eletrônico.

MOSTRA DE SISTEMAS E DE TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Em parceria com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), realizaram-se a I, II e III Mostra de Sistemas do Ministério Público Brasileiro, nos Estados de São Paulo (2011), Minas Gerais (2012) e Pernambuco (2013), respectivamente. O evento tem por objetivo facilitar a troca de ideias e informações a respeito dos diversos sistemas informatizados e avanços tecnológicos a serviço dos ramos do Ministério Público brasileiro.

FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO (FNG)

O Fórum Nacional de Gestão (FNG) tem por objetivo debater e consolidar as boas práticas de gestão. Foram realizados três encontros em 2012, com a participação de representantes dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, e a formação de seis grupos temáticos para elaboração de projetos comuns nos temas planejamento, projetos, processos, gestão por competências, qualidade de vida e gestão orçamentária e financeira. Foi, ainda, elaborado e aprovado o Plano Diretor do Fórum Nacional de Gestão.

ESCOLA NACIONAL DE MEDIAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público celebrou acordo de cooperação com o Ministério da Justiça, objetivando compartilhar experiências e boas práticas nas áreas de mediação e negociação de conflitos. A Comissão de Planejamento Estratégico integra um Grupo de Trabalho que elaborará um guia de mediação e negociação, voltado para os membros do Ministério Público, e coletará informações referentes aos atos normativos, projetos, grupos de trabalhos e cursos/capacitações, que têm por objeto o tema mediação e negociação de conflitos.

TABELAS UNIFICADAS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

As Tabelas Unificadas do Ministério Público foram criadas por meio da Resolução CNMP nº 63 de 1º de dezembro de 2010, com o objetivo de uniformizar a taxonomia de classes, assuntos e movimentos processuais de todas as unidades do Ministério Público brasileiro. Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 7, de 16 de fevereiro de 2011, criou-se o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, composto por membros e servidores de diversas unidades ministeriais, com competência para administrar os mecanismos de implantação e implementação nacional das Tabelas e com o dever de estabelecer critérios objetivos de alteração.

2010

O início das Tabelas Unificadas deu-se em 28 de setembro de 2010, quando foi apresentado ao Plenário do CNMP o Processo nº 0.00.000.001998/2010-40, por meio do qual se aventava proposta de regulamentação. A proposta originou-se de trabalho desenvolvido no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) e do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNCGE), por meio do qual foram

elaboradas as tabelas de classes, assuntos, movimentos e atividades não procedimentais a serem utilizadas por todo o Ministério Público brasileiro, no cadastramento e na movimentação dos feitos judiciais e extrajudiciais em trâmite na Instituição. A Resolução foi aprovada pelo Plenário, por unanimidade, na sessão de 30 de novembro de 2010 e publicada em 1º de dezembro do mesmo ano.

Desta forma, o CNMP munuiu-se de arcabouço normativo capaz de promover a racionalização do fluxo de processos, o aprimoramento da comunicação interna dentro de cada Unidade e entre as Unidades Ministeriais e o incremento do controle gerencial dos processos, com reflexos sobre a agilização do trâmite processual, fatos esses observados nos anos seguintes.

2011

O ano de 2011 foi pautado pela estratégia da divulgação e efetiva implementação das tabelas. A conformação de um Comitê Gestor Nacional, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 7, garantiu o comando necessário e o corpo de execução das ações planejadas. A divulgação das Tabelas Unificadas deu-se por meio de seis *workshops*, realizados nas cidades de Brasília-DF, Cuiabá-MT, Salvador-BA, Manaus-AM, Campo Grande-MS e Aracaju-SE, que contaram com a participação de mais de 600 pessoas, entre membros e servidores. Paralelamente, o gabinete da presidência do Comitê Gestor articulou a formação de Grupos Gestores de Tabelas Unificadas em todas as unidades do Ministério Público brasileiro. Ao final do ano, a totalidade das unidades ministeriais haviam implantado Grupo Gestor de Tabelas Unificadas e prestado informações satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido na Resolução CNMP nº 63/2010.

Outras atividades fundamentais realizadas em 2011 foram: a confecção de manuais de uso das Tabelas Unificadas; a criação de página das Tabelas no site do CNMP, onde se pode acessar as principais notícias e a composição dos Grupos

Gestores de cada unidade ministerial; a criação e implantação do Sistema Gestor de Tabelas, mecanismo fundamental para a administração do projeto. Tudo foi decidido e implantado coletivamente pelo Comitê Gestor Nacional, nas diversas reuniões ocorridas em Brasília e às margens dos *workshops*.

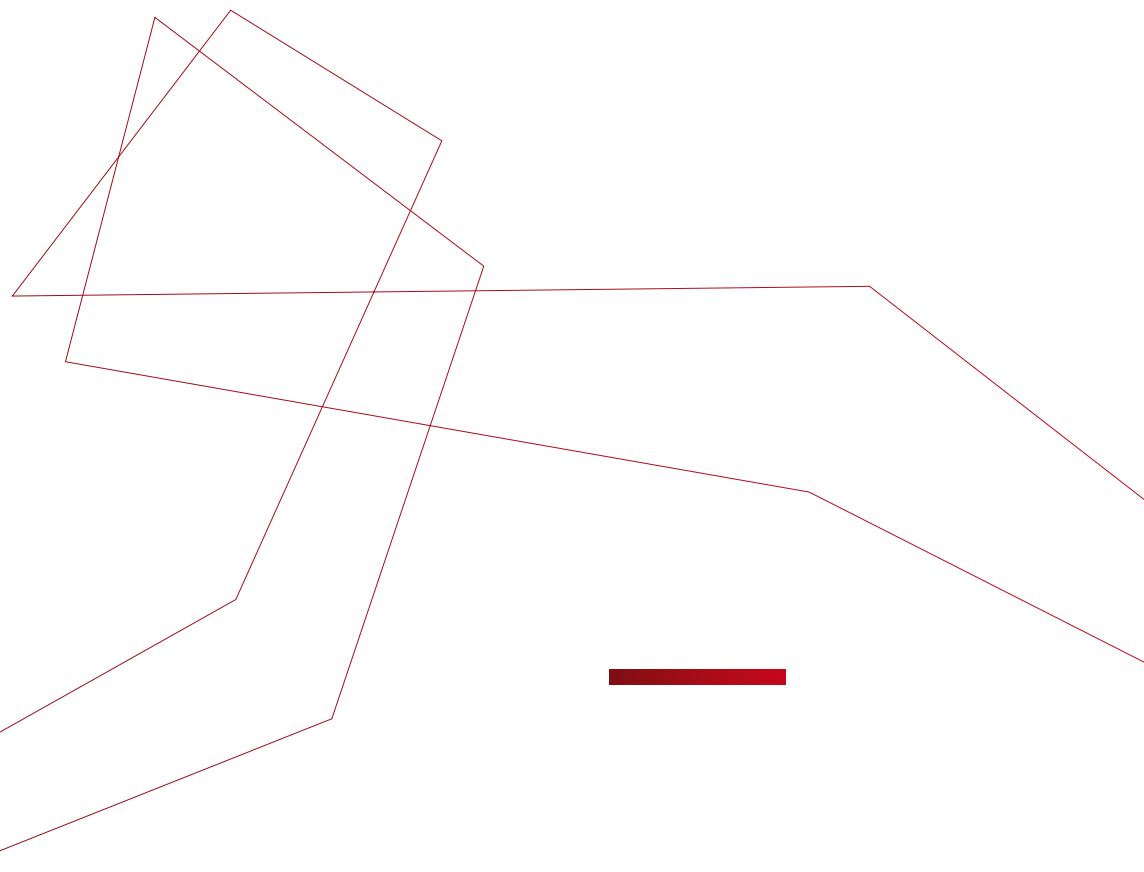
2012

Implantados Grupos Gestores das unidades, restava passar para a próxima etapa da implementação: a gestão das Tabelas. Para isso, o CNMP contou com um corpo de servidores e membros colaboradores, todos integrantes do Comitê Gestor Nacional. Reuniões deliberativas, ocorridas em Brasília-DF, São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ e, por duas vezes, em Florianópolis-SC, permitiram ao Comitê debater e deliberar acerca de centenas de sugestões e dúvidas encaminhadas por diversas unidades ministeriais. A boa gestão das Tabelas Unificadas, por meio do Sistema Gestor de Tabelas, representou ferramenta fundamental para a implementação de diversos outros projetos promovidos pelo CNMP, como, por exemplo, o projeto de *Interoperabilidade* entre o Ministério Público e o Poder Judiciário e o projeto *MP-Um Retrato*, que busca divulgar os números dos feitos ministeriais de todo o país.

2013

Diante das informações prestadas pelas unidades e ramos do Ministério Público, pôde-se montar o mapa nacional da implantação das Tabelas. O objetivo central, agora, será enfrentar as dificuldades encontradas por algumas unidades ministeriais que não conseguiram implantar sistema informatizado de gestão de feitos.

As estatísticas mostram que, malgrado as dificuldades de infraestrutura física e de pessoal, o Ministério Público Brasileiro vem se esforçando para integrar-se em nível nacional. O último levantamento, feito em fevereiro de 2013, mostra que, das trinta unidades ministeriais, apenas duas não implantaram as Tabelas Unificadas, 9 implantaram parcialmente e 17 implantaram integralmente, o que representa um percentual de sucesso de 93,34% das unidades integradas. A atenção do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, neste momento, será voltada para as unidades que declararam não terem implantado e para as unidades que implantaram parcialmente e encontraram dificuldades substanciais para darem seguimento à implantação.

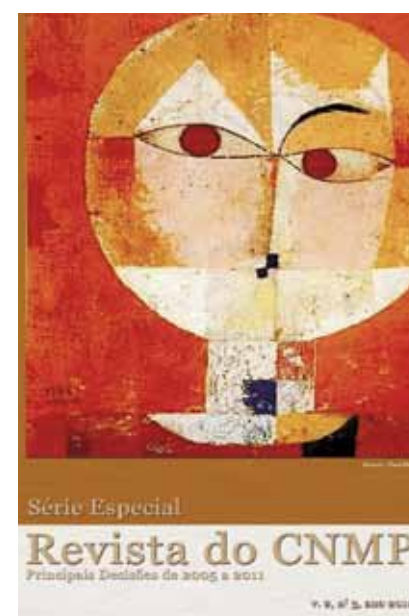


COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA

Acompanha os projetos legislativos de interesse do Ministério Público brasileiro em trâmite nas Casas Legislativas da União e dos Estados. Visa, além disso, aprimorar a transparência dos dados relativos ao CNMP de maneira a conferir maior visibilidade às ações do órgão perante a sociedade. Para tanto, a Comissão tem se voltado para a implementação de um sistema de jurisprudência, além da criação, confecção e distribuição da Revista de Jurisprudência e Doutrina do Conselho Nacional do Ministério Público.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Implementação do ementário jurisprudencial (alimentação do sistema) de decisões do Conselho de 2005 a 2010. As decisões dos anos de 2011 a 2013 estão em processo de cadastramento. Trata-se de demanda bastante recorrente, não apenas pelo público externo, como também pelos próprios conselheiros e seus auxiliares na condução de seus trabalhos;
- Lançamento da terceira edição da Revista de Jurisprudência, em 2012, na qualidade de edição especial, trazendo como repertório as principais decisões deste Conselho Nacional durante o período de 2005 a 2011;
- Realização do I e II Seminário Nacional sobre a Atuação do Ministério Público na Copa do Mundo FIFA 2014;
- Instalação da Comissão de Estudo da Reforma do Código Penal.



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais pretende promover a integração, o fomento e o acompanhamento da atuação do MP brasileiro no plano da concretização dos direitos fundamentais.

A nova Comissão surge em um contexto marcado pelo esforço de implementação de uma gestão estratégica no CNMP. Considerando os respectivos mapas estratégicos, verifica-se que a Missão do CNMP de “Fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva” e a Missão do Ministério Público brasileiro de “Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis para a concretização dos valores democráticos e da cidadania” não se realizam sem o fortalecimento e aperfeiçoamento da atuação institucional do Ministério Público direcionada à efetivação dos Direitos Fundamentais.



OBJETIVOS GERAIS

1. FOMENTAR O APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUA INTERAÇÃO COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Promover o reconhecimento da demanda dos diferentes movimentos sociais e de suas expectativas perante o Ministério Público e, concomitantemente, divulgar os serviços por ele prestados, assim como instruir as lideranças dos movimentos sociais sobre como podem acessá-los. Além disso, pretende-se disseminar práticas bem sucedidas, visando o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, em especial mediante sua atuação extrajudicial.

2. ESTIMULAR E PROMOVER A DIFUSÃO E INOVAÇÃO DO CONHECIMENTO TRANSDISCIPLINAR SOBRE A ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Divulgar, estimular e promover a produção científica sobre os Direitos Fundamentais e a atuação do Ministério Público, através da promoção de eventos, publicações e da articulação com a ESMPU, com o CDEMP, Escolas Superiores e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com Universidades e IES. Na mesma vertente a Comissão pretende estimular a utilização de dados provenientes de pesquisas científicas como subsídios à atuação do MP.

3. CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE BANCOS DE DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUA ANÁLISE QUALITATIVA PERMANENTE

Contribuir com a formação, avaliação qualitativa e divulgação de bancos de dados sobre a atuação do MP, como o Portal de Direitos Coletivos e o Banco de Projetos do CNMP.

4. PROMOVER O CONHECIMENTO E ESTIMULAR E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS PELOS CIDADÃOS

Produzir e divulgar, em parceria com a Ascom, campanhas nacionais multimeios com conteúdo formativo e informativo sobre a atuação do MP na defesa dos diferentes direitos fundamentais, tendo como foco o fortalecimento da legitimidade social do Ministério Público e a conscientização do cidadão sobre os seus direitos.

GRUPOS DE TRABALHO

Em 2013, foram criados seis grupos de trabalho :

GT 1 PROTEÇÃO À SAÚDE

GT 2 COMBATE À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

GT 3 DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

GT 4 ENFRENTAMENTO AO RACISMO E RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL

GT 5 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DESAPARECIDAS E SUBMETIDAS AO TRÁFICO

GT 6 COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DEFESA DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Em 2014, serão criados mais quatro Grupos de Trabalho:

GT 7 DEFESA DA EDUCAÇÃO

GT 8 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

GT 9 DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DO DIREITO À CIDADE

GT 10 COMBATE À TORTURA

PROJETOS

GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS

Cada Grupo de Trabalho da Comissão irá desenvolver, dentro de suas respectivas temáticas, projetos direcionados ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS *IN LOCO*

Realização de Audiências Públicas *in loco* para obter esclarecimentos sobre situações de grave ameaça ou violação de direitos fundamentais no território nacional.

OFICINA DA UNIVERSIDADE POPULAR DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Realização da Oficina da UPMS. A UPMS, a partir da metodologia difundida pelo Prof. Boaventura de Sousa Santos, busca promover a integração dos movimentos sociais e instituições colaboradoras, mediante encontros de imersão em que os diferentes grupos dividem suas experiências nas lutas pela efetivação de seus direitos.

CONCURSO NACIONAL DE ARTIGOS

Divulgação de chamada de artigos sobre a atuação do MP na defesa dos direitos fundamentais para o Concurso Nacional “O Ministério Público em Defesa dos Direitos Fundamentais”. Premiação para os melhores trabalhos nas categorias: membros do MP; estudantes de graduação e estudantes de pós-graduação.

SÉRIE ESPECIAL DA REVISTA DO CNMP

Publicação de série especial da Revista do CNMP com artigos científicos sobre a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais.

PROJETO DIÁLOGOS – CNMP

Realização de palestras e debates entre membros do MP com experiências positivas na defesa dos direitos fundamentais, professores universitários, lideranças de movimentos sociais e demais lideranças de direitos humanos. Evento a ser realizado na sede do CNMP, com registro audiovisual e divulgação no site da Comissão e nas redes sociais.

PROJETO JOÃO CIDADÃO

Projeto de educação em direitos humanos com o objetivo de conscientizar alunos(as) e professores(as) do sétimo, oitavo e nono ano do ensino fundamental sobre o reconhecimento e exercício dos direitos fundamentais na vida cotidiana e estimular o exercício de tais direitos pela comunidade em geral, por meio da difusão de conteúdo formativo e informativo sobre sua vivência e sobre a atuação do Ministério Público em sua defesa.

PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA LEGITIMIDADE SOCIAL DO CNMP E DO MP BRASILEIRO

Elaboração e execução de plano de comunicação direcionado ao fortalecimento da legitimidade social do CNMP e do MP brasileiro. Criação do site “direitosfundamentais.mp.gov.br”, produção de conteúdo multimeios para divulgação das atividades do CNMP e do MP.

ENCONTRO NACIONAL – MINISTÉRIO PÚBLICO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Realização de Encontro entre membros do MP e lideranças de movimentos sociais com atuação em todo território nacional, para promoção de diálogos direcionados ao aprimoramento dos diferentes esforços de efetivação dos direitos fundamentais.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACESSIBILIDADE

Instituída pela Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e Estados às normas de acessibilidade, a Comissão tem por objetivos: acompanhar o cumprimento da Resolução pelas diversas unidades do Ministério Público, além de traçar metas de atuação funcional na área de acessibilidade para seus membros; capacitar arquitetos e engenheiros dos quadros de servidores das unidades ministeriais, com o fim de que eles auxiliem as respectivas administrações na observância das normas de acessibilidade; criar parâmetro para a atuação dos membros do MP no que diz respeito à garantia dos direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observados os ditames constitucionais e a legislação de regência.

Todos juntos por um Brasil mais acessível



PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2012

- Organização dos *workshops* Todos Juntos por um Brasil Mais Acessível, que ocorreram no auditório da sede do CNMP em Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de junho para o MPT, 28 e 29 de junho para o MPE, MPDFT e MPM e nos dias 3 e 4 de julho para o MPF;
- Impressão e disponibilização de cartilha de bolso voltada para arquitetos, engenheiros e membros do Ministério Público da União e dos Estados, com as normas técnicas da ABNT e a legislação em matéria de acessibilidade, apresentada em versão adaptada para as edificações públicas, dentre elas os prédios ministeriais, servindo de apoio ao cumprimento da Resolução CNMP nº 81/2012;
- Fiscalização do cumprimento da Resolução CNMP nº 81/2012, com base no cronograma disponibilizado na página institucional do Conselho Nacional do Ministério Público na Internet;
- Disponibilização de um roteiro básico de acessibilidade, a ser preenchido pelo Ministério Público da União e dos Estados, a fim de aferir se as suas edificações atendem aos ditames legais concernentes à acessibilidade;
- Realização de reuniões com o Departamento de Governo Eletrônico da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, objetivando a realização de um termo de coope-

- razão, no qual fica estabelecido o compromisso daquele Departamento em capacitar os técnicos em informática do Ministério Público da União e dos Estados para que tornem seus sítios eletrônicos acessíveis;
- Participação em reuniões realizadas no Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPNG) para apresentar o trabalho desenvolvido pela Comissão e conscientizar os membros do Ministério Público da importância do cumprimento da Resolução CNMP nº 81/2012;
- Preparação de *workshops* para o ano de 2013, voltados para os membros do Ministério Público na área de acessibilidade;
- Elaboração de uma cartilha sobre as pessoas com deficiência, tendo por finalidade cientificar membros do Ministério Público e a população em geral sobre dados na área de acessibilidade e de um roteiro básico de atendimento prioritário, a ser disponibilizado para todo o Ministério Público brasileiro, visando ao cumprimento da Resolução CNMP nº 81/2012.

Nota: na 4ª Sessão Ordinária de 2013 em 21/5, o Conselho decidiu incorporar as atribuições da Comissão Temporária de Acessibilidade à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.

COMISSÃO TEMPORÁRIA – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a qual entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012, prevendo procedimentos e prazos para que a Administração Pública responda a pedidos de informação apresentados por qualquer cidadão, além de estabelecer obrigações de transparência, o CNMP deliberou em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2012, pela criação de Comissão Temporária responsável por discutir, elaborar e propor ao Plenário minuta de Resolução que regulamentasse a matéria no âmbito do Ministério Público brasileiro.

Cabe ressaltar que o tema ganhou grande repercussão na sociedade brasileira, devendo o Ministério Público mostrar-se, uma vez mais, na vanguarda quanto à transparência e à publicidade em sua atuação. A premência de um posicionamento do Conselho, demandado pelo MP e pela sociedade, exigiu que a Comissão trabalhasse intensamente, garantindo ao mesmo tempo amplo debate que permitisse a todos apresentarem suas visões (muitas vezes divergentes em determinadas questões) e a convergência para uma proposta que pudesse ser apresentada tempestivamente.

PRINCIPAL REALIZAÇÃO

Elaboração e submissão ao Plenário de minuta que resultou na Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, disciplinando o acesso à informação no âmbito do Ministério Público brasileiro.

Em paralelo à Comissão Temporária de Lei de Acesso à Informação, constituiu-se um grupo de trabalho, denominado Grupo de Trabalho de Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (GT-LAI), por meio da Portaria CNMP-SG Nº 53, de 31 de maio de 2012, para propor a regulamentação do acesso à informação e aplicação da LAI no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

ENASP

Em fevereiro de 2010, os Presidentes do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministro da Justiça, cientes de suas missões constitucionais e da corresponsabilidade na implementação de medidas de aperfeiçoamento da segurança pública no país, decidiram unir esforços em torno da criação de uma estratégia, em âmbito nacional, que fosse capaz de mobilizar todos os órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública em torno da execução coordenada e planejada de ações que contribuíssem para tornar efetivas políticas públicas de prevenção e combate à violência no país.

A Carta de Constituição da Enasp foi assinada em 22 de fevereiro daquele ano, dando início à integração das ações.

ORIGENS E RAZÃO DE SER

A concepção da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública partiu dos seguintes pressupostos e perspectivas:

- a) importância do planejamento estratégico conjunto;
- b) substituição do discurso da culpa pelo da corresponsabilidade, com foco no problema atual e atitude prospectiva;
- c) os subsistemas, criados à margem da lei, alimentam-se da desarticulação do Estado;
- d) necessidade de maior envolvimento dos órgãos de alcance nacional, já que a característica dos crimes, a extensão de seus efeitos e a atual conformação das organizações criminosas exigem a revisão da perspectiva tradicional da prevenção e da persecução penal, que via nos estados os responsáveis quase que exclusivos pela segurança pública;
- e) necessidade de comunicação mais eficiente no âmbito do Sistema de Justiça e Segurança;
- f) importância da uniformização de procedimentos, coleta de dados estatísticos de espectro nacional e regional para subsidiar a formulação conjunta de políticas públicas de segurança.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para a execução de suas ações, metas e regime de deliberações, a Enasp conta com um Comitê Gestor, formado pelo Ministério da Justiça, pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo a Secretaria Executiva exercida pelo Ministério da Justiça/Secretaria de Reforma do Judiciário.

Na formulação e implementação das metas e ações participam Tribunais de Justiça, unidades do Ministério Público, Secretarias de Segurança e Secretarias de Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária dos Estados, Polícias Civis, Polícias Militares, Polícia Federal, Unidades da Defensoria Pública, Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Institutos de Perícia, entre outros atores.

As ações e metas são executadas através de Grupos de Trabalho, originalmente divididos em:

- Grupo de Persecução Penal
- Grupo de Sistema Prisional e Execução Penal
- Grupo de Sistemas e Informações Penais

PRIMEIRAS GRANDES AÇÕES CONVENCIONADAS

Para dar início à execução da Estratégia, foram estabelecidas, de forma conjunta, três ações prioritárias:

1. promoção de medidas conjuntas voltadas a conferir maior efetividade e agilidade às investigações, denúncias e julgamento das ações penais nos casos de crimes e homicídio;
2. erradicação das prisões nas delegacias de polícia;
3. criação do cadastro nacional de mandados e contramandados de prisão.

A execução de cada ação foi atribuída a um grupo de trabalho, formado por integrantes das várias instituições da Enasp e coordenado pelo proponente da ação:

Ao CNMP coube a coordenação do Grupo de Persecução Penal - GPP, responsável pela ação voltada à agilização e maior efetividade na persecução penal dos crimes de homicídio.

A conselheira Tafs Schilling Ferraz é a coordenadora do GPP, cabendo a sub-coordenação à promotora de Justiça da Bahia, em função de auxílio no CNMP, Ana Rita Nascimento.

O CNJ inicialmente assumiu a coordenação do Grupo do Sistema Prisional e Execução Penal, responsável pela erradicação das prisões nas delegacias de polícia, gestão que, na sequência, coube ao Ministério da Justiça, através do Depen.

Ao Ministério da Justiça inicialmente coube a coordenação do Grupo de Sistemas e Informações Penais, tendo por objetivo a criação do cadastro nacional de mandados e contramandados de prisão. Na sequência, com a superveniência da Lei 12.403/2011, o CNJ assumiu a coordenação e a execução dessa ação.

AS METAS DO GRUPO DE PERSECUÇÃO PENAL

O Grupo de Persecução Penal - coordenado pelo CNMP e composto por promotores, delegados, juízes, defensores e peritos, provenientes dos diversos Estados da Federação – é responsável pelas seguintes metas, todas aprovadas em reunião ordinária ocorrida em julho de 2010:

Meta 1: identificar as causas de subnotificação nos crimes de homicídio, o que permitirá o direcionamento de esforços específicos para sua eliminação, de forma que a cada morte violenta ou suspeita corresponda uma investigação;

Meta 2: concluir todos os inquéritos e procedimentos que investigam homicídios dolosos instaurados até 31 de dezembro de 2007;

Meta 3: alcançar a fase de pronúncia em todas as ações penais por crimes de homicídio ajuizadas até 31 de dezembro de 2008;

Meta 4: julgar as ações penais relativas a homicídio doloso distribuídas até 31 de dezembro de 2007;

Meta 5: aprimorar o programa de proteção a vítimas, testemunhas e depoentes especiais, de forma a aumentar o número de Estados aderentes, com incremento do número de pessoas assistidas e redução do número de casos de abandono do programa.

Além destas metas, foram aprovadas, para o ano de 2012/2013, as propostas de ampliação do estoque da Meta 2 e de capacitação dos agentes do Sistema de Justiça e Segurança;

Meta 2 – segunda fase: concluir todos os inquéritos e procedimentos que investigam homicídios dolosos instaurados até 31 de dezembro de 2008 (meta convencionada para execução no período de maio de 2012 a abril de 2013);

META 2: A IMPUNIDADE COMO ALVO



Diagnóstico da investigação
de homicídios no Brasil



Meta 6: realizar curso de capacitação interinstitucional em todos os estados da federação para persecução penal nos crimes de homicídio.

No presente ano de 2013, o Grupo de Persecução Penal deliberou por agregar às metas relativas ao estoque de inquéritos o desafio de aumentar o índice de esclarecimento dos crimes.

Cada uma das metas tem prazos definidos e medidas concretas em andamento para a sua execução.

ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO DAS METAS

Para dar execução às metas e permitir o respectivo monitoramento, foram adotados os seguintes procedimentos:

- a) criação do grupo de Gestores nos Estados nas Polícias, MPs, Tribunais de Justiça e, mais recentemente, nas Defensorias Públicas, responsáveis pela integração dos órgãos e articulação de ações em âmbito local e pela interlocução com a coordenação nacional da Enasp. O Grupo de Persecução Penal, formado pelos gestores e sob a coordenação do CNMP, reúne-se ordinariamente em Brasília para avaliação do andamento das metas, compartilhamento de soluções e definição de novas metas;
- b) levantamento do número de inquéritos e de ações penais em cada uma das unidades da federação;
- c) desenvolvimento do Inqueritômetro e do Processômetro, sistemas de informação pelos quais ocorre o monitoramento mensal do andamento das metas 2, 3 e 4. Encontram-se disponíveis nos portais do CNMP e do CNJ, respectivamente, e permitem a visualização do total de inquéritos e de ações penais, o acompanhamento da finalização, a identificação da proporção entre inquéritos finalizados com denúncia ou com arquivamento, diligências em andamento e desclassificações. O Inqueritômetro traz, ainda, o ranking das unidades federativas no cumprimento das metas;
- d) reuniões de trabalho nos estados e no DF, com o objetivo de difundir as metas e mobilizar os atores em âmbito estadual;
- e) identificação dos Inquéritos e das ações penais;

f) criação de forças-tarefa nos estados e atuação da Força Nacional da Polícia Judiciária;

g) redefinições nos fluxos de tramitação das investigações, de forma a facilitar a comunicação e simplificar os procedimentos;

h) preparação da matriz curricular e da metodologia do curso de capacitação penal no crime de homicídio, voltado para todos os agentes do sistema de justiça e segurança pública;

i) realização de *workshop* para capacitação dos gestores da Enasp nos programas de proteção a vítimas, testemunhas, depoentes especiais e defensores de direitos humanos;

j) aprovação de Resolução, concebida em conjunto entre Ministério Público e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a atuação do Ministério Público no âmbito dos programas de proteção.

RESULTADOS

A primeira entrega formal dos resultados das metas 2, 3 e 4 já ocorreu.

Em junho de 2012 foram apresentados, em solenidade com a presença dos Presidentes do CNMP e do CNJ e do Ministro da Justiça, os resultados da execução da Meta 2, primeira fase (inquéritos instaurados até dezembro de 2007), com divulgação de relatório e diagnóstico sobre a situação da investigação de homicídios no país. Naquela oportunidade 6 estados haviam cumprido a meta (AC, RR, RO, PI, MA e MS), sendo que cerca de 85% do passivo remanescente estava alocado em apenas 6 unidades: RJ, MG, BA, PE, ES. A grande maioria, com os esforços empreendidos, já tinha conseguido concluir mais da metade de seus estoques iniciais de investigação.

O levantamento do total nacional de inquéritos instaurados antes de 31 de dezembro de 2007 e que estavam pendentes de Resolução quando do início da execução da meta 2 resultou em 136.910 inquéritos, chamando atenção a grande disparidade do total acumulado entre as unidades da Federação, havendo estados com menos de 100 e outros com mais de 10.000, tendo o Rio de Janeiro partido de um estoque inicial de 47.177 investigações inconclusas.

Atualmente, 11 estados cumpriram a meta 2 (AC, RR, RO, PI, MA e MS, AP, SE, SP, PA e TO) e apenas 9 estados mantêm em estoque volume superior a 50% de seu desafio inicial. Foram finalizados, ao todo 60,5 mil inquéritos.

Embora o volume remanescente, em números nacionais, ainda seja alto, concentrando-se nos mesmos estados referidos, houve substancial aumento do percentual de denúncias frente aos arquivamentos, desde que se iniciaram os trabalhos de execução da meta 2. De um índice inicial de 8% (maior 2011), chegou-se a 27% de denúncias (junho 2013), um incremento qualitativo de quase 250%, o que resultou, em termos absolutos, em cerca de 11,5 mil denúncias, rompendo com um quadro crônico de impunidade nos crimes de homicídio.

O cumprimento da Meta 2 foi certificado aos estados que a cumpriram, mediante entrega de certificados aos gestores e representantes maiores das instituições envolvidas.

Os estados que não cumpriram a Meta 2 permanecem mobilizados para o seu cumprimento, que ocorre concomitantemente à execução da segunda fase da referida meta, que alcança os inquéritos instaurados no ano de 2008, com prazo de finalização fixado em junho de 2013.

Mais do que o volume de inquéritos finalizados, os esforços resultaram em mudanças substanciais no sistema de investigação de homicídios. Atualmente, há controle da totalidade dos inquéritos; o índice de esclarecimento dos crimes é crescente; os arquivamentos, quando ocorrem, são submetidos à prévia proposição do Ministério Público e aprovação do Poder Judiciário; foi possível traçar um diagnóstico objetivo do sistema, cujos problemas vêm sendo enfrentados em conjunto e com transparência e mecanismos de controle; há maior integração entre delegados, promotores, juízes, defensores e peritos; ferramentas de gestão e tecnologia vêm sendo implantadas e compartilhadas, com redução da burocracia e resgate da autoestima dos agentes do sistema de justiça criminal.

As metas 3 e 4 tiveram os primeiros resultados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça, em evento específico. Os estados que não alcançaram o cumprimento permanecem mobilizados.

Os resultados das Metas 1 e 5 serão apresentados ainda no ano de 2013, após a consolidação das informações enviadas pelos estados.

A meta 6 encontra-se em intensa execução. O curso de capacitação na persecução penal dos crimes de homicídio desenvolve-se em quatro módulos e destina-se a todos os agentes envolvidos na persecução (promotores de justiça, magistrados, delegados, agentes, peritos, defensores públicos, advogados e policiais militares).

O programa e a metodologia do curso foram definidos com a participação de delegados, promotores, peritos, juízes e defensores de todas as Unidades Federativas. As disciplinas abrangem informações sobre temas como “Balística”; “Ferramentas Periciais Aplicadas ao Local do Crime”; “Atuação dos agentes que chegam em primeiro lugar ao local do crime; Vícios e consequências na preservação, responsabilidade do agente e gerenciamento de deficiências”; Plenário do Júri. O curso trata do relacionado à formação do processo e à sua instrução, inclusive com temas de natureza multidisciplinar, como psicologia forense e criminologia.

Os professores são técnicos nas respectivas áreas de atuação (promotores, peritos, juízes, defensores, delegados, policiais militares), que compartilham com os demais agentes seus conhecimentos específicos e um sistema voltado à integração e à prática.

O curso já alcançou 11 estados, tendo sido ministrado a mais de 1000 agentes no sistema de capacitação conjunta. O Estado do Espírito Santo foi o primeiro a concluir os quatro módulos.

Em auxílio às atividades da Enasp, no âmbito do CNMP, trabalham os servidores Luciana Gurgel e Márcio Martins.

“CONTE ATÉ 10. PAZ. ESSA É A ATITUDE”

Em novembro de 2012 foi lançada pelo CNMP, no âmbito das atividades da Enasp, a Campanha “Conte até 10. Paz. Essa é a Atitude”, pela valorização da vida.

A campanha, que teve sua origem no Grupo de Persecução Penal da Enasp, tem por objetivo prevenir os homicídios que ocorrem no Brasil por motivos fúteis ou por impulso. Conta com a adesão de todas as unidades do Ministério Público dos

Estados e da União e das respectivas associações de classe, de representantes da sociedade civil e de mais de 150 veículos de comunicação. Tem a parceria do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Justiça, compondo-se de ações de mídia de massa e outras voltadas a públicos específicos, relacionados às principais causas de homicídio.

No ano de 2013, além de ser levada para todos os estados, a campanha inicia uma de suas principais fases, o “Conte até 10 nas Escolas”, que traz como produto uma cartilha contendo planos de aulas com sugestões de abordagem do tema da valorização da vida e das consequências da violência no âmbito das escolas, especialmente no ensino médio.

**CONTE ATÉ 10.
SEMPRE VENCE QUEM
LUTA PELA PAZ. PAZ. ESSA É
A ATITUDE.**

Acesse cnmp.mp.br/conteate10
Conheça a campanha, o game, as ações
educativas e muito mais. Opine, apoie, sugira, participe.

Sarah Menezes
Campeã Olímpica
de Judo em 2012

Júnior Cigano
Campeão Mundial
Peso-Pesado do UFC

Anderson Silva
Campeão Mundial
Peso-Médio do UFC

Leandro Gutierrez
Duas Vezes Medalhista
Olimpico de Judo

Realização:
CNMP Conselho Nacional de Justiça
ENASP

Parceria:
CNJ BRASIL



CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

OUVIDORIA

A Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público foi criada em 19 de julho de 2011 pela Portaria CNMP-PRESI nº 82. Em sessão Plenária, foi eleita Ouvidora a conselheira Taís Schilling Ferraz.

A Ouvidoria Nacional é o órgão de comunicação direta e simplificada entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a sociedade e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento, aos cidadãos, das atividades realizadas pelo Conselho e pelo Ministério Público.

Em 30 de agosto de 2011, o Sistema Eletrônico entrou em funcionamento, acessível através do sítio eletrônico do CNMP, permitindo o acesso dos cidadãos ao formulário eletrônico e a informatização da Ouvidoria.

Em 2012, conforme a Portaria CNMP-PRESI Nº 149, de agosto de 2012, foi nomeado Ouvidor do Conselho Nacional do Ministério Público o conselheiro Almino Afonso Fernandes.

COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA NACIONAL

I – Receber, examinar, encaminhar, responder e arquivar críticas, comentários, elogios, sugestões e quaisquer expedientes que lhe sejam dirigidos acerca das atividades desenvolvidas pelo Conselho;

II – Promover a integração das ouvidorias do Ministério Público, com vistas à implementação de sistema nacional que viabilize a consolidação das principais demandas e informações colhidas, de forma a permitir a formulação de estratégias nacionais relacionadas ao atendimento ao público e ao aperfeiçoamento da instituição;

III – Manter registro atualizado da documentação relativa às suas atribuições, preferencialmente em meio eletrônico;

IV – Apresentar, semestralmente, dados estatísticos sobre os atendimentos realizados, objetivando o aprimoramento dos serviços;

V – Divulgar à sociedade, permanentemente, seu papel institucional;

VI – Funcionar, no âmbito do Conselho, como unidade responsável pelo Serviço de Informação do Cidadão – SIC, para os efeitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e de recebimento periódico de informação das decisões proferidas pelas unidades do Ministério Público que, em grau de recurso negarem acesso a informações.

ESPÉCIES DE SOLICITAÇÕES

A Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público recebe:

I. Crítica/Reclamação: manifestação de queixa, desagrado ou protesto sobre serviço prestado, ação, omissão ou excesso de prazo do CNMP ou de quaisquer de seus servidores, bem como sobre existência ou ausência de norma reguladora.

II. Elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação para com o serviço recebido.

III. Dúvida: pedido de referências, nomes de responsáveis, normas, legislação, dados estatísticos, órgãos e setores competentes etc.

IV. Sugestão: mensagem que apresenta ideia ou proposta para o aprimoramento dos processos de trabalho, das unidades administrativas e/ou dos serviços prestados pelo órgão ou instituição.

V. Denúncia: informação, notícia-crime ou acusação graves

contra ato, pessoa ou órgão que descumpra ou não observa a norma jurídica ou o devido procedimento legal que deveria seguir ou que causa prejuízo ou dano ao patrimônio.

OBJETIVOS

A Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público tem a finalidade de facilitar a comunicação entre o órgão e o cidadão. Através da colheita de reclamações, críticas, denúncias, sugestões e elogios, é possível auferir o padrão de excelência dos serviços prestados e buscar seu aprimoramento. Por meio da solução de dúvidas, o órgão se aproxima do cidadão e esclarece sua competência constitucional.

Toda demanda do cidadão é registrada no sistema e catalogada no relatório trimestral. O relatório tem o objetivo de identificar as principais demandas dos cidadãos, os padrões de qualidade que devem servir de referências para o órgão, e os problemas encontrados pelo usuário na prestação do serviço, para os quais deve-se buscar uma solução adequada.

A partir dos dados coletados, a Ouvidoria propõe ao gestor do órgão e a seus membros, alternativas de aperfeiçoamento dos serviços.

A Ouvidoria não se limita a propor soluções às demandas em concreto, mas propõe soluções globais, de modo que uma mesma reclamação não se reproduza, mediante a adoção de ações preventivas.

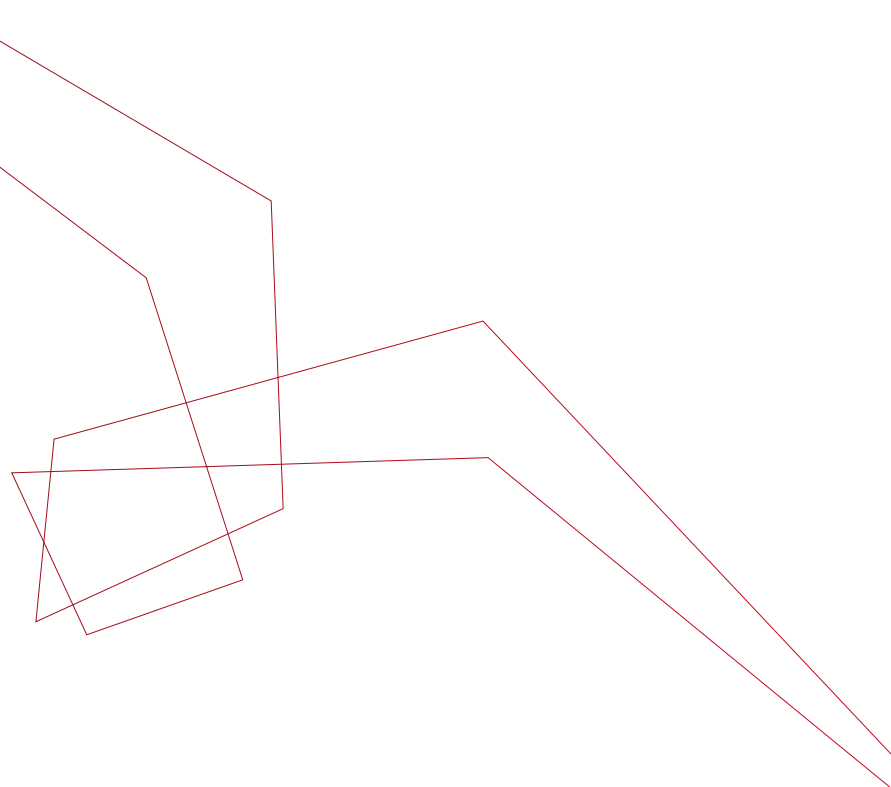
O objetivo da Ouvidoria, portanto, transcende o atendimento de demandas pontuais, para induzir medidas voltadas à melhoria geral do órgão. Além da atenção específica destinada a cada cidadão-usuário, consolidam-se as demandas semelhantes para análise e atuação global.

Um dos aspectos que demonstram essa tendência de amadurecimento institucional é a atribuição de um caráter nacional à Ouvidoria, ampliando o seu âmbito de atuação e

a sua abrangência de atividades, ocorrida através da proposta de mudança do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, situação que trará melhor integração com as ouvidorias das unidades do Ministério Público brasileiro.

Essa integração foi, ainda, percebida pelos órgãos externos ao próprio CNMP, que solicitaram a utilização do sistema informatizado da Ouvidoria Nacional para a implementação de seus respectivos setores. Foi especificamente o caso da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e do Ministério Público do Trabalho.

Essas solicitações estão sendo operacionalizadas e efetivadas por meio de Termos de Cooperação. Outro órgão da Administração Pública Federal que solicitou auxílio na fase de criação de sua ouvidoria foi a Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei nº 12.528/2011 para apuração de violações graves de direitos humanos praticadas por agentes públicos entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Quanto a essa comissão, está em estudo a elaboração de um Termo de Cooperação para capacitação, efetivação e consolidação dos fluxos de trabalho da atividade de ouvidoria.



AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA OUVIDORIA NACIONAL EM 2012

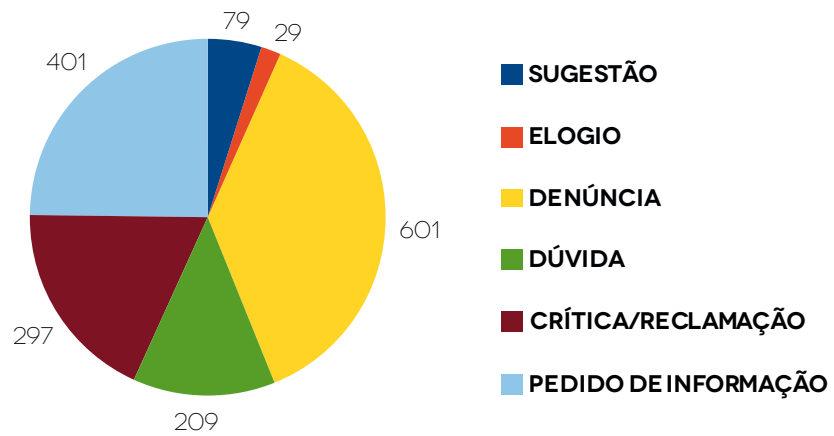
- Participação na Comissão de Implementação da Lei de Acesso à Informação na estrutura do CNMP, na Comissão de Implantação do Processo Eletrônico e na Liga de Ouvidorias do Poder Executivo, a convite da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;
- Criação de Grupo de Trabalho de Igualdade Racial, com realização da sua primeira reunião, quando foram elaborados questionários a respeito do tema e encaminhados aos procuradores-gerais;
- Participação no Curso de Capacitação de Mediadores e no Curso de Gestão de Ouvidorias no Setor Público;
- Apresentação e aprovação de proposta de promoção de cursos de treinamento em mediação de conflitos no âmbito dos Ministérios Públicos junto ao Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público;
- Constituição de Grupo de Trabalho para elaboração de Resolução sobre as Ouvidorias das unidades do Ministério Público brasileiro;

- Assunção da tramitação de pedidos de informação da Lei nº 12.527/2011 em seu sistema informatizado;
- Assunção do meio de comunicação “Fale Conosco” pela Ouvidoria.

A principal via de entrada das solicitações típicas da Ouvidoria continua sendo o formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico (<http://www.cnmp.gov.br/ouvidoria>).

No período de 1º de janeiro de 2012 a 10 de dezembro de 2012, foram recebidas, processadas e respondidas 1.616 solicitações. A Ouvidoria do CNMP registra mais de oito solicitações por dia, considerando-se inclusive o recebimento aos sábados e domingos. Esta média dobrou no período de um ano, o que demonstra que os cidadãos estão cada vez mais cientes da existência e importância do serviço.

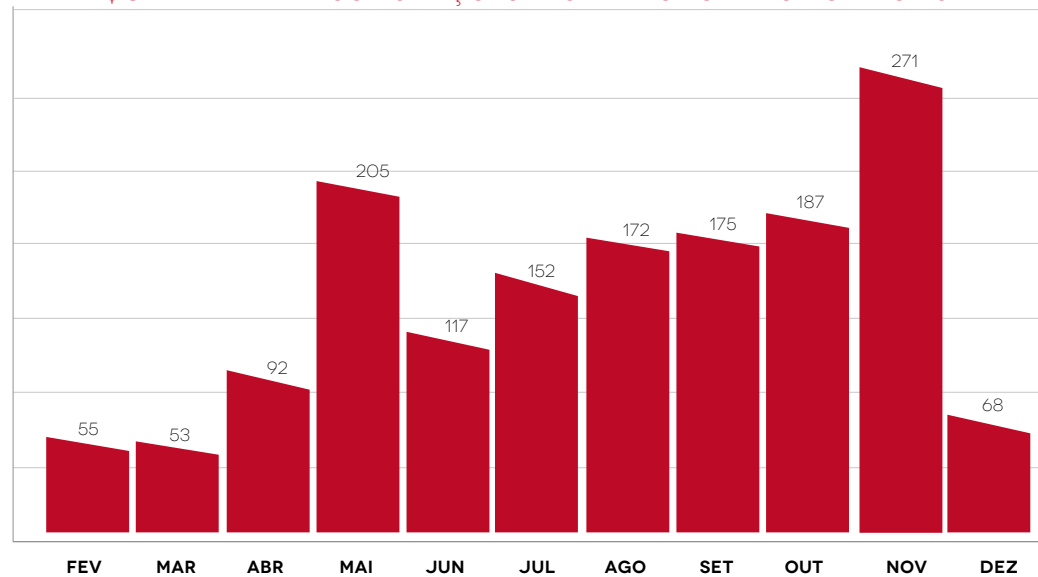
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES RECEBIDAS POR CATEGORIA NO ANO DE 2012



Data de corte: 10 de dezembro de 2012.

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES RECEBIDAS POR MÊS NO ANO 2012



Fonte: Ouvidora do Conselho Nacional do Ministério Público

No ano de 2012, houve a criação da categoria “Pedido de informações”, especificamente para atender à necessidade de elaboração de relatórios pontuais relativos à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Há considerável número de solicitações desta natureza desde o surgimento da lei.

6



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTRUTURAÇÃO DO CNMP

ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO CNMP

Ao longo de seus oito anos de existência, o Conselho Nacional do Ministério Público se empenhou de forma especial em melhorar e estruturar suas unidades administrativas. A profissionalização dos quadros e o lançamento do planejamento estratégico foram fatores fundamentais para o alcance da qualidade da gestão administrativa, financeira e de pessoas que hoje conhecemos.

A evolução administrativa do CNMP é visível. A considerável melhora da infraestrutura física e tecnológica, a ampliação de nosso orçamento, a moderna política de gestão de pessoas e a disseminação da administração por resultados são a prova de que estamos trilhando o caminho certo.

Destacam-se, dentre outros feitos, a reformulação do site oficial do CNMP, a criação da intranet, a criação de sistemas de acompanhamento processual e pesquisa jurisprudencial, além do ganho de qualidade na rotina dos serviços cartoriais e no apoio administrativo aos conselheiros.

PRESIDÊNCIA

Conforme previsão do art. 130-A, inciso I, da Constituição da República, o Conselho Nacional do Ministério Público é presidido pelo Procurador-geral da República.

A Presidência, dentro da estrutura orgânica do CNMP, concentra um feixe amplo de competências, atualmente disciplinadas nos arts. 12 e 13 do Regimento Interno. Com atribuições variadas de representação, gestão, decisão e

execução, o órgão da Presidência assume posição estratégica na condução dos trabalhos do Conselho, diretamente responsável pela boa ordem das sessões e pela indispensável coesão e articulação entre seus diversos órgãos e Comissões e destes com o Ministério Público brasileiro e a sociedade.

Passados oito anos desde que foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, o Conselho Nacional do Ministério Público revelou-se capaz de superar dificuldades e promover importantes conquistas.

Concebido como órgão de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, era previsível que houvesse de enfrentar, em seu nascedouro, as vozes contrárias ao controle externo do Ministério Público, emanadas da própria classe, além das dificuldades naturais de estruturação de um órgão novo de alcance nacional.

Entretanto, foi neste terreno de desafios que o Conselho se fortaleceu, fazendo das dificuldades o estímulo de sua missão, num esforço conjunto dos conselheiros, servidores e colaboradores. O incisivo empenho de sua Presidência, durante toda esta caminhada, foi de importância crucial, desde a instalação do órgão, com o acolhimento dos primeiros membros e servidores, até a fixação de suas primeiras diretrizes e estratégias de ação.

Em sintonia com a missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público, em prol de uma atuação responsável e socialmente efetiva, a Presidência do CNMP erigiu a proatividade como princípio básico de sua atuação, representando o Conselho perante órgãos e poderes de Estado, concretizando parcerias com unidades do Ministério Público e órgãos externos, prestando o apoio institucional necessário à realização de inspeções periódicas em todos os ramos do MPU e dos Estados, e envidando os esforços necessários à concretização

do planejamento estratégico institucional e das políticas nacionais de ampliação do alcance do *Parquet*.

Vencidas as resistências e arrefecidas as vozes discordantes, o CNMP adentrou o cenário nacional demonstrando intenso potencial de realização, com envergadura proporcional aos anseios da sociedade. Muito mais do que um órgão de controle, o CNMP é reconhecido hoje como grande parceiro dos diversos ramos do Ministério Público da União e dos Estados, respeitando as suas peculiaridades e autonomias, num trabalho harmonioso de integração e crescimento institucional.

Hoje, após oito anos, o CNMP já acumula relevantes conquistas para a sociedade brasileira, consolidando sua representatividade perante o Ministério Público e os cidadãos, e estabelecendo parcerias estratégicas direcionadas ao aprimoramento do sistema de Justiça, de que são exemplos os diversos Acordos e Termos de Cooperação firmados por intermédio de sua Presidência, que tratam de assuntos relevantes como direitos fundamentais, adoção, violência familiar e doméstica, sistema penitenciário, política criminal, processamento eletrônico de documentos, intercâmbio de informações entre instituições, dentre outros.

De outro lado, como resultado do esforço comum dos seus conselheiros e Comissões, promoveu-se a normatização, por meio da Presidência, de temas de grande importância para atuação uniforme e eficiência operacional do Ministério Público, como as diversas Resoluções expedidas com fundamento no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição da República, sobre os mais variados temas, como por exemplo: nepotismo; impedimentos e vedações aos membros do Ministério Público; teto remuneratório constitucional; procedimento investigatório criminal do âmbito do Ministério Público; regras gerais para concurso de ingresso na carreira; cargos comissionados; inquérito civil; residência na Comarca pelos membros do *Parquet*; interceptações telefônicas; Portal da Transparência; inspeções e correições no âmbito do Ministério Público; mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, medidas de segurança e internação de adolescentes; inspeções em estabelecimentos prisionais; serviços auxiliares do Ministério Público; ouvidorias; cadastro nacional de informações de ações coletivas, inquéritos e ajustamento de condutas; audiências públicas; atendimento ao público e advogados por membros do Ministério Público; programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas etc.

Tudo isto demonstra que o Conselho Nacional do Ministério Público já ostenta uma história de sucesso, fruto do compromisso da gestão atual e anteriores, da cooperação e sinergia entre os conselheiros, colaboradores, servidores, órgãos e Comissões.

A implementação de uma estratégia de gestão como referencial comum na direção dos objetivos da organização foi crucial para adequada fixação de metas, controle de recursos, gestão de resultados e indução de políticas institucionais.

A experiência do passado, somada ao planejamento estratégico do futuro, revela no CNMP uma instituição forte, empenhada na sua missão constitucional e preparada para novos desafios, sempre em busca do aperfeiçoamento do Ministério Público como guardião da democracia e instrumento de acesso à justiça social, pautando-se nos valores da ética, transparência, pluralismo, acessibilidade, cooperação, credibilidade, inovação, identidade institucional, valorização das pessoas e proatividade.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AUDITORIA INTERNA

Desde sua instalação, o Conselho Nacional do Ministério Público teve, entre as suas preocupações, o diálogo com o Ministério Público e com a sociedade. A área de comunicação sempre foi percebida como área estratégica do CNMP e teve participação fundamental na formulação do planejamento estratégico do Conselho, dos planos de gestão da instituição, dentre outras atividades relevantes.

No grupo dos primeiros servidores do Conselho apenas um profissional era encarregado das atividades de comunicação, mas à medida que as demandas do CNMP cresceram, também a Assessoria de Comunicação Social se estruturou e teve suas atribuições ampliadas. Em 2010, por exemplo, o setor foi o responsável pela implantação do portal da instituição na Internet e, desde 2011, cuida da presença do CNMP nas mídias sociais.

Sempre em cooperação com os gabinetes de conselheiros, comissões e demais áreas, a Assessoria de Comunicação é responsável pelo relacionamento do Conselho com a imprensa, pelas publicações, e pelas ações de cerimonial e de publicidade.

Entre ações importantes desenvolvidas, destaca-se a primeira campanha de massa desenvolvida pelo CNMP – “Conte até 10. A raiva passa, a vida fica”, criada para a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), em 2012. Destaca-se, ainda, a instituição de ferramentas de comunicação interna no CNMP, que contribui de forma significativa para a gestão dos processos internos e dos projetos estratégicos do Conselho, já que promove o engajamento do público, a interação entre as áreas, e a divulgação dos resultados e dos itens do planejamento estratégico da instituição.

Há de se mencionar, também, que, desde 2010, a Assessoria de Comunicação secretaria o Comitê de Políticas de Comunicação do Ministério Público – CPCoM, que reúne representantes de cada Ministério Público e atua como articulador de ações conjuntas dos técnicos dessa área.

A Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público foi criada pela Lei nº 12.412/2011 e iniciou suas atividades no segundo semestre de 2011, funcionando, inicialmente, na então sede administrativa do CNMP, localizada no Setor de Autarquias Sul.

À princípio, suas atividades foram exercidas com o apoio da Auditoria Interna do Ministério Público da União. Mas, já no ano de 2012, com a criação de suas duas Coordenadorias – uma responsável pela auditoria propriamente dita e outra responsável pelo acompanhamento e avaliação – a Auditoria Interna do CNMP absorveu todos os trabalhos realizados no âmbito da Procuradoria-Geral da República.

Cabe à Auditoria Interna assessorar o Presidente do CNMP no controle da legalidade e da regularidade dos atos de gestão das unidades do CNMP; elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, submetendo-os ao conhecimento da Presidência e da Secretaria-Geral do CNMP; proceder ações de auditoria preventiva e avaliar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, entre outros princípios, e os resultados das ações de gestão contábil, administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal realizadas no CNMP, em respeito às atividades previstas no plano e por acolhimento à demandas pontuais; atuar como interlocutor com o órgão de controle externo, além de coordenar e apoiar o atendimento às diligências e solicitações de informações desse órgão; prestar orientações às unidades do CNMP nos assuntos inerentes à sua área de competência.

SECRETARIA-GERAL

A história da Secretaria-Geral teve início em junho de 2005, quando o recém-criado CNMP foi instalado em uma pequena sala localizada no edifício da Procuradoria-Geral da República. À época, sete servidores da SG ficaram

responsáveis por realizar todo o trabalho de apoio do Conselho, que compreendia desde a organização administrativa até o assessoramento aos conselheiros.

Com a compreensão de que, para atender ao compromisso assumido, seria imprescindível criar uma estrutura física minimamente condizente com a importância constitucional do CNMP, a Secretaria-Geral direcionou seus primeiros esforços à mudança de suas instalações para uma sede que abrigasse exclusivamente o Conselho Nacional do Ministério Público. O intento foi concretizado em março de 2008, quando o CNMP passou a ter, pela primeira vez, uma sede própria, localizada em um condomínio comercial no Lago Sul de Brasília. Esta foi a primeira das muitas conquistas que ainda seriam alcançadas.

No período que se seguiu à mudança de sede, a Secretaria-Geral melhorou de forma significativa a estrutura física e tecnológica do CNMP, implementou a estrutura organizacional criada pela Lei 11.967/2009, nomeou seu primeiro secretário-geral adjunto e ampliou seu quadro de pessoal, que passou a ser de 99 servidores e terceirizados já no ano de 2009.

Tais fatores levaram à imensa conquista que se concretizou em seguida: após cinco anos de instalação, conquistou-se a tão almejada autonomia administrativa do CNMP. O Conselho tornou-se órgão orçamentário e, portanto, com autonomia para gerir o seu próprio orçamento. Até então, a Instituição contava com o apoio da Procuradoria-Geral da República na execução de sua gestão administrativa e financeira e, a partir daí, a Secretaria-Geral passou a executar o orçamento do CNMP, a realizar licitações próprias para aquisição de bens e contratação de serviços, a gerir seus contratos administrativos, seus materiais e seu patrimônio, dentre outras atribuições de extrema relevância.

A autonomia administrativa trouxe consigo o aumento das demandas internas da SG e, mais uma vez, o espaço físico disponível tornou-se insuficiente para o funcionamento adequado do Conselho. Diante da impossibilidade de mudança imediata para uma sede maior, a solução encontrada foi realocar, temporariamente, as atividades do CNMP em dois

edifícios distintos. O “edifício-sede” continuou localizado no Lago Sul e manteve em suas instalações as áreas diretamente relacionadas à “atividade-fim” do Conselho (Gabinetes dos conselheiros, Plenário, Presidência, Corregedoria, e outras, necessárias ao desenvolvimento das competências constitucionais do CNMP). As áreas administrativas propriamente ditas foram alocadas no Setor de Autarquias, em um edifício anteriormente ocupado pelo Ministério Público Militar.

Ao passo em que a Secretaria-Geral empenhava-se na busca de uma sede única e lutava para aumentar o orçamento do CNMP, também se dedicava a desenvolver a qualidade de seus serviços. Nesse sentido, internamente, o ano de 2010 foi marcado pela disseminação da cultura da administração por resultados, com o estabelecimento de projetos, ações e metas em toda a Administração do Conselho, com o objetivo de se delinear, gradativamente, um novo perfil organizacional. Ainda em 2010, alinhada ao Planejamento Estratégico do CNMP, a Secretaria-Geral elaborou seu primeiro Plano de Gestão e também passou a mapear seus processos e rotinas de trabalho, como forma de tornar suas atividades mais céleres e eficientes.

No ano de 2011, o Conselho passou a contar com quadro próprio de pessoal. Foram nomeados dezenas de candidatos aprovados em concurso público, entre Técnicos e Analistas, e a Secretaria-Geral iniciou a implementação de cargos em comissão e funções de confiança. No ano seguinte, a SG conseguiu, novamente, reunir as atividades do Conselho em uma única sede.

A mudança foi realizada em março de 2012, quando o Conselho passou a ocupar sua atual sede, localizada no Setor de Administração Federal Sul, que conta com maior espaço físico para abrigar os setores, além de possuir, em sua estrutura, auditório, biblioteca, lanchonete, salas de reuniões e outros espaços que não existiam nas sedes anteriores.

O crescimento das atividades do Conselho, de seus servidores, terceirizados e membros auxiliares inspirou a Secretaria-Geral a implementar, na nova sede, o Programa de Gestão Sustentável, que estimula a sustentabilidade e a qualidade de vida socioambiental no âmbito do Conselho. Desde o seu

lançamento, a SG já promoveu ações de responsabilidade social e de qualidade de vida no trabalho; instituiu a separação dos resíduos recicláveis e a sua destinação a associações de catadores de materiais recicláveis; iniciou a especificação de critérios ambientais para a aquisição de bens e contratação de serviços, além de implantar a gestão por processos e promover treinamentos com a finalidade de desenvolver competências técnicas e gerenciais ao quadro de pessoal.

Analisando a trajetória percorrida, é possível dizer que, a despeito das sérias dificuldades estruturais enfrentadas, a SG realizou, com ousadia e criatividade, grandes feitos ao longo de seus oito anos de existência. O retrato da Secretaria-Geral se confunde, é certo, com a própria evolução do CNMP e revela o seu crescimento e o aumento de sua relevância ao longo de oito anos de existência. Se observados os processos atuados e distribuídos, o orçamento da Instituição, o espaço físico ocupado e o número de servidores, fica evidente o quanto a atuação do Conselho cresceu desde a sua criação.

Para o futuro, a Secretaria-Geral pretende consolidar e refinar seus processos e políticas, buscando melhor atender às demandas do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da sociedade. Sua missão continua a mesma. A realidade é que, felizmente, com o esforço e persistência de todos, tem mudado.

Nos próximos itens, será detalhada a evolução deste imenso trabalho, que só se tornou possível com o apoio das Secretarias e Coordenadorias vinculadas à SG.

SECRETARIA EXECUTIVA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Executiva do CNMP foi instituída em março de 2010, com a missão de assessorar a Secretaria-Geral na difícil tarefa de estruturar o Conselho Nacional do Ministério Público, além de coordenar as novas Secretarias que passaram a integrar a sua estrutura orgânica.

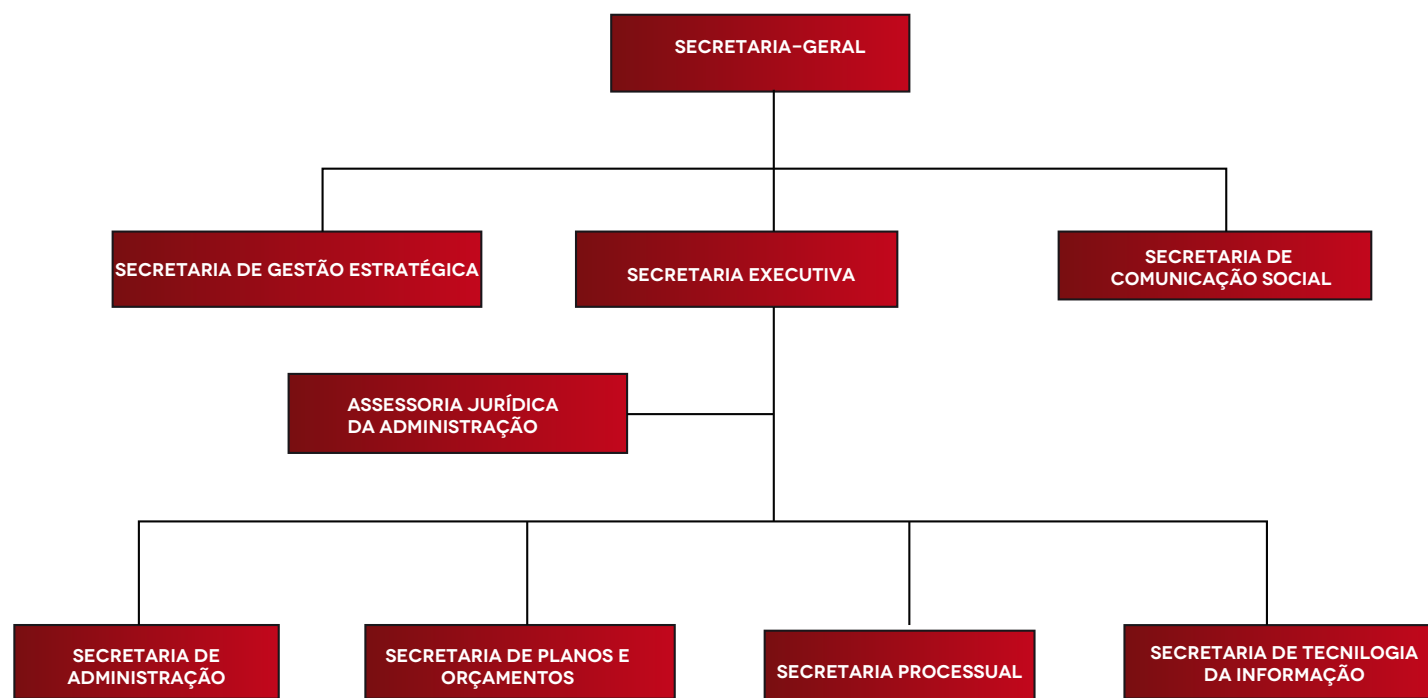
Desde a sua criação, o CNMP contou com o apoio da Procuradoria-Geral da República na execução operacional de sua gestão administrativa e financeira. Naquela época, o CNMP funcionava na Sala 501 do Bloco “B” do edifício-sede da Procuradoria-Geral da República. Esse espaço apresentava 9 subdivisões: gabinetes da Secretaria-Geral e da Corregedoria Nacional, uma sala para 2 procuradores auxiliares da Corregedoria, quatro “Gabinetes” para utilização conjunta pelos conselheiros e uma sala para os servidores.

O quadro de pessoal contava com sete servidores: quatro na Corregedoria Nacional e três na Secretaria-Geral. Essa pequena equipe acumulava as mais diversas atribuições administrativas desenvolvidas no âmbito da instituição, desde serviços de protocolo e expedição, passando pela distribuição de processos, até a organização e apoio às sessões plenárias.

Ao longo dos anos o Conselho foi se desenvolvendo e, dentre os vários avanços conquistados, destaca-se o aumento do quadro de pessoal a partir de novembro de 2006, a mudança para o Lago Sul em março de 2008, a elaboração da proposta orçamentária a partir de 2009, e a proposta de reestruturação organizacional, que resultou no Projeto de Lei nº 5.909/2009, transformado na Lei nº 12.412/2011, que criou cargos efetivos e a estrutura administrativa do CNMP.

No início do ano de 2010, o Conselho tornou-se Órgão Orçamentário, com autonomia para gerir o seu próprio orçamento, e teve o seu CNPJ registrado. Diante dessa nova realidade, inúmeras ações e providências foram tomadas para que o CNMP se transformasse em órgão autônomo e independente, dentre elas, a alocação de cargos em comissão e funções de confiança na Secretaria-Geral, o que possibilitou a ampliação da estrutura e a criação das secretarias, conforme demonstrado no organograma abaixo. Os cargos em comissão e funções de confiança foram emprestados pela Procuradoria-Geral da República, uma vez que o CNMP ainda não possuía quadro próprio. Vários servidores foram cedidos pela PGR e pelo MPDFT, e passaram a integrar as novas secretarias.

FIGURA: PRIMEIRO ORGANOGRAMA DO CNMP (FEVEREIRO/2010)



Definida a nova estrutura, surgiram outros desafios, tais como: a estruturação orçamentária e financeira; o aumento do quadro de pessoal e a capacitação dos servidores para assumirem novas atribuições; a definição e a implementação da nova estrutura organizacional; a alocação de cargos e funções; espaço físico adequado para acomodar os membros e servidores; a criação de rotinas administrativas e processos de trabalho; investimentos em infraestrutura e alocação de recursos para o desenvolvimento tecnológico, dentre tantas outras atividades. Para superá-los, foi iniciado o “Projeto de Estruturação e Autonomia do CNMP”, que teve início no mês de março de 2010 e que foi conduzido pela Secretaria Executiva com o auxílio das demais secretarias. No projeto, foram definidas cinco etapas principais:

a) **Primeira etapa:** assumir a gestão orçamentária e financeira e a execução do orçamento do CNMP. O prazo estabelecido para finalizar essas atividades foi 30 de julho de 2010.

b) **Segunda etapa:** adequar a estrutura física e logística para suportar o aumento do quadro de servidores, decorrente do crescimento das atividades institucionais. Prazo para conclusão: final de junho de 2011. Foram realizadas as seguintes ações:

- negociações com a Secretaria de Orçamento Federal para garantir os recursos necessários para o crescimento do CNMP;
- mudança para a sede administrativa (sede 2), localizada no Setor de Autarquias Sul;
- reforma dos blocos G e E do Edifício Terracotta (sede 1) para acomodar a Corregedoria, a Presidência e melhorar a estrutura dos gabinetes dos conselheiros.

c) **Terceira etapa:** coordenação das atividades e orientação aos secretários na criação e estruturação das Secretarias (Planejamento Orçamentário, Administração, Tecnologia da Informação, Jurídica, Comunicação e Gestão Estratégica).

d) **Quarta etapa:** elaboração e execução da folha de pagamento. Foi estabelecido um prazo maior por tratar-se de atividade muito complexa que exigia estrutura tecnológica,

desenvolvimento de sistemas e pessoal capacitado para o desempenho dessas atribuições. Essa etapa foi concluída em janeiro de 2013.

e) **Quinta etapa:** migração de todos os sistemas e estrutura de informática. Atividade complexa que exigiu aporte de capital, transferência de tecnologia e contratação de serviços, além de pessoal qualificado para assumir as novas atribuições. Etapa concluída no início de 2013.

Todas as etapas foram cumpridas com êxito, possibilitando a autonomia e a independência do CNMP.

Superados os desafios iniciais da estruturação, surgiram novas necessidades, e novos projetos. Outros objetivos foram definidos pela Secretaria-Geral e conduzidos pela Secretaria Executiva, entre os quais se destacam:

a) Mudança para a sede única, localizada no Setor de Administração Federal Sul: em virtude do aumento do quadro de servidores, do crescimento das atividades do

CNMP e da dificuldade de administrar quatro edifícios, foi necessário encontrar uma sede que comportasse toda a estrutura em um único endereço. Para viabilizar a mudança foram empreendidas negociações com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que disponibilizou os recursos necessários para o custeio das despesas com aluguel e manutenção da nova sede.

b) Construção da sede própria do CNMP: preocupada com o futuro da instituição e visando diminuir as despesas com o custeio do CNMP, a Administração Superior tomou todas as providências necessárias para garantir o terreno e os recursos necessários para a construção da sede do CNMP. Após inúmeras tratativas, a Superintendência do Patrimônio da União transferiu para o CNMP o terreno que pertencia ao Ministério Público do Trabalho (MPT). Para a adequação dos projetos, foram firmados protocolos de cooperação com o MPT e com o Exército brasileiro. Os projetos executivos de estrutura e básicos de arquitetura foram finalizados e estão tramitando no Governo do Distrito Federal para aprovação. Os recursos orçamentários e financeiros para a obra foram disponibilizados pela Secretaria de Orçamento Federal e estão previstos no Plano Plurianual.

A Secretaria Executiva também participou de projetos institucionais como a elaboração e execução do Planejamento Estratégico do CNMP, dos Planos de Gestão da Secretaria-Geral, do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro e da criação do Fórum Nacional de Gestão.

Por força da falta de estrutura e de pessoal, a Secretaria Executiva acumulou, desde o final de 2010, as atribuições da Secretaria de Administração.

Em 2011, com a publicação da Lei nº 12.412/2011, a estrutura da Secretaria de Administração foi ampliada, contando com 7 Coordenadorias (Finanças, Gestão de Pessoas, Engenharia, Serviços, Material e Patrimônio, Saúde, e Transportes). Foram alocados novos cargos e funções de confiança na estrutura da SA, e foram nomeados vários servidores para as novas Coordenadorias.

A partir de então, foi necessário estruturar essas Coordenadorias, criar novas rotinas e aperfeiçoar os processos de trabalho, além de expedir portarias de normatização das atividades administrativas.

Foram atribuídas à Secretaria de Administração as funções de planejar, coordenar e executar os procedimentos relativos à compras, licitações e contratos do Conselho. Supervisionar e gerenciar as atividades relacionadas à administração predial e serviços gerais. Planejar e executar a aquisição, controle, guarda, distribuição e alienação de materiais de consumo e de bens permanentes. Coordenar os assuntos relativos à diárias e passagens de servidores, conselheiros e membros auxiliares do Conselho.

A Secretaria de Administração atuou de forma decisiva para a estruturação do Conselho Nacional do Ministério Público, participando de importantes ações, projetos e iniciativas, notadamente:

- Assumiu os serviços que antes eram executados total ou parcialmente pela Procuradoria-Geral da República:

a) Execução orçamentária e financeira: firmou convênios com os órgãos do Poder Executivo para utilização dos sistemas SIAFI, SIASG, SICAF, Comprasnet, SIGPLAN e outros;

implantou o cartão de pagamentos do Governo Federal para realização de despesas com suprimento de fundos; assumiu a execução do orçamento, o pagamento das despesas e a conformidade da gestão.

b) Compras e contratos: os contratos de prestação de serviços que atendiam o Conselho eram da PGR, com cláusulas que garantiam o atendimento ao CNMP, por isso a gestão desses contratos era compartilhada. Em julho de 2010, foi criado o Núcleo de Compras e designada, em outubro, a Comissão Permanente de Licitação, o que possibilitou a elaboração do planejamento de licitações e garantiu as aquisições e contratações necessárias para a migração dos contratos administrativos para o CNMP.

- Mudança das áreas administrativas para a sede 2, localizada no Setor de Autarquias Sul, espaço cedido pela

Procuradoria-Geral da República. A ocupação da sede 2, em estado precário, foi necessária por falta de espaço físico, no edifício Terracota para acomodar a nova estrutura administrativa do CNMP. Foram feitas manutenções corretivas no edifício para melhorar as instalações como, por exemplo, a reforma da rede lógica e telefônica; revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias; revisão do sistema de climatização; contratação de serviços de vigilância armada e brigadistas; contratação de serviços de conservação e limpeza e copeiragem; contratação de serviços de reprografia; instalação de link de internet e do CPD.

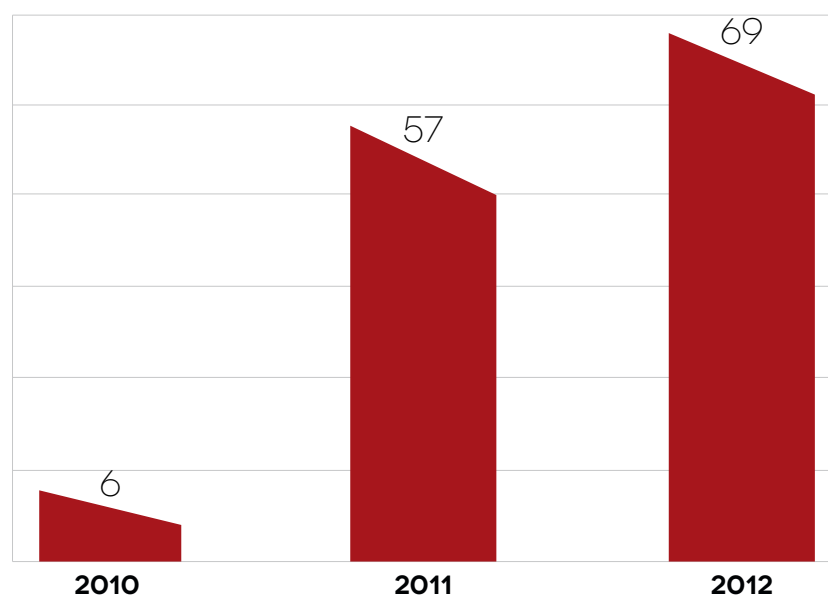
- Reforma e adequação do bloco G do Edifício Terracota (sede 1) para acomodar a Corregedoria Nacional. Além da reforma foi providenciada a aquisição de mobiliário e a contratação de serviços de vigilância, copeiragem, limpeza e reprografia.
- Reforma do bloco E do Edifício Terracota, para acomodação da presidência e melhor atendimento aos gabinetes dos conselheiros. Os serviços foram finalizados em março de 2011.

Com a chegada dos novos servidores e com o aumento da atividade finalística, foi necessário alugar uma nova sede, atividade que consumiu tempo, dedicação e trabalho da SA. Além de conduzir o processo de aluguel da nova sede, localizada no Setor de Administração Federal Sul, a Secretaria foi responsável por conduzir o projeto de adaptação do edifício para atender às necessidades do CNMP. Também foi responsável pela logística da mudança, concluída, com êxito e eficiência no mês de março de 2012.

Na nova sede, com uma melhor estrutura, a SA passou a conduzir outro importante projeto institucional, o Programa de Gestão Sustentável que tem por objetivo melhorar as condições de trabalho, a qualidade de vida dos membros, servidores e colaboradores, a gestão dos recursos naturais, e a melhoria das rotinas e dos processos de trabalho, visando a eficiência operacional.

O gráfico abaixo exemplifica a evolução administrativa e estrutural do Conselho Nacional do Ministério Público:

QUANTIDADE DE LICITAÇÕES DE 2010 A 2012 NO CNMP



A Comissão Permanente de Licitações do CNMP foi implantada em 16 de outubro de 2010 pela Portaria CNMP nº87. Nota-se uma grande evolução na quantidade de licitações do Conselho entre os anos 2010 e 2012, o que reflete a maior demanda por produtos e serviços para subsidiarem suas atividades.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGP) foi instituída, formalmente, a partir da publicação da Lei nº 12.412/2011, que criou 209 cargos efetivos de analistas e técnicos, bem como a estrutura administrativa do CNMP, com cargos comissionados e funções de confiança. Até então, a COGP funcionava dentro da estrutura da Secretaria Executiva e contava com apenas cinco servidores.

Nessa etapa inicial, por falta de estrutura, as atividades referentes ao cadastro, à carreira e à folha de pagamento eram realizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da Procuradoria-Geral da República, por meio do Protocolo de Cooperação firmado com o Ministério Público Federal. Era de responsabilidade da COGP o recebimento e encaminhamento da documentação funcional à SGP/PGR, além das atividades inerentes ao controle de frequência, gestão dos estagiários e das ações de treinamento.

Tendo em vista a escassez de pessoal qualificado, e a necessidade de trazer para o CNMP os serviços que até então eram executados pela PGR, foram alocados alguns cargos e funções de confiança na estrutura da COGP, e foram requisitados servidores do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para assumirem a coordenadoria e as chefias das divisões de cadastro, pagamento e carreira/treinamento, respectivamente. Iniciou-se, então, a estruturação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que se consolidou com a publicação da Lei nº 12.412/2011, em julho de 2011.

Montada a nova estrutura, os serviços realizados pela SGP/PGR foram migrados, em etapas, para o CNMP. No início de 2011, foram firmados 13 convênios com faculdades e universidades do Distrito Federal, objetivando a realização, no âmbito do CNMP, do 1º Concurso para o Provimento de vagas de Estágio, em diversas áreas do conhecimento. A

partir de então, deixou-se de utilizar o cadastro de estagiários aprovados no concurso realizado pela PGR.

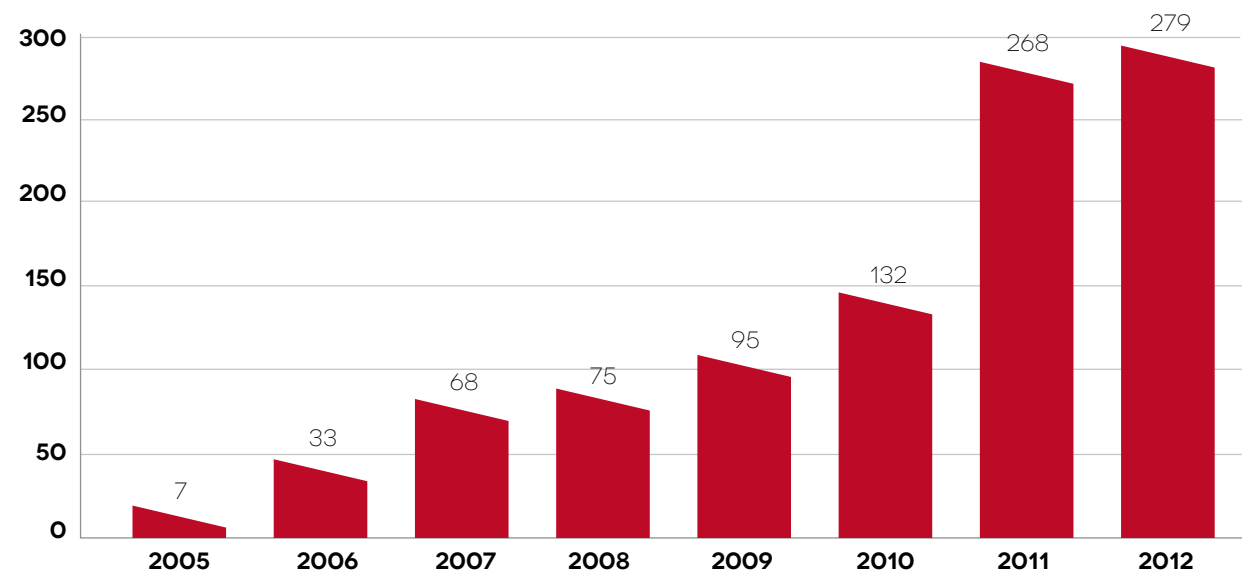
Com a publicação da Lei 12.412/2011 ocorreu, em 1º de julho de 2011, a primeira nomeação de servidores do CNMP. Naquele ano foram nomeados 120 servidores, sendo 107 em julho e 13 em outubro. A nomeação dos servidores foi um marco decisivo para a consolidação da autonomia e para a estruturação do Conselho.

No mês de outubro/2011, a COGP assumiu a conferência e autorização no sistema SIAFI, da folha de pagamento do órgão. Apesar de todo o processo ser efetivamente realizado pela PGR, os servidores da divisão de pagamento acompanhavam a elaboração e execução da folha, iniciando o treinamento que possibilitou que o sistema e os serviços fossem trazidos para o Conselho. No início de 2012 todos os servidores da COGP iniciaram, por meio de contratação de instrutoria interna, o treinamento nos sistemas de pessoal: GPS, Grifo e Hórus. Também foi realizado treinamento prático na PGR.

Em janeiro de 2013, foi concluída a migração de todos os sistemas. O CNMP assumiu definitivamente toda a gerência de pessoal; cadastro, frequência, nomeação/movimentação, férias, licenças, averbações, emissão de certidões, o treinamento, avaliação de estágio e de desempenho, progressão e promoção, o controle total dos estagiários e o processo mais significativo: passou a elaborar e executar a folha de pagamento dos conselheiros, servidores e estagiários.

Em abril de 2013, foi concluído o 1º Plano Anual de Capacitação. As ações serão desenvolvidas ao longo do exercício com a expectativa de atingir a meta definida no Planejamento Estratégico, de 40 horas de treinamento/servidor por ano. Foi concluída, ainda, a elaboração de todas as portarias normatizando a gestão de pessoal no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

QUANTIDADE DE SERVIDORES* DE 2005 A 2012



*Servidores = cargo efetivo + requisitados + contratados + cedidos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) atua como órgão específico do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças da Administração Federal, orientando tecnicamente as unidades gestoras do CNMP no planejamento e na execução das atividades afetas à área de orçamento e finanças.

República na execução de sua gestão administrativa e financeira e, a partir daí, foi necessária a criação de uma secretaria própria, especializada na elaboração e execução orçamentária: a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO/CNMP), que foi instalada no mesmo ano.

ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

Durante seus primeiros cinco anos de existência, o CNMP teve seu orçamento vinculado ao Ministério Público da União. Apesar de ter nascido como órgão independente, assumiu, provisoriamente, o status de “Unidade Orçamentária”, integrante do Órgão Orçamentário Ministério Público da União.

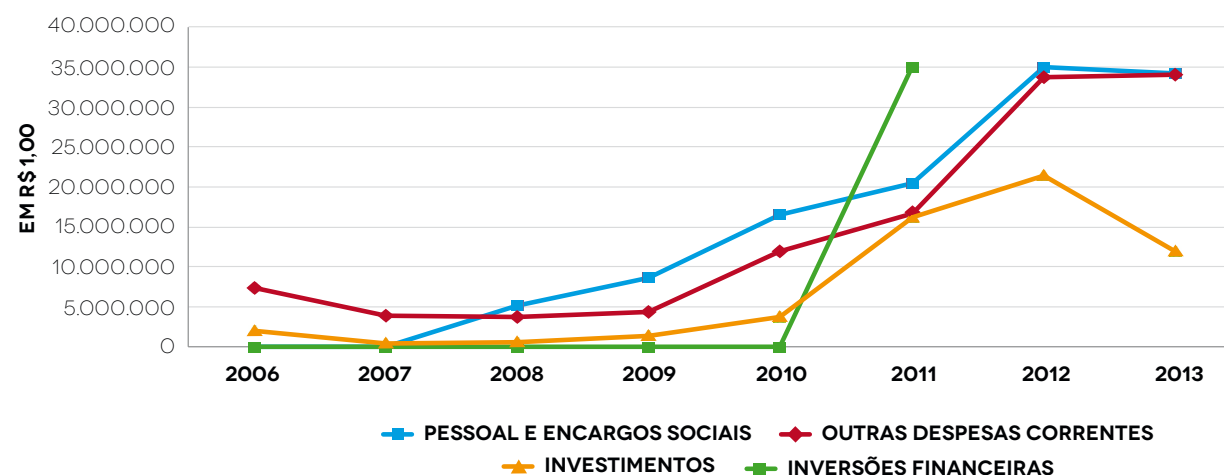
Essa realidade mudou no ano de 2010, quando o CNMP teve seu status alterado para “Órgão Orçamentário” e passou a ter independência na sua gestão orçamentária. Até então, a Instituição contava com o apoio da Procuradoria-Geral da

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SPO, ao longo de seus três anos de existência, tem se dedicado especialmente a buscar melhorias na qualidade dos gastos públicos do CNMP e assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários a sua atuação institucional.

O quadro N° 01 a seguir demonstra a evolução orçamentária do CNMP, por Grupo de Natureza de Despesa, de acordo com a dotação orçamentária autorizada nas leis orçamentárias anuais e indicam o nível de cumprimento de um dos principais objetivos da SPO/CNMP: assegurar os recursos orçamentários necessários.

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DOTAÇÃO AUTORIZADA NA LOA DE 2006 A 2013



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Até 2009, o planejamento orçamentário do CNMP era realizado pela SPO/PCR, que supervisionou, ainda em 2009, a elaboração da proposta orçamentária de 2010. A partir de fev/2010, a SPO/CNMP assumiu a responsabilidade por esse planejamento e uma de suas primeiras missões foi avaliar a programação orçamentária, anteriormente definida para 2010, de forma a redimensioná-la, conforme o novo panorama institucional.

Nos primeiros momentos, a SPO/CNMP, mesmo sem infraestrutura física e de pessoal, coordenou, junto ao Tesouro Nacional, a criação das Unidades Setoriais e Gestoras do CNMP, as quais passaram a adotar a codificação Siafi 590001 – Unidade Gestora (UG) CNMP, 590002 – CNMP – Pessoal e 590003 – CNMP Administração, pois a Lei Orçamentária 2010 (LOA 2010) contemplou o CNMP com os códigos 59.000 – CNMP (Órgão Orçamentário) e 59.101 – CNMP (Unidade Orçamentária - UO). Além disso, a SPO/CNMP atuou diretamente na orientação à área de execução orçamentária e financeira.

O primeiro marco desse novo planejamento orçamentário se concretizou com a nova estrutura no Siafi 2010, onde houve a separação da execução orçamentária e financeira em despesas obrigatórias – a cargo da UG 590002 – e despesas discricionárias, a cargo da UG 590003, ficando a UG 590001 como unidade supervisora setorial, integrante dos órgãos dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e controle interno. Concomitante a isso, a SPO envidou todos os esforços possíveis para assegurar recursos orçamentários, condizentes com o novo paradigma institucional.

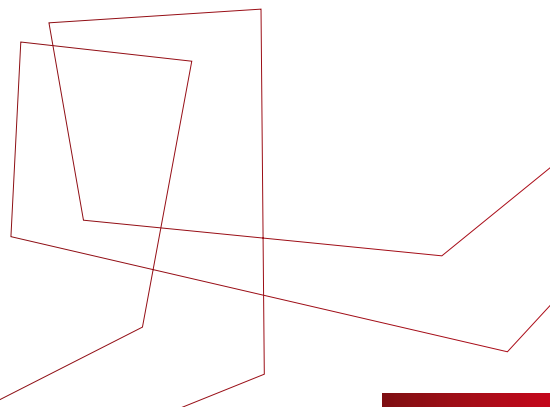
Nos exercícios financeiros seguintes, a SPO/CNMP passou a se dedicar mais ao planejamento orçamentário, sem deixar de apoiar a área de execução orçamentária e financeira e implementou o acompanhamento das ações orçamentárias, a partir do monitoramento mensal das execuções das metas físicas e financeiras previstas nas leis orçamentárias anuais.

Em 2011, com o término da vigência do Plano Plurianual 2008-2011, a SPO/CNMP alterou a programação orçamentária plurianual para o período de 2012 a 2015,

criando e configurando um programa orçamentário específico para o CNMP (2100 - Controle da Atuação e Fortalecimento Institucional do Ministério Público), o possibilitou a desvinculação orçamentária do MPU, haja vista que até 2011, o CNMP integrou o Plano Plurianual, dentro do programa orçamentário do MPU (0581 – Defesa da Ordem Jurídica).

Atualmente, a SPO/CNMP está implementando o acompanhamento e a monitoração do orçamento anual, com base em indicadores, previamente definidos e apurados em conjunto com os coordenadores de ações orçamentárias e os titulares das Unidades Administrativas, assim como está buscando aperfeiçoar a sistemática de planejamento com a adoção de uma ferramenta informatizada.

O planejamento orçamentário, uma das atribuições da SPO/CNMP, tem viabilizado a melhoria da prestação do serviço à sociedade brasileira, a partir do crescimento ordenado da infraestrutura administrativa e de pessoal do órgão, onde estão incluídos desde a viabilização de aquisição de material de expediente até a construção, a partir de 2011, de uma nova sede, no Setor de Embaixadas Norte, passando pela realização de diversos eventos institucionais.



SECRETARIA PROCESSUAL

A Coordenadoria Processual foi regulamentada em outubro de 2008 e antes disso já executava todas as atividades cartorárias do CNMP. Funcionando precariamente nas dependências da Procuradoria-Geral da República, tinha como principais atribuições secretariar as sessões Plenárias, bem como a autuar, distribuir, movimentar, receber e fazer a juntada dos documentos nos processos finalísticos do CNMP.

Com a aprovação da Lei nº 12.412/2011, que criou a estrutura administrativa do CNMP, a Coordenadoria Processual passou a ser a Secretaria Processual, contando com três novas coordenadorias:

- Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição: responsável pelo recebimento, triagem, classificação, pesquisa, autuação, distribuição e expedição de documentos jurídicos do CNMP.
- Coordenadoria de Processamento de Feitos: absorveu as atividades anteriormente executadas pela Coordenadoria Processual e também o arquivo de processos, que até então era de responsabilidade da Coordenadoria Administrativa.
- Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões: responsável pela cumprimento e acompanhamento das resoluções e decisões plenárias e monocráticas proferidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, quando se revestirem de caráter mandamental ou nas hipóteses em que assim determinar o conselheiro relator.

Com a nova estrutura administrativa, a Secretaria Processual assumiu, também, a atribuição de prestar apoio aos gabinetes dos conselheiros, à Corregedoria Nacional, à Secretaria-Geral e às Comissões.

Além dessas atribuições, a Secretaria é responsável, ainda, por secretariar as sessões do Plenário do CNMP. As sessões de julgamento ocorrem duas vezes por mês, o que representa, em média, 24 sessões por ano. A Secretaria Processual, por meio da Coordenadoria de Processamento de Feitos, participa ativamente das sessões, preparando as pautas, auxiliando os assessores, partes, secretário-geral, presidente e conselheiros. Faz o registro dos atos que ocorrem durante as sessões e lavra atas e certidões de julgamento.

Desde a sua criação a Secretaria Processual participa de importantes projetos institucionais, dentre os quais se destacam o de Sessão Eletrônica. Além disso, coordena o projeto do Processo Eletrônico em implementação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

O setor de Tecnologia da Informatização (TI) do Conselho Nacional do Ministério Público iniciou suas atividades no final do ano de 2007. Até então, apenas dois servidores realizavam as mais variadas atividades: desde plugar cabos até a participação em trabalhos desenvolvidos pelas Comissões e pelos Conselheiros.

A partir de 2008, a TI começou a se estruturar. Foram nomeados mais quatro servidores para desenvolverem as atividades de desenvolvimento de sistemas, suporte técnico e banco de dados.

Com o tempo, mais precisamente em meados de 2008, vieram as Funções de Confiança, emprestadas pela Procuradoria-Geral da República, que serviram para estruturar minimamente a Secretaria-Geral do CNMP. Não era ainda a gratificação adotada nos mais altos cargos de direção de TI do Ministério Público da União, mas era um começo para o esforço de estruturar o Conselho.

Com a estrutura que foi montada, iniciou-se a migração dos serviços da STI da PGR para a TI do CNMP. Ocorreu, também, a mudança para a sede localizada no Lago Sul, tendo em vista que o espaço disponível na PGR era insuficiente para acomodar essa nova estrutura.

Nessa mudança, contou-se mais uma vez com o auxílio da PGR: equipamentos e mobiliário foram doados para o CNMP e diversos profissionais foram alocados para ajudar nos preparativos necessários à mudança.

Com a sede nova, novas atribuições foram instituídas. A então Coordenadoria de Tecnologia da Informação tornou-se responsável por prover, gradualmente, infraestrutura, serviços, sistemas e suporte de TI para o crescente número de servidores que chegavam ao CNMP.

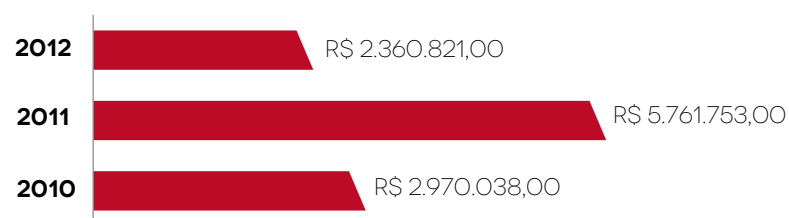
Em 2010, a Secretaria-Geral implantou a estrutura das Secretarias, sendo uma delas a Secretaria de Tecnologia da Informação, e se mudou para nova sede, localizada no Setor de Autarquias Sul, visando comportar a renovada estrutura administrativa. Nesse mesmo ano, o Conselho passou a ter o seu primeiro Planejamento Estratégico.

Com todas essas mudanças, a recém-criada Secretaria de Tecnologia da Informação recebeu mais servidores e seu primeiro aporte orçamentário, o que permitiu a aquisição de infraestrutura de TI para iniciar o processo de autonomia do CNMP e cumprir os objetivos estratégicos definidos para a área.

No ano de 2012, ocorreu uma nova mudança de sede, para reunir fisicamente todas as áreas do CNMP, e a completa autonomia da STI.

Atualmente, a STI conta com um parque tecnológico adequado aos novos desafios a serem enfrentados, além de uma equipe dedicada e empenhada em cumprir todas as atividades necessárias para o contínuo crescimento do CNMP.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – TI



PARQUE TECNOLÓGICO – CNMP COMPUTADORES



SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) foi instituída em fevereiro de 2010, com a missão de elaborar e conduzir o planejamento estratégico do CNMP, implantar a metodologia de gestão por resultados, e desenvolver, elaborar e monitorar os projetos estratégicos do CNMP, além de atuar conjuntamente com a Comissão de Planejamento Estratégico na implantação da gestão estratégica em âmbito nacional.

Na etapa inicial, a SGE contava com uma estrutura mínima, de apenas três servidores, mas conseguiu superar as dificuldades estruturais e participou de importantes projetos, propondo diversas iniciativas fundamentais para a estruturação e a autonomia do CNMP, e outras que contribuíram para a integração do Ministério Público brasileiro, dentre os quais se destaca:

- Elaboração do Planejamento Estratégico do CNMP, horizonte 2010-2015, estabelecendo, não apenas os referenciais estratégicos do Conselho (Missão, Visão e Valores), mas também a estratégia a ser seguida, os indicadores e metas a serem medidos e alcançados, bem como as iniciativas que proporcionariam a evolução da instituição.
- Desenvolvimento dos Planos Anuais de Gestão, que possibilitaram as contribuições setoriais de cada uma das Secretarias à evolução do Planejamento do CNMP.
- Estabelecimento de Metodologia para gestão dos Projetos do CNMP.
- Elaboração do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, iniciativa fundamental para a atuação em conjunto dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, em prol de um objetivo comum.
- Criação do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público brasileiro.

Após a publicação da Lei nº 12.412/2011, a SGE teve a sua estrutura ampliada. A medida possibilitou o maior envolvimento da SGE nos projetos do Conselho, por meio da implantação de novas ações e participação em projetos de interesse da Secretaria-Geral. Um exemplo é a participação no Programa de Gestão Sustentável. A SGE ficou responsável pelo eixo qualidade e eficiência administrativa.



7



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PLANEJANDO O FUTURO

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA NO CNMP E NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) expressou seu compromisso com uma visão estratégica de sua atuação ao empreender amplo esforço de planejamento estratégico logo no início de sua existência e mesmo em um momento no qual ainda não tinha completado sua estruturação.

Para o desenvolvimento do planejamento estratégico, foram realizadas entrevistas com as lideranças do CNMP (presidente, conselheiros, secretário-geral e secretária-geral adjunta), além de ex-conselheiros e representantes de outras entidades e instituições, tais como: CNJ, STF, MJ, DPU, OAB, MPF, MPT, MPM, MPDFT, CNPG, Conamp e Anamatra. O objetivo principal das entrevistas foi coletar informações para subsidiar a construção do Mapa Estratégico (figura 1), baseado no modelo do *Balanced Scorecard*. A metodologia adotada durante todo o processo levou em consideração o trabalho realizado em equipe, tendo como resultado a construção do conhecimento pelos diversos atores envolvidos. Com isso, chegou-se ao produto de uma construção coletiva, o que valida os objetivos definidos.

Como fruto desse esforço, no dia de seu 5º aniversário, o CNMP lançou seu Plano Estratégico (PE-CNMP) para os 5 anos subsequentes. Os 22 objetivos estratégicos que compõem o mapa são acompanhados por meio de 46 indicadores elaborados e validados no decorrer do processo de construção do PE-CNMP, que são apresentados e discutidos nas Reuniões de Acompanhamento da Estratégia (RAE), realizadas semestralmente com a participação do presidente e dos conselheiros.

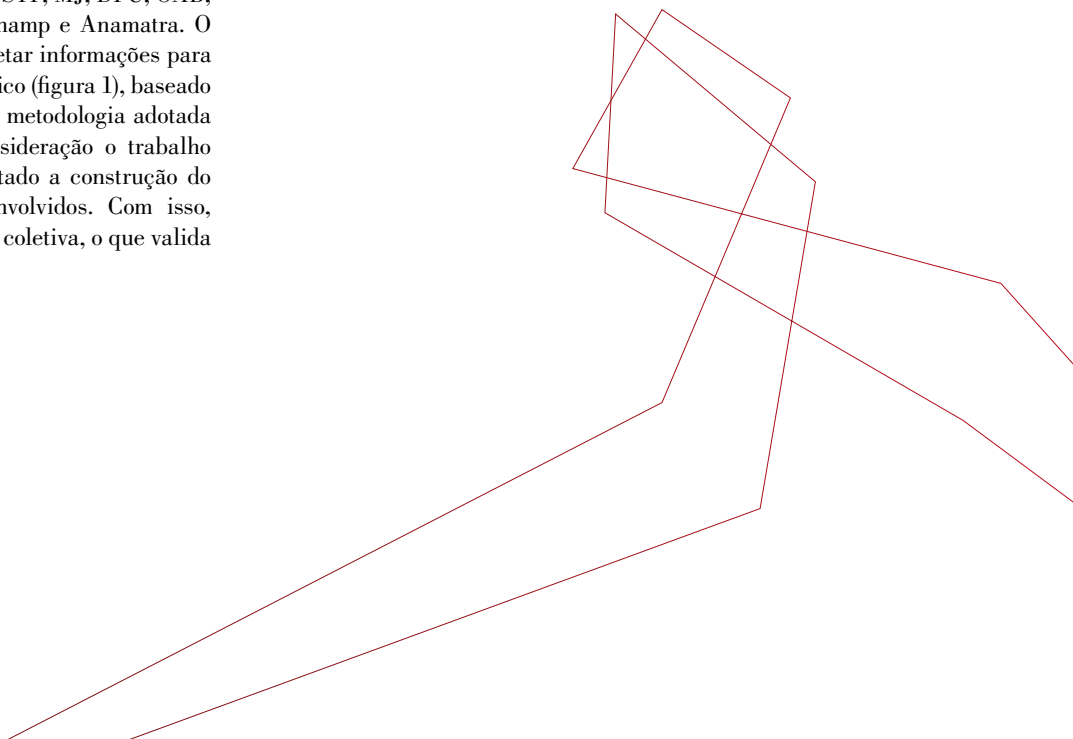
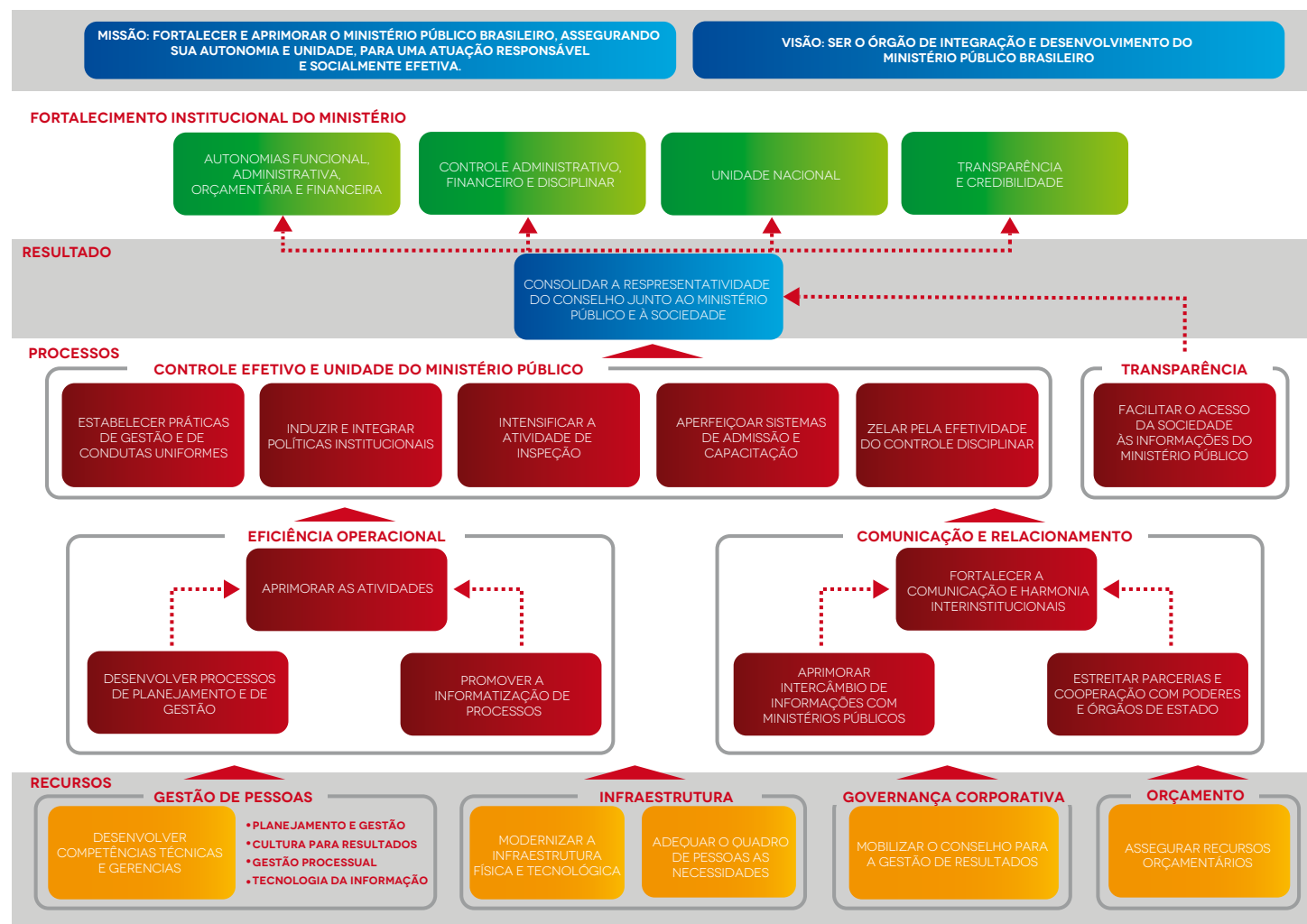


FIGURA 1. MAPA ESTRATÉGICO DO CNMP



Foram definidos também 29 projetos estratégicos a serem executados até 2015, dos quais, no momento de elaboração desta publicação, 15 encontravam-se já concluídos, seis estavam em andamento, sete ainda não haviam sido iniciados e um foi cancelado pois constatou-se a inviabilidade de sua execução (tabela 1).

TABELA 1 . PROJETOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS NO PE–CNMP

PROJETO	SITUAÇÃO
UNIFORMIZAÇÃO DE TABELAS PROCESSUAIS (TAXONOMIA)	CONCLUÍDO
INFRAESTRUTURA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL E JURISPRUDÊNCIA	CONCLUÍDO
SISTEMA DE SESSÃO ELETRÔNICA	CONCLUÍDO
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ENCCLA (ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO)	CONCLUÍDO
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ENASP (ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA)	CONCLUÍDO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL	CONCLUÍDO
ESTRATÉGIA PARA RACIONALIZAÇÃO DA AÇÃO CÍVEL	CONCLUÍDO
POLÍTICA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MP	CONCLUÍDO
POLÍTICA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO DO MP	CONCLUÍDO
FÓRUM NACIONAL DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	CONCLUÍDO
DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DO CNMP	CONCLUÍDO
MELHORIA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CONCLUÍDO
DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E SATISFAÇÃO DO CNMP E DO MP	CONCLUÍDO
PROJETO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	CONCLUÍDO
SIPROC - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DE INQUÉRITOS CIVIS, PROCESSOS COLETIVOS E TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	CONCLUÍDO
UNIFORMIZAÇÃO DE PADRÕES DE ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA DOS MP'S	EM ANDAMENTO
MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO	EM ANDAMENTO
SISTEMA PROCESSUAL ELETRÔNICO DO CNMP	EM ANDAMENTO
SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE MEMBROS DO MP	EM ANDAMENTO
COMITÊ DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	EM ANDAMENTO

PROJETO	SITUAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	EM ANDAMENTO
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MP	NÃO INICIADO
REGISTRO CIVIL	NÃO INICIADO
PROGRAMA DE AÇÕES TEMÁTICAS PARA O MP	NÃO INICIADO
APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE DE INTERCEPÇÕES TELEFÔNICAS	NÃO INICIADO
CAPACITAÇÃO DE GESTORES DO MP	NÃO INICIADO
CRIAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO DO CNMP	EM ANDAMENTO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE INSPEÇÕES E DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	NÃO INICIADO
UNIFORMIZAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS DO MP	CANCELADO

Dentre os projetos listados acima, destaca-se o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN), iniciativa ousada por meio da qual o CNMP procurou agregar à sua atribuição constitucional de controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público e o cumprimento dos deveres funcionais de seus membros sua visão de “ser o órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro”.

O desafio buscava a unidade e a integração do MP sem desrespeito à autonomia e à independência funcional e administrativa. Para isso, foi instituído um Grupo de Apoio (com representantes de várias entidades de classe afins ao Ministério Público, tais como: CNPG, CNCG, Conamp, ANPR, ANPT, ANMPM, AMPDFT e CNOMP), que, ao lado dos conselheiros, membros auxiliares, servidores do CNMP e de consultores especializados, participou da elaboração da metodologia de trabalho e de todos os passos desta empreitada. O Grupo de Apoio foi ainda responsável por validar as informações consolidadas em todo o processo de construção do PEN.

Foram estudados os planejamentos estratégicos de todas as unidades do Ministério Público brasileiro e entrevistados os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e dos ramos

do Ministério Público da União. Foi realizada também uma pesquisa por meio eletrônico, da qual participaram 1.101 membros de todo o país. Foram realizados oito Encontros Regionais e um Encontro Nacional para divulgar o projeto e propor uma grande parceria.

Ao final dessas etapas, foi elaborado o Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro (figura 2), lançado em novembro de 2011, tendo também como horizonte o ano de 2015, o qual já nasceu alinhado com os mapas existentes nos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

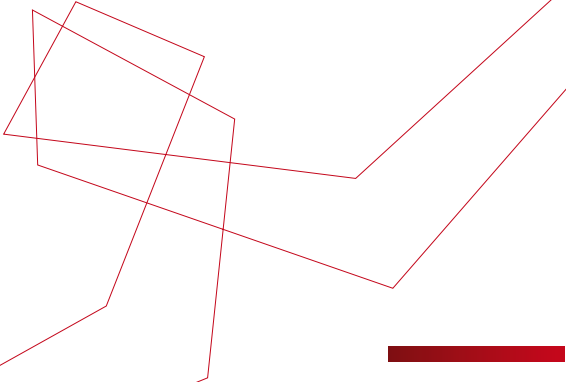
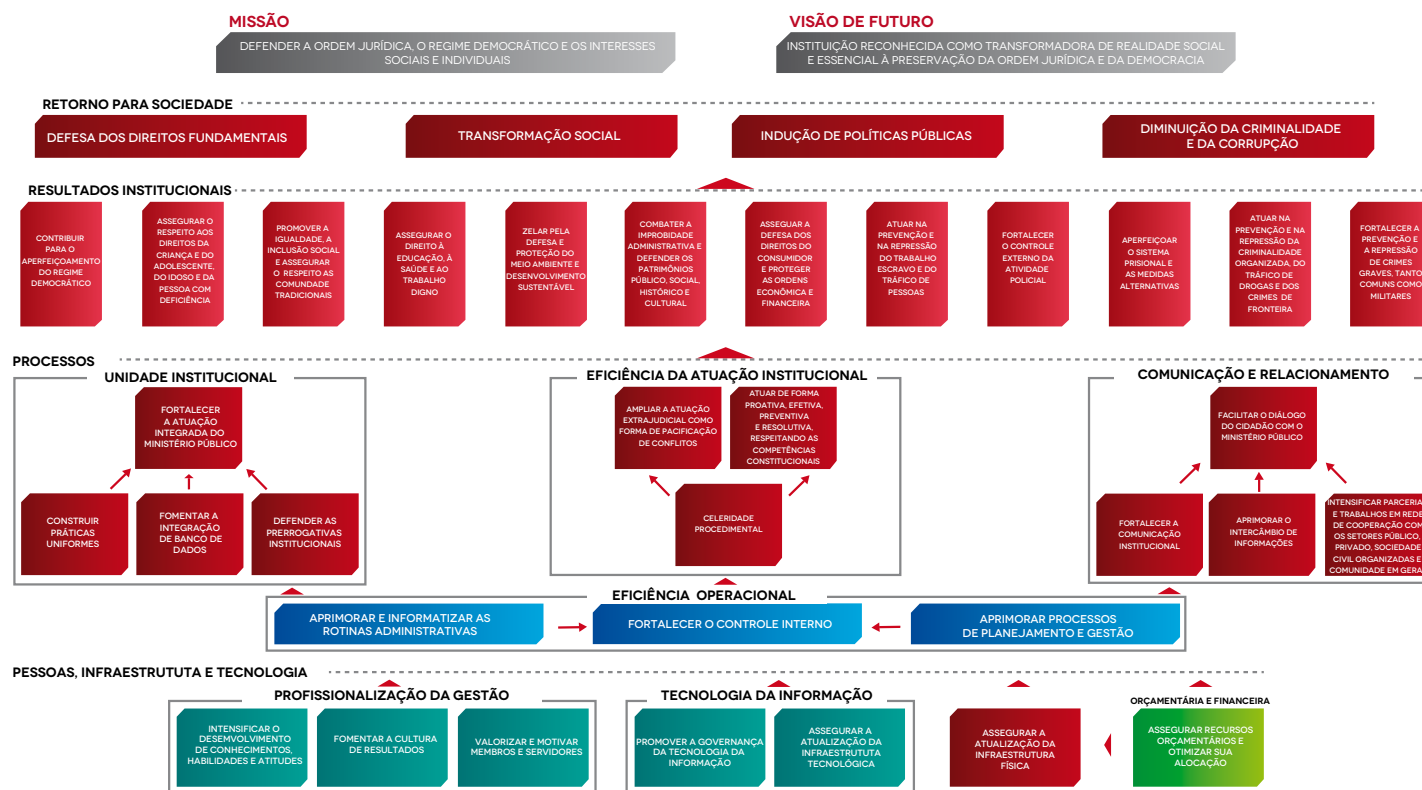


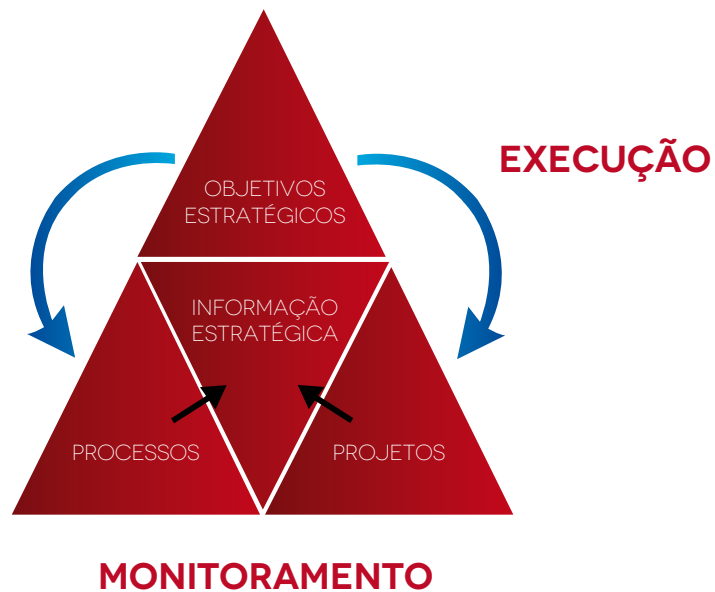
FIGURA 2 . MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO



Aprovados e publicados os dois planos (PE-CNMP e PEN), o desafio passou a ser “tirá-los do papel”, ou seja, executar a estratégia. A execução requer abordagens distintas quando se considera a área-meio e a área-fim, tanto na perspectiva interna do órgão, quanto no plano nacional. Não obstante, as quatro abordagens em curso estão baseadas em um modelo integrado de planejamento, execução, monitoramento e avaliação (PDCA).

O Modelo Integrado de Gestão Estratégica (figura 3) utiliza-se do conceito de melhoria contínua, na qual os objetivos são buscados através de ciclos intermediários de planejamento e execução (por meio de projetos e processos) de forma que os resultados das ações são avaliados periodicamente (por meio de indicadores) e correções de rota são efetuadas tão logo desvios sejam detectados.

FIGURA 3. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA



Durante a fase de execução, os objetivos estratégicos são desdobrados para o nível tático através de planos diretores e/ou setoriais. Inclui-se ainda no nível tático o Plano de Gestão Anual do CNMP. Desde a publicação de seu Plano Estratégico, o Conselho já elaborou três Planos de Gestão, para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, respectivamente. Os dois primeiros abrangeram apenas a área-meio. Neste ano, porém, seu escopo foi ampliado, englobando também a área fim por meio da Corregedoria Nacional, Ouvidoria Nacional, Estratégia Nacional de Segurança Pública (Enasp) e das 8 Comissões Temáticas então existentes. O Plano de Gestão pode ser entendido como uma compilação de vários planos diretores setoriais, nos quais é possível montar e gerenciar um grande portfólio de projetos e iniciativas para determinado ano. Para 2013, por exemplo, foram definidos 149 projetos, 155 indicadores e 143 processos prioritários nas 20 unidades participantes (11 da área-fim e 9 da área-meio).

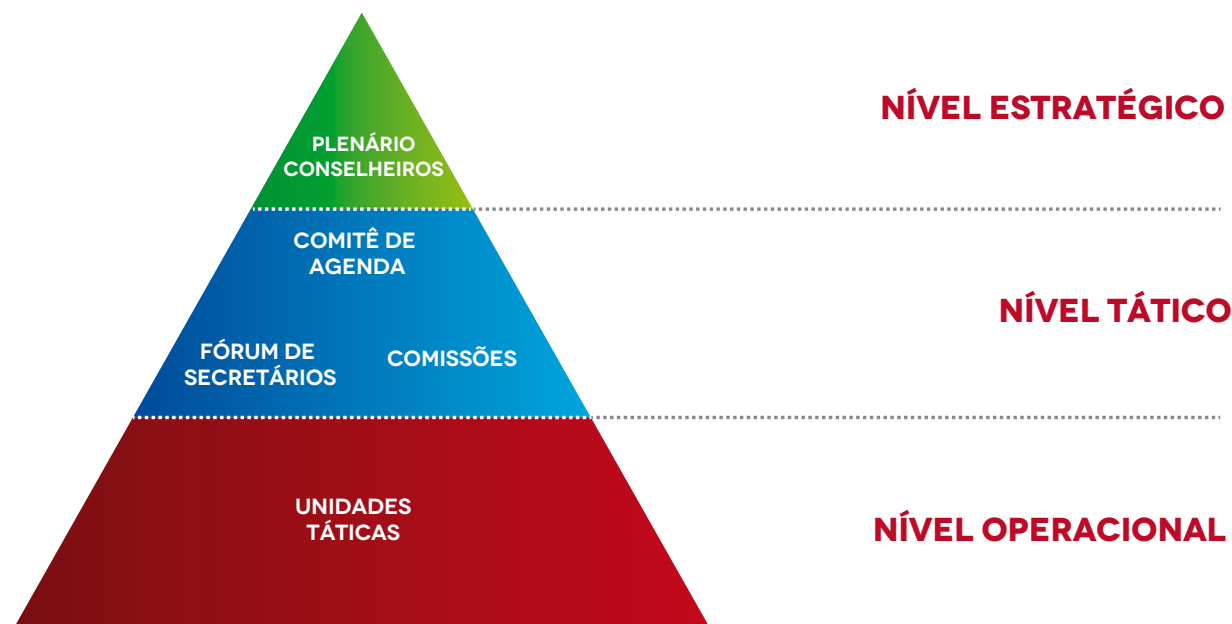
Os indicadores têm o propósito de testar o progresso da organização em direção aos objetivos estratégicos. O princípio é simples: se não há medição, não há controle. E, se não há controle, não há gerenciamento. Ou seja, indicadores mostram a relação entre os objetivos estratégicos e as ações empreendidas, representando um teste permanente de validade da estratégia.

Para isso, foram criados indicadores nos três níveis organizacionais (estratégico, tático e operacional) e os seguintes fóruns de monitoramento de sua evolução:

- Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO), mensais, que possibilitam que cada servidor leve ao conhecimento de seu secretário o andamento de projetos e indicadores sob sua responsabilidade. Na estrutura atual do CNMP, são executadas apenas na área meio.
- Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT), bimestrais, que permitem um monitoramento do Plano de Ação Anual. Na área meio, é feita por meio da apresentação dos projetos e indicadores pelos secretários ao secretário-geral. Na área fim, é feita no âmbito de cada Comissão, Corregedoria e Ouvidoria, por meio da apresentação dos projetos e indicadores pelos membros auxiliares e assessores aos respectivos conselheiros.
- Reuniões de Acompanhamento da Estratégia (RAE), semestrais, que levam à análise do Presidente e demais conselheiros a evolução de indicadores e projetos estratégicos selecionados a partir dos níveis de monitoramento anteriores.

A divisão em níveis (figura 4) permite que a estratégia seja mais bem monitorada, uma vez que não é possível ao nível estratégico acompanhar todas as ações e indicadores definidos. Estes níveis permitem ainda que a cultura de gestão por resultados seja disseminada por toda a organização na medida em que as ações táticas e operacionais estão ligadas a indicadores, os quais estão, de alguma forma, vinculados e alinhados à estratégia maior. Essa cultura será potencializada com a introdução de um software integrado de gestão (*Channel*), já adquirido e em fase final de implantação.

FIGURA 4. NÍVEIS DE MONITORAMENTO



A sincronização das ações no nível tático é feita ainda pelo Comitê de Agenda, composto por representantes das unidades da área-fim e da área-meio do Conselho. O Comitê é responsável por consolidar informações e adequar a disponibilidade de datas e iniciativas que concorram pela alocação de recursos físicos, humanos ou orçamentários do CNMP, tais como: eventos, projetos, desenvolvimento de sistemas e contratações.

No âmbito nacional, o Modelo Integrado de Gestão Estratégica está sendo consolidado e implementado com as devidas adaptações. Na área-meio, os esforços são coordenados pelo Fórum Nacional de Gestão e pelos Comitês de Políticas de Comunicação, Tecnologia da Informação e Segurança Institucional.

A implantação do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG) com o objetivo de compartilhar boas práticas na área administrativa foi outro projeto previsto no PE-CNMP.

Sua instalação se deu em novembro de 2011, durante o 2º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

Ao longo de 2012, foram realizados três encontros nacionais, com a participação de um membro e um servidor representando cada um dos 30 ramos do Ministério Público da União e dos Estados. Nesses encontros, foi elaborado e aprovado o Plano Diretor do FNG, que estabeleceu 10 projetos prioritários a serem executados em 2013-2014, divididos em 3 eixos temáticos:

- Mecanismos de Gestão;
- Gestão de Pessoas; e
- Gestão Orçamentária e Financeira.

Já na área-fim, o caminho escolhido foi lançar mão de programas nacionais estruturados a partir de temas mobilizadores para

todo o Ministério Público. Os programas podem ser entendidos como um modelo de gestão formado pela interação de um conjunto de projetos gerenciados para o alcance de um objetivo comum passível de ser mesurado por indicadores.

A escolha de atuação por programa se dá pela percepção de que os projetos, geridos isoladamente, não são capazes de coordenar a atenção e esforços necessários para o enfrentamento de um problema comum. A vantagem que o programa apresenta diz respeito ao aumento da amplitude da intervenção dos projetos que, somados, otimizam os esforços de gestão, de alavancagem de recursos e de ampliação de benefícios e resultados. Foram definidos no PEN quatro programas finalísticos:

- Combate à criminalidade;
- Infância e Juventude;
- Meio-ambiente; e
- Improbidade administrativa e corrupção.

Optou-se ainda por, em vez de definir os projetos “de cima para baixo”, captar as iniciativas já realizadas pelos membros do Ministério Público em todo o Brasil. Para isso, foi criado o Banco Nacional de Projetos (BNP) e realizados 7 Encontros Regionais, envolvendo representantes de todos os estados e ramos do MPU, nos quais se explicou a sistemática do BNP,

estimulando seu preenchimento. No momento de elaboração deste texto, 271 projetos já estavam registrados no Banco, disponíveis para a consulta por todos os MP e pela sociedade. A próxima etapa da Ação Nacional consistirá em identificar as iniciativas de destaque e disseminá-las, visando uma atuação integrada em todo o Ministério Público brasileiro.

Em paralelo, a atuação do Ministério Público dos Estados e da União, tanto na área finalística quanto na estruturante, está sendo mensurada e disponibilizada ao conhecimento de toda a sociedade por meio da publicação “MP: Um Retrato”, editada anualmente a partir dos dados informados pelos Ministérios Públicos em cumprimento à Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011, que “dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros”.

Dessa forma, ao completar seu oitavo aniversário e caminhar para a conclusão de mais uma composição e início de outra, o CNMP, ao passo que concretiza sua autonomia administrativa, orçamentária e financeira, avança também na profissionalização de seus quadros e na racionalização e convergência de esforços a fim de prestar serviços melhores ao Ministério Público e à sociedade brasileira.

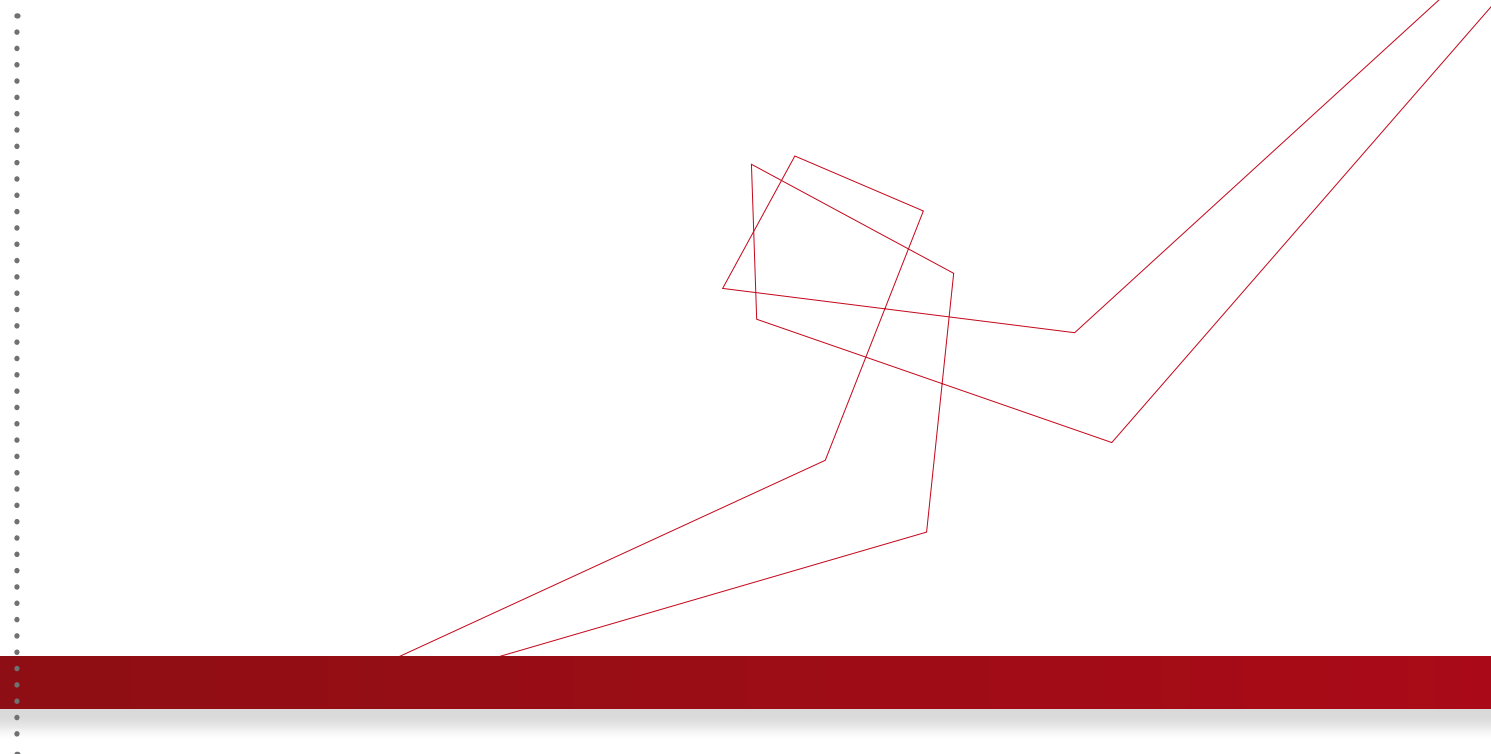


CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8

2004

Criação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
pela Emenda Constitucional nº 45.



2005

8/6/2005

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, nomeia membros do CNJ e CNMP em solenidade no Palácio do Planalto.

21/6/2005

Instalado o Conselho Nacional do Ministério Público, em solenidade realizada no auditório da Procuradoria-Geral da República.

8/7/2005

Plenário do CNMP realiza a primeira sessão ordinária.



8/8/2005

Aprovado o Regimento Interno do CNMP, que prevê a criação de quatro Comissões Permanentes: a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, a Comissão Disciplinar, a Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo e a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.

7/11/2005

Aprovada a Resolução nº 1/05, que veda o nepotismo em todo o Ministério Público e disciplina a ocupação de cargos por parentes ou cônjuges de membros do MP.



2006

14/2/2006

CNMP divulga os primeiros números relativos ao cumprimento da Resolução antinepotismo (Resolução nº 1/05), que resultou na exoneração de 197 ocupantes de cargos em comissão e na dispensa de 22 terceirizados ou prestadores de serviço em todo o Brasil.

11/4/2006

O procurador regional da República José Adonis Callou de Araújo Sá é o novo secretário-geral do CNMP. Ele substitui o também procurador regional da República Alexandre Espinosa, que ficou no cargo por dez meses.

17/4/2006

Em complemento à Resolução nº 1/05, o Plenário do CNMP aprova a Resolução nº 7/06, que veda o nepotismo entre servidores do Ministério Público.



3/5/2006

Entra no ar página do CNMP na internet, desenvolvida com o apoio da Secretaria de Comunicação da Procuradoria-Geral da República (PGR). O site facilita o contato entre o CNMP e a sociedade, com a publicação de notícias sobre a atuação do órgão e sobre as decisões mais importantes do colegiado.

26/5/2006

Página do CNMP disponibiliza sistema de consulta processual. O sistema permite acompanhar pela internet o andamento dos processos instaurados no CNMP, desde a autuação até a decisão do Plenário.

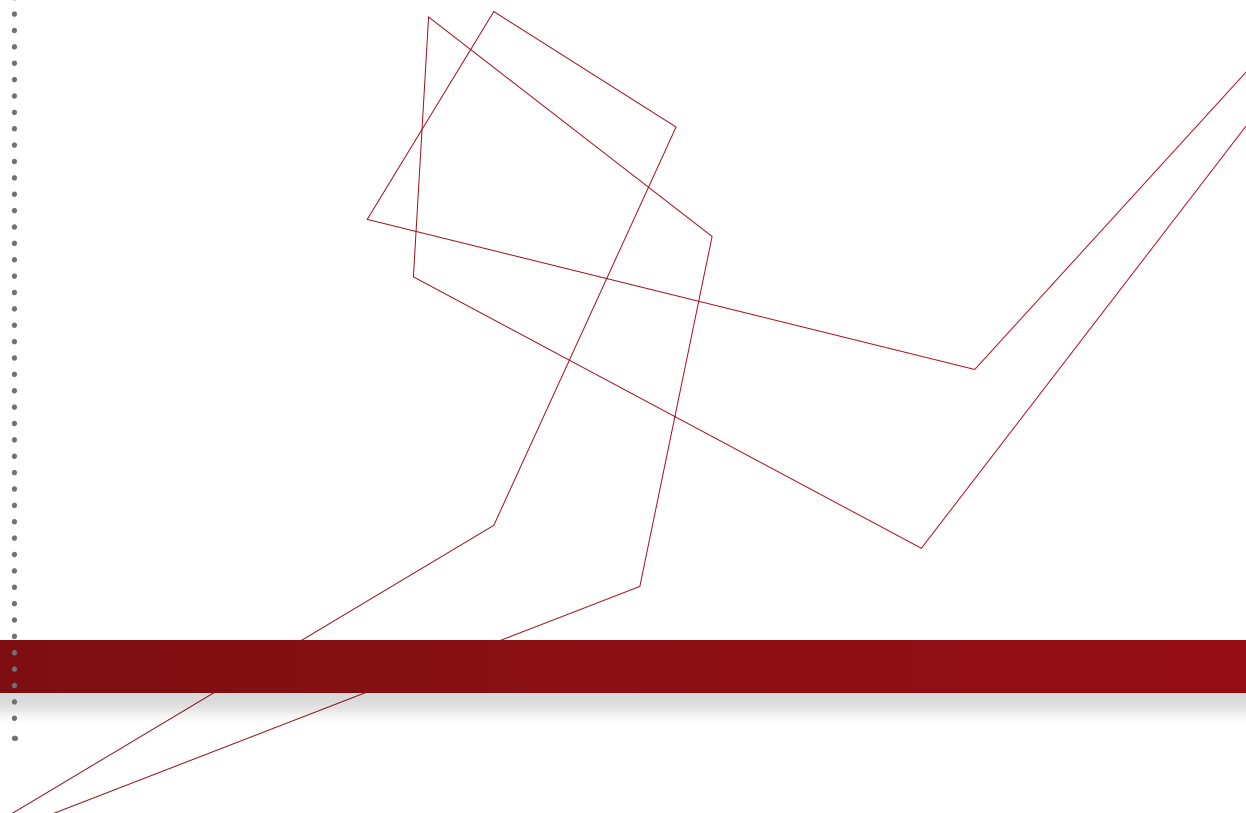
9 E 10/8/2006

Realizada a primeira Reunião da Corregedoria Nacional com os corregedores-gerais do Ministério Público dos Estados e da União. O objetivo é discutir temas como acompanhamento de membros em estágio probatório, estatística institucional e relatório das atividades funcionais, entre outros. Para a corregedora nacional do Ministério Público, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, “as reuniões são de suma importância para que haja uma maior interação entre os corregedores-gerais e a Corregedoria Nacional e também, na parte institucional, porque gera um aprimoramento e padronização dos procedimentos adotados no âmbito do MP”.

28 E 29/8/2006

CNMP e CNJ discutem aplicação de penas alternativas. Parceria celebrada entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça trata da aplicação das penas alternativas no Brasil. A ideia é mapear a aplicação das penas alternativas, detectar problemas e divulgar as boas práticas. A questão é discutida por magistrados e promotores em encontro realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2006, em Goiânia. É primeiro evento conjunto dos dois Conselhos Nacionais e resulta na Carta de Goiânia.

.....



2/10/2006

CNMP realiza a primeira transmissão ao vivo da sessão do Plenário pela internet. As sessões passam a ser transmitidas regularmente, com o objetivo de dar transparência às atividades do órgão e facilitar o acesso à informação.

16/10/2006

Conselho recebe diagnóstico sobre Ministérios Públicos nos estados. O estudo é baseado em 3.260 questionários, respondidos pelos membros do MP. O diagnóstico inclui análise quantitativa dos dados institucionais do Ministério Público dos Estados e pesquisa qualitativa com membros do MP Estadual. A pesquisa foi encomendada pela Secretaria de Reforma do Judiciário, Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPGE) e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e coordenada pela cientista política Maria Tereza Sadek.

19/10/2006

Página do CNMP disponibiliza inteiro teor de decisões na internet, via sistema de consulta processual. Além da consulta sobre todos os trâmites dos processos, desde a instauração até o julgamento, os interessados passam a ter acesso, pela internet, aos acórdãos do Plenário em inteiro teor, em arquivos digitalizados.

21/11/2006

Realizada a segunda reunião da Corregedoria Nacional com os corregedores-gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

31/12/2006

CNMP disponibiliza, pela primeira vez, números relativos ao Ministério Público brasileiro, sobre atuação funcional, estrutura administrativa e execução orçamentária. As informações permitem vislumbrar a atuação do MP como um todo, orientando o delineamento de estratégias de atuação, concentradas na fiscalização e salvaguarda dos princípios e interesses fundamentais da sociedade. Os números são fornecidos pelos próprios MPs, em atendimento à Resolução nº 12/06.

2007

15/3/2007

Serviço de busca de processo por assunto entra no ar na página do CNMP. O sistema de pesquisa jurisprudencial passa a oferecer opções de busca por palavra-chave, número do processo, relator e resumo etc, facilitando a consulta disponível desde 2006.

9/5/2007

CNMP tem novo secretário-geral. O procurador regional da República José Adércio Leite Sampaio assume a Secretaria-Geral do CNMP.



SERVIDORES DA SECRETARIA-GERAL DO CNMP, EM FOTO COM A CORREGEDORA NACIONAL IVANA SANTOS (A SEGUNDA DA ESQUERDA PARA A DIREITA) E COM O NOVO SECRETÁRIO-GERAL (EM PRIMEIRO PLANO, O ÚLTIMO DA ESQUERDA PARA A DIREITA.)

28/5/2007

Resolução uniformiza controle externo da atividade policial pelo MP. O CNMP aprova a Resolução nº 20/07, que estabelece normas para o exercício do controle da atividade policial, previsto na Constituição Federal.

22/6/2007

Na posse dos novos conselheiros, o presidente do CNMP faz balanço dos dois primeiros anos. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza ressalta a importância da criação do CNMP. Ao elogiar ao trabalho dos conselheiros que assumiram o primeiro biênio, chamando-os de desbravadores e corajosos, o presidente enfatiza que o Conselho “muitas vezes teve que cortar na própria carne e expor suas próprias chagas em nome da legalidade constitucional, da moralidade, da publicidade, da eficiência e dos princípios formais e substanciais democráticos”. Para Antonio Fernando, o fato de decisões do Conselho terem sido contestadas no Supremo Tribunal Federal é uma forma de reconhecimento da sua consolidação institucional e pode ser creditada “às exigências saudáveis do Estado Democrático de Direito”.



3/12/2007

Aprovada Resolução que cria o Núcleo de Acompanhamento Estratégico (NAE) no CNMP. O NAE subsidia as atividades da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, atuando na coleta e análise dos dados relativos à atuação funcional e gestão administrativa das unidades do Ministério Público. A decisão é mais uma etapa no processo de implantação da gestão estratégica no CNMP e nas unidades Ministério Público brasileiro.

17/12/2007

CNMP regulamenta residência fora da comarca. O Plenário aprova Resolução nº 26/07, com regras para autorização de residência fora da comarca por membro do Ministério Público. Segundo o texto, é obrigatória a residência do promotor ou procurador na localidade onde exerce seu cargo, inclusive nos finais de semana. Autorização para residência fora da comarca pode ser concedida pelo procurador-geral, mediante ato fundamentado e em caráter excepcional.

2008

27/5/2008

CNMP e CNJ assinam acordo para viabilizar Processo Judicial Eletrônico. Os presidentes do Conselho Nacional do Ministério Público, Antonio Fernando Souza, e do Conselho Nacional de Justiça, Gilmar Mendes, assinam termo de cooperação técnica que visa desenvolver e implantar, no Ministério Público, o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Projudi).

21/6/2008

Conselho completa três anos de funcionamento. Nos três primeiros anos, o CNMP realizou 71 sessões e autuou e distribuiu mais de dois mil e trezentos processos. O CNMP consolida a cada dia o seu papel constitucional. Prova disso é a sua procura cada vez maior, tanto pelo cidadão comum quanto pelas próprias unidades do Ministério Público.

14 E 15/8/2008

Realizada a terceira Reunião da Corregedoria Nacional com os corregedores-gerais do Ministério Público dos Estados e da União.



26 E 27/8/2008

Conselho realiza o I Fórum da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo. O evento reúne servidores do Ministério Público da União e dos Estados responsáveis pelo preenchimento das informações previstas Resoluções nº 12 e 25, que buscam avaliar o desempenho das unidades do MP. O fórum objetiva estabelecer um canal permanente de comunicação dos setores encarregados de prestar informações ao CNMP, revisar e tirar dúvidas sobre os dados relativos à atuação dos MPs e criar glossário unificado.

1/9/2008

Plenário aprova novo Regimento Interno. A Resolução nº 31/08 institui novo Regimento Interno para o Conselho Nacional do Ministério Público, revogando a versão anterior, de 2005. Entre as novidades, está a criação do tipo processual Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (Riep).

11/11/2008

CNMP realiza encontro nacional de integração tecnológica. A Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP promove em Brasília o primeiro Encontro Nacional de Integração Tecnológica do Ministério Público. O objetivo é discutir parâmetros de controle administrativo e de desempenho institucional dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, além de questões relacionadas ao direcionamento tecnológico, infraestrutura, taxonomia e uniformização estatística, sistemas informatizados e processo eletrônico.



2/12/2008

Termo de cooperação firmado entre CNMP e CNJ garante acesso ao Cadastro Nacional de Adoção. Com a medida, membros do Ministério Público ligados às varas da Infância e Juventude passam a ter acesso direto às informações do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), alimentado pelo CNJ.

15/12/2008

Plenário aprova Resolução nº 33/08. A norma amplia as informações que devem ser enviadas pelos Ministérios Públicos ao CNMP, solicitando dados mais detalhados sobre a atuação funcional das unidades.

2/4/2009

28/4/2009

12/5/2009

.....

Criada a Comissão Permanente de Jurisprudência. A nova comissão é instituída pela Resolução nº 41/2009, para proporcionar maior eficiência, presteza, segurança jurídica e celeridade na produção das decisões do CNMP e aprimorar a tecnologia de pesquisa jurisprudencial, entre outros objetivos.

Aprovadas regras gerais para o programa de estágio no Ministério Público. A Resolução nº 42/09 institui, por exemplo, a obrigatoriedade de realização de seleção pública por meio de prova para estagiários.

30/6/2009

CNMP participa do lançamento oficial do portal LexML Brasil. Os servidores da equipe de tecnologia da informação do CNMP participam do lançamento oficial do Portal da Rede de Informação Legislativa e Jurídica - LexML Brasil.

6/7/2009

Lei cria estrutura do CNMP. O Congresso Nacional aprova a Lei nº 11.967/09, criando a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, o que possibilita a melhoria do suporte técnico administrativo às atividades do Conselho.

• • • • •



21 A 25/9/2009

Corregedoria Nacional do Ministério Público realiza primeira inspeção. Sob a coordenação do corregedor nacional, conselheiro Sandro Neis, a equipe de 23 pessoas inspeciona os Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho, no Piauí.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SANDRO NEIS, E O CONSELHEIRO ALMINO AFONSO, EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE A INSPEÇÃO NO PIAUÍ

29/9/2009

Resolução conjunta institui mutirões carcerários. O Plenário aprova a Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 1/09, que determina a interação entre os órgãos de administração penitenciária e de segurança pública e prevê a participação do Ministério Público nos mutirões carcerários feitos pelo CNJ.

13/10/2009

Controle do Sistema Carcerário passa a ser acompanhado por comissão permanente do CNMP. O Plenário do CNMP aprova, por unanimidade, a conversão da Comissão Temporária do Sistema Carcerário em comissão permanente no CNMP. Com a medida, a antiga Comissão Disciplinar é transformada na Comissão Permanente Disciplinar, de Controle Externo da Atividade Policial, de Controle do Sistema Carcerário e de Controle das Medidas Socioeducativas Aplicadas em Adolescentes em Conflito com a Lei.



23/10/2009

Portal da Transparência do CNMP entra no ar. Previsto na Resolução nº 38/2009, o Portal do Conselho é um canal de comunicação que permite ao cidadão ter acesso a dados referentes à gestão do CNMP.

9 A 13/11/2009

Inspeção da Corregedoria Nacional nas unidades do Ministério Público no Amazonas.



2010

22/2/2010

Lançada da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança (Enasp). Resultado de uma ação integrada entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça, a estratégia reúne e coordena as ações das instituições responsáveis pela segurança pública, além de traçar políticas nacionais de combate à violência. Participam do lançamento os presidentes do CNMP, Roberto Gurgel, do CNJ, Gilmar Mendes, e o ministro da Justiça, Luiz Paulo Teles Barreto, além da conselheira do CNMP Taís Ferraz, entre outras autoridades.

Para Gurgel, a complexidade do tema segurança pública revela a necessidade de se adotar esforços consistentes e persistentes para resultados na área. “O CNMP reafirma a sua disposição para o trabalho conjunto e a sua convicção de que, sem essa comunhão de esforços, absolutamente nada será possível realizar nesse nem em qualquer outro tema”. O CNMP fica responsável por propor e desenvolver iniciativas voltadas para agilizar e dar maior efetividade às investigações, denúncias e julgamentos de ações penais nos crimes de homicídio no Brasil.



ROBERTO GURGEL, PRESIDENTE DO CNMP, LUIZ PAULO BARRETO, MINISTRO DA JUSTIÇA, E GILMAR MENDES, PRESIDENTE DO CNJ, ASSINAM CARTA DE CONSTITUIÇÃO DA ENASP

1º A 5/3/2010

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do Ministério Público em Alagoas.



O MEMBRO AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA, EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE A INSPEÇÃO EM ALAGOAS

6/4/2010

Entrega da Nota Técnica contra Lei Maluf. Os 14 conselheiros do CNMP, incluindo o presidente, Roberto Gurgel, participam de reunião com o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, para entregar a Nota Técnica do CNMP contrária à aprovação do projeto de lei 265/2007, de autoria do deputado Paulo Maluf, que propõe alterações na Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular), na Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e na Lei 8.429/93 (lei da Improbidade Administrativa).



12/4/2010

Ministério Público Federal e CNMP celebram protocolo de cooperação técnica. O objetivo é viabilizar parceria em ações de gestão administrativa.

12 A 16/4/2010

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do Ministério Público na Paraíba.

14/4/2010

Realizado o I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do MP junto ao Sistema Carcerário. Voltado para membros do Ministério Público com atuação na área, o evento reúne em Brasília mais de cem promotores e procuradores de todo o Brasil.

17 A 21/5/2010

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do Ministério Público no Pará.

18/5/2010

CPTI realiza primeira reunião de trabalho. Discutir políticas integradas de Tecnologia da Informação para todo o Ministério Público, mapear problemas e propor soluções conjuntas – esse é o objetivo do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP). O grupo realiza em Brasília sua primeira reunião de trabalho. Gestores de TI de todos os MPs participam do comitê, criado pela Portaria nº 8/09 CNMP - SG. No encontro, cerca de 50 pessoas discutiram temas como infraestrutura, sistemas de informação e governança em TI.



19/6/2010

Realizado primeiro concurso para selecionar estagiários para o CNMP. O Edital nº 1/10 – SG/CNMP abre o primeiro concurso para participação em programa de estágio do Conselho Nacional do Ministério Público. O edital segue o disposto na Resolução nº 42/09.

21/6/2010

Aniversário: CNMP é parceiro do MP e da sociedade, diz presidente. Na comemoração do aniversário de cinco anos do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada no Memorial JK, acontece o lançamento do Planejamento Estratégico CNMP 2010-2015. O documento fixa 22 objetivos e 29 projetos estratégicos, além de 46 indicadores para medir a consecução das metas traçadas pelo Conselho. Segundo Roberto Gurgel, o CNMP é parceiro Ministério Público na concretização do sistema de Justiça e na defesa dos direitos e garantias fundamentais do cidadão. Ele afirma que “somente pelo trabalho em conjunto e de forma integrada, respeitando as peculiaridades e a autonomia de cada Ministério Público, é que a unidade institucional deixará de ser uma quimérica promessa constituinte e passará a ser um contributo real para uma atuação ministerial mais responsável e socialmente efetiva”.



CONSELHEIROS PARTICIPAM DA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP, NO ANIVERSÁRIO DE CINCO ANOS DA INSTITUIÇÃO

22/6/2010

Resolução regulamenta inspeções mensais e anuais nos estabelecimentos prisionais. O Plenário aprova a Resolução CNMP nº 56/10, que padroniza a fiscalização dos estabelecimentos do sistema prisional por membros do Ministério Público.



PLENÁRIO EM SESSÃO

1/7/2010

CNMP apresenta plano de ação para a Enasp. Os conselheiros Taís Ferraz, Sandra Lia e Mario Bonsaglia participam, no Ministério da Justiça, da segunda reunião do Gabinete de Gestão Integrada (CGI) da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), para apresentação das metas e planos de ação voltados para agilizar e dar maior efetividade às investigações, denúncias e julgamentos de ações penais nos crimes de homicídio. As metas fixam prazo para conclusão dos inquéritos sobre homicídios instaurados até 31 de dezembro de 2007 e para conclusão das ações penais de homicídio.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, OS CONSELHEIROS
SANDRA LIA SIMÓN, MARIO BONSAGLIA E TAÍS FERRAZ

5/7/2010

Realização do I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude, destinado aos coordenadores de Centros de Apoio Operacionais da Infância e da Juventude e membros da Comissão Permanente da Infância e Juventude e Educação (Copeije/GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais.

27/7/2010

Aprovada Emenda Regimental nº 3/10, que trata das Comissões do CNMP. O Conselho passa a contar com cinco Comissões Permanentes: Controle Administrativo e Financeiro; Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Sistema Carcerário e no Controle Externo da Atividade Policial; Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo; Preservação da Autonomia do Ministério Público; Jurisprudência; e Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na Área da Infância e Juventude.

3 A 6/8/2010

Segunda etapa da inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público no Piauí.

25/8/2010

Realizada primeira reunião do Comitê de Políticas de Comunicação do Ministério Público. O comitê foi criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 58/10, para promover a integração e o desenvolvimento da comunicação no Ministério Público do Brasil, por meio de planejamento, articulação e difusão de boas práticas em comunicação pública, visando a ampliação da transparência e do acesso dos cidadãos à instituição.



20 A 24/9/2010

Corregedoria Nacional realiza primeira etapa da inspeção em São Paulo.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, OS SERVIDORES DO CNMP JOÃO LIMA E FÁBIO AUGUSTO, DURANTE A INSPEÇÃO EM SÃO PAULO

26/10/2010

Implantação da Comissão Permanente de Licitação, do Registro de Preços e da Comissão de Pregão do CNMP, com a publicação das Portarias 87, 89 e 90 de 26 de outubro de 2010.

22/11/2010

1º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público. Realizado pelo CNMP, o Congresso discute as melhores práticas de governança institucional, com foco nos princípios da transparência, planejamento, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. São ministradas palestras sobre Planejamento Estratégico - casos de sucesso e o Ministério Público, Governança - controle e transparência, Segurança Orgânica/Corporativa, Imprensa e Ministério Público hoje, dentre outras. O evento reúne mais de 300 servidores e integrantes do Ministério Público com atuação nas áreas de Gestão, Comunicação e Tecnologia da Informação de todas as unidades do país.



6/12/2010

Criada a nova identidade visual do CNMP. Até então, o Conselho adotava uma marca desdobrada do brasão da República Federativa do Brasil. Com a definição mais aprofundada da missão e visão do CNMP, verificou-se a necessidade de a instituição ter uma marca que fortalecesse sua imagem e seus objetivos. A nova marca do Conselho é criada a partir da ideia de integração, em que várias partes formam um todo. Na composição das formas, a intercessão entre quadrados simboliza as diversas unidades do Ministério Público, e a conexão dos traços é a representação do papel do CNMP.

1/12/2010

Aprovada Resolução CNMP nº 63/10. A norma institui as Tabelas Unificadas, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados.

1/12/2010

Resolução regulamenta Ouvidorias no Ministério Público. O Plenário aprova a Resolução CNMP nº 64/10, que dispõe sobre a criação e as atribuições das Ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. O texto foi elaborado pelo Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público, discutido e alterado pela Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo do CNMP.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOVA MARCA DO CNMP

2011

14/3/2011

CNMP lança projeto do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. O presidente do CNMP, Roberto Gurgel, convida gestores de todos os ramos do Ministério Público brasileiro a celebrarem um pacto de integração e convergência na elaboração do primeiro Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. “Esse pacto é proposto a todos nós, servidores e gestores públicos, e certamente viabilizará um Ministério Público mais forte, mais maduro e eficiente”. Ele resalta ainda que, para isso, serão levadas em conta a autonomia e a independência de cada unidade, especialmente as peculiaridades e os contextos regionais e locais. Segundo a presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, conselheira Claudia Chagas, o projeto não afasta os planejamentos estratégicos já existentes em várias instituições. “Esse é o momento para encontrarmos nossas convergências e estabelecermos objetivos comuns”.

14 A 18/3/2011

Corregedoria Nacional realiza segunda etapa da inspeção em São Paulo.

28/3 A 1/4/2011

Corregedoria Nacional realiza terceira etapa da inspeção em São Paulo.



28 E 29/4/2011

Realizado o I Encontro Regional do Planejamento Estratégico Nacional do MP. Cerca de 50 procuradores e promotores de Justiça do Distrito Federal, Goiás e Tocantins participam do primeiro dos oito eventos regionais para construção do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. O encontro acontece em Brasília. O objetivo é discutir as prioridades na área-fim, buscando identificar consensos regionais e nacionais.



9/5/2011

Inqueritômetro entra no ar. O site do CNMP disponibiliza o Inqueritômetro, ferramenta que permite acompanhar o andamento da Meta 2 da Enasp, de conclusão dos inquéritos de homicídio instaurados até 31 de dezembro de 2007.

26 E 27/5/2011

I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial. Voltado para promotores e procuradores que atuam na área, o encontro discute o controle externo como instrumento de proteção dos direitos humanos. A iniciativa é da Comissão de Sistema Carcerário e Controle Externo da Atividade Policial do CNMP. Participam do encontro 81 membros do Ministério Público.



Ceará recebe VIII Encontro Regional do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. No oitavo e último evento regional do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, cerca de 50 pessoas discutem projetos convergentes e prioridades para o MP brasileiro. Ao todo, os eventos regionais reúnem 520 pessoas, nas seguintes cidades: Brasília, Porto Alegre, São Paulo, Rio Branco, Salvador, Belém, Rio de Janeiro e Fortaleza.

Sancionada a Lei nº 12.412, que dispõe sobre o quadro de pessoal e a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

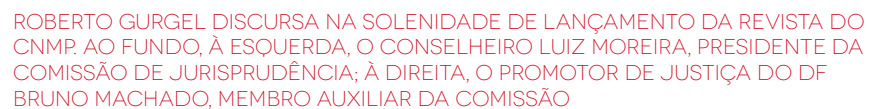
Realizado o II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional.



CNMP tem novo portal de internet. Para renovar e ampliar o site da instituição — cuja primeira versão entrara no ar em 2006, com a ajuda profissional da Procuradoria-Geral da República —, o Conselho lança seu novo portal de internet, agora mantido pela equipe. Um dos objetivos é atender à demanda crescente das unidades do Ministério Público, dos operadores do direito e da sociedade em geral pelos serviços oferecidos pelo CNMP. O site é o principal canal de diálogo do Conselho com seus públicos, que buscam informações sobre as sessões do Plenário, legislação, andamento de processos, íntegra de decisões, atividades institucionais, entre outras.



Lançada a primeira edição da Revista do CNMP, com artigos sobre modelos de Ministério Público. A publicação é uma iniciativa da Comissão de Jurisprudência.



Posse dos servidores. No dia 30 de junho, é publicada portaria com a nomeação de 109 servidores para o CNMP, aprovados no 6º Concurso para Analistas e Técnicos do Ministério Público da União (MPU). As vagas foram criadas pela Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011. A solenidade de posse acontece no dia 5 de julho.



Aprovada a Resolução CNMP nº 74/11, que estabelece novos parâmetros para a coleta de informações sobre controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros. Os parâmetros seguem as regras das tabelas unificadas, instituídas pela Resolução nº 63/10.

-
- | Age Group | Percentage |
|-----------|------------|
| 18-24 | ~10% |
| 25-34 | ~35% |
| 35-44 | ~25% |
| 45-54 | ~20% |
| 55-64 | ~15% |
| 65-74 | ~10% |
| 75-84 | ~5% |
| 85+ | ~2% |



8/8/2011

Lançada a segunda edição da Revista do CNMP, com o tema “O Ministério Público e as Polícias”.

10/8/2011

Renovação parcial da composição do CNMP. Realizada solenidade de posse de oito conselheiros para o biênio 2011/2013, com a presença de mais de 300 pessoas. A conselheira Maria Ester discursa em nome dos empossandos. Segundo ela, a missão do CNMP ultrapassa a fiscalização e o controle do MP. “O Conselho busca integrar e ser parceiro dos Ministérios Públicos no seu desenvolvimento institucional”.



24/8/2011

Mostra de Sistemas expõe 22 trabalhos do MP brasileiro em SP. Membros e servidores das áreas de tecnologia da informação, gestão e administração das unidades do Ministério Público de todo o Brasil participam I Mostra de Sistemas das Atividades Fim e Meio do Ministério Público brasileiro. São apresentados 22 trabalhos, sendo 11 da atividade-meio e 11 da atividade-fim. O evento busca promover a unidade institucional e difundir boas práticas em tecnologia da informação, além de proporcionar a cooperação e a troca de sistemas e soluções entre as unidades do MP. A iniciativa é realizada em parceria com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG).

31/8/2011

Implantada a Ouvidoria do CNMP. À disposição dos cidadãos, a Ouvidoria é um canal direto de comunicação com o CNMP para reclamações, sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos sobre o funcionamento do órgão. A conselheira Taís Ferraz assume o cargo de ouvidora.



A CONSELHEIRA TAÍS FERRAZ, OUVIDORA DO CNMP, EM REUNIÃO DE TRABALHO COM A EQUIPE

8, 9 E 10/11/2011

Acontece, em Brasília, o 2º Congresso de Gestão do MP brasileiro. Promovido pelo CNMP, o congresso objetiva discutir planejamento institucional, disseminar as melhores práticas e contribuir para o aprimoramento da gestão no MP brasileiro. Mais de 320 pessoas participam da atividade. Os resultados do Planejamento Estratégico Nacional (PEN) são apresentados aos participantes do Congresso, que conhecem o mapa estratégico e as áreas prioritárias de atuação do Ministério Público. O presidente do CNMP, Roberto Gurgel, convida membros e servidores de todos os ramos e estados do MP a colaborar com os desdobramentos e destaca

a importância do PEN para o desenvolvimento de um MP mais eficiente e justo. “Para se obter sucesso é preciso dedicação e empenho de todos. A primeira parte já está pronta, agora precisamos dar continuidade a este trabalho que integrou e respeitou cada unidade desde o começo de sua construção”, disse. Durante o Congresso, o Comitê de Políticas de Segurança Institucional (CPSI) realiza sua primeira reunião de trabalho. Os comitês já em atividade (Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação – CPTI e Comitê de Políticas de Comunicação – CPCOM) também promovem reuniões de trabalho.



OS PARTICIPANTES DO CONGRESSO ACOMPANHAM A SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

23/11/2011

Acordo prevê ações no sistema carcerário. O CNMP firma termo de cooperação com o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CNDPG), o Senado Federal e a Câmara dos Deputados com o objetivo de “conjugar esforços entre os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública para, respeitadas as respectivas competências constitucionais, formular e implementar medidas que promovam a melhoria do Sistema Penitenciário Brasileiro”. O conselheiro Mario Bonsaglia representa o Conselho na assinatura do termo



O CONSELHEIRO MARIO BONSAGLIA E O MINISTRO DA JUSTIÇA, EDUARDO CARDOZO, NA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5 A 9/12/2011

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do Ministério Público no Rio Grande do Norte. O trabalho acontece sob a coordenação do corregedor nacional do Ministério Público, conselheiro Jeferson Coelho. Ele foi escolhido corregedor nacional pelo Plenário do CNMP, em eleição realizada no dia 23/8/11.



2012

31/1/2012

A Comissão Temporária de Acessibilidade é instituída pela Resolução CNMP nº 81/12. O texto também dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e Estados às normas de acessibilidade.

13/4/2012

Conselho lança terceira edição da Revista do CNMP. A publicação é elaborada pela Comissão de Jurisprudência. Comemorativa pelos sete anos do CNMP, reúne decisões escolhidas pelas quatro composições que estiveram à frente do órgão. Entre os temas, estão nepotismo, exercício do magistério, afastamentos para exercício de outros cargos, promoções por merecimento, teto salarial, advocacia por membros, atividade-fim, atuação na área cível e fiscalização de concursos, entre outros.

13 E 14/4/2012

CNMP e MP/ES realizam primeira turma do Curso de Persecução Penal dos Crimes de Homicídio. A capacitação atende a Meta 6 da Enasp.

4/4/2012

Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP conclui o sistema do Banco Nacional de Projetos, ação prevista na etapa de execução do Planejamento Estratégico Nacional do MP.



O SERVIDOR RODRIGO ASSIS, DA STI-CNMP, ENTREGA O SISTEMA DO BANCO NACIONAL DE PROJETOS A MICHEL ROMANO, PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SÃO PAULO E MEMBRO AUXILIAR DO CNMP, CLAUDIA CHAGAS, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP, E MARTHA BELTRAME, PROMOTORA DE JUSTIÇA NO RIO GRANDE DO SUL E MEMBRO AUXILIAR DO CNMP

7 E 8/5/2012

Realizada a quarta Reunião da Corregedoria Nacional com os corregedores-gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

10/5/2012

Estruturada a Biblioteca do CNMP, com a finalidade de atender a membros e servidores nas necessidades de pesquisa e informação para o desempenho de suas atividades. A Biblioteca conta com acervo de mais de quatro mil exemplares e possui convênio para empréstimo de material bibliográfico em diversas bibliotecas da Administração Pública Federal.



A BIBLIOTECA DO CNMP

21 A 25/5/2012

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do Ministério Público no Mato Grosso do Sul.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE A INSPEÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL, COM OS SERVIDORES FÁBIO LARA E BRUNO DIAS. (DA ESQUERDA PARA A DIREITA)

22 E 23/05/2012

Fórum Nacional de Gestão realiza primeira reunião em Brasília. Na abertura, o presidente do Fórum Nacional de Gestão, conselheiro Jarbas Soares Júnior, lembra que o fórum é um dos projetos do Planejamento Estratégico Nacional e cuida especialmente de otimizar a atividade-meio do Ministério Público, para que ela seja uma base sólida à construção de atividades-fim fortalecidas. “É imprescindível que a atividade-meio esteja bem orquestrada, para planejarmos como gastar os recursos em projetos prioritários, como investir tempo e capital humano em cada ação”, afirma.

24 E 25/5/2012

Realizado o II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial nos dias 24 e 25 de maio de 2012, na sede do CNMP, com a participação de 63 membros do Ministério Público. A “Carta contra Impunidade e a Insegurança” é divulgada.



11 A 15/6/2012

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do MP em Roraima.



NA ABERTURA DA INSPEÇÃO EM RORAIMA, DA ESQUERDA PARA A DIREITA, O CONSELHEIRO ADILSON GURGEL; O CORREGEDOR NACIONAL DO MP, CONSELHEIRO JEFERSON COELHO; O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, FÁBIO STICA; E O CONSELHEIRO ALESSANDRO TRAMUJAS

5/6/2012

CNMP lança Serviço de Informação ao Cidadão. O Conselho Nacional do Ministério Público conta com mais um canal de contato com a sociedade: o Serviço de Informação ao Cidadão, ou SIC. Por meio dele, é possível conhecer mais sobre o funcionamento do CNMP, buscar por processos e fazer pedidos de informação. O SIC é resultado do trabalho do CNMP para ampliar a transparência do Ministério Público, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

6/6/2012

CNMP defende poder de investigação do MP em Nota Técnica. Os conselheiros Almino Afonso, Fabiano Silveira, Jeferson Coelho, Taís Ferraz e Tito Amaral vão à Câmara dos Deputados para apresentar nota técnica do CNMP contrária à aprovação da PEC 37, que pretende dar exclusividade do poder investigatório à polícia judiciária. O documento, assinado pelo presidente do Conselho, Roberto Gurgel, é recebido pelo deputado Fábio Trad (PMDB/MS), relator da PEC na Comissão Especial.

13/6/2012

CNMP divulga relatório com resultados da Meta 2 da Enasp. A Meta 2 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública apresenta resultados positivos: quase todos os inquéritos de homicídio anteriores a dezembro 2007 foram movimentados, resultando em mais de oito mil denúncias em casos que poderiam ter acabado em impunidade. Seis estados superaram os 90% traçados como objetivo e a maior parte consegue reduzir o estoque de inquéritos antigos em mais de 50%.



A CONSELHEIRA TAÍS FERRAZ APRESENTA RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA META 2 DA ENASP, EM EVENTO NO CNMP

19 E 20/6/2012

Realizada primeira turma do *workshop* “Todos Juntos por um Brasil Mais Acessível”, no auditório do CNMP. O objetivo do evento é capacitar engenheiros e arquitetos do Ministério Público para acompanhar a implementação da Resolução nº 81/12, que trata da acessibilidade no MP. Outras duas edições do *workshop* acontecem em 28 e 29/6/2012 e 3 e 4/7/2012.

26/6/2012

Sessão solene marca sete anos da instalação CNMP. Em discurso, o presidente do CNMP, Roberto Gurgel, parabeniza todas as pessoas que ajudaram a construir “uma instituição que está à altura dos anseios da sociedade brasileira”. Ele destaca a evolução do órgão e o compromisso dos conselheiros das composições atual e anteriores. A conselheira Cláudia Chagas, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, apresenta os mapas estratégicos do Conselho e do MP brasileiro, este último construído a partir de ampla discussão com membros da instituição e lideranças, a partir de enquête nacional e eventos regionais. O Planejamento

Estratégico Nacional teve sua etapa de formulação encerrada em 2011. A conselheira também apresenta o Banco Nacional de Projetos, iniciativa que inaugura a etapa de execução do PEN e que pretende estimular a adoção de boas práticas no MP. “O banco é espaço de compartilhamento e troca de experiências e também uma iniciativa que vai colaborar com a transparência, já que ele mostra para a sociedade quais são os nossos projetos estratégicos”, disse.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, OS CONSELHEIROS TITO AMARAL, JARBAS SOARES, CLAUDIA CHAGAS E ADILSON GURGEL, NA SESSÃO SOLENE QUE MARCA O ANIVERSÁRIO DO CNMP

8/8/2012

Conselheiro discute PEC 37 com presidente do Senado. O conselheiro Fabiano Silveira, o presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPNG), Cláudio Lopes, o presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), César Mattar Jr., e membros do MP se reúnem com o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), para pedir apoio contra a proposta de emenda à Constituição PEC 37. A proposta pretende impedir o Ministério Público de realizar investigação criminal. O encontro acontece antes de reunião do CNPG realizada simbolicamente na sede do Senado Federal.



O CONSELHEIRO FABIANO SILVEIRA (O SEGUNDO DA ESQUERDA PARA A DIREITA) DISCUTE PEC 37 NO SENADO FEDERAL

20 E 24/8/2012

Corregedoria Nacional realiza primeira etapa da inspeção no Rio de Janeiro.

22/8/2012

CNMP lança manual de implementação do programa adolescente aprendiz. O Conselho promove, em Brasília, o I Seminário Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Entre as deliberações, está a de criar estratégia nacional para a área da Infância. No encontro, é lançado o Manual de implementação do programa adolescente aprendiz, editado pelo CNMP.



23 E 24/8/2012

Realizado o III Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional, com a participação de 80 membros do Ministério Público dos diversos ramos e unidades federativas. O tema é “A atuação do MP junto ao sistema prisional como atividade de proteção à dignidade humana e de prevenção da criminalidade”.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, MARCOS CENTENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA NO RS) E DANIEL SALGADO (PROCURADOR DA REPÚBLICA - MPF/GO), MEMBROS AUXILIARES DO CNMP; MARIA DO ROSÁRIO, MINISTRA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS; MARIO BONSGLIA, CONSELHEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SISTEMA PRISIONAL DO CNMP; E ROBERTO DIANA, PROCURADOR DA REPÚBLICA (MPF/SP) E MEMBRO AUXILIAR DO CNMP, DURANTE O ENCONTRO

03/9/2012

10 A 14/9/2012

Age Group	Percentage
18-24	~10%
25-34	~35%
35-44	~25%
45-54	~20%
55-64	~15%
65-74	~10%
75-84	~5%
85-94	~2%
95-104	~1%

Realizada a I Mostra de Sistemas das atividades-fim e das atividades-meio do Ministério Público, em Belo Horizonte.

20/9/2012

Sob o lema “Boas ideias, novas atitudes”, é lançado o Programa de Gestão Sustentável do CNMP, que possui um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental, no âmbito do Conselho. O programa é baseado nos eixos “Responsabilidade Social”, “Excelência em Gestão”, “Qualidade de Vida”, “Capacitação” e “Gestão Ambiental”.



O SECRETÁRIO-GERAL DO CNMP, JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO, LANÇA O PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL



9/10/2012

CNMP apoia luta contra o câncer de mama. De acordo o secretário-geral do CNMP, José Adércio Leite Sampaio, o órgão quer contribuir para alertar as brasileiras sobre a importância de realizar periodicamente o auto-exame e o exame clínico da mama. “O CNMP abraça a causa contra o câncer de mama porque sabemos a relevância da prevenção”, diz.



SEDE ILUMINADA PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA

9/10/2012

CNMP participa de estratégia nacional na área da infância. Adotar ações concretas em defesa dos direitos da infância e da juventude a partir do esforço concentrado e articulado entre instituições - esse é o objetivo da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinada pelo presidente do CNMP, Roberto Gurgel. O documento oficializa a parceria entre CNMP, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CNDPG) e governo federal.



O PRESIDENTE DO CNMP, ROBERTO GURGEL, E AUTORIDADES ASSINAM CARTA DE CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS NA ÁREA DA INFÂNCIA

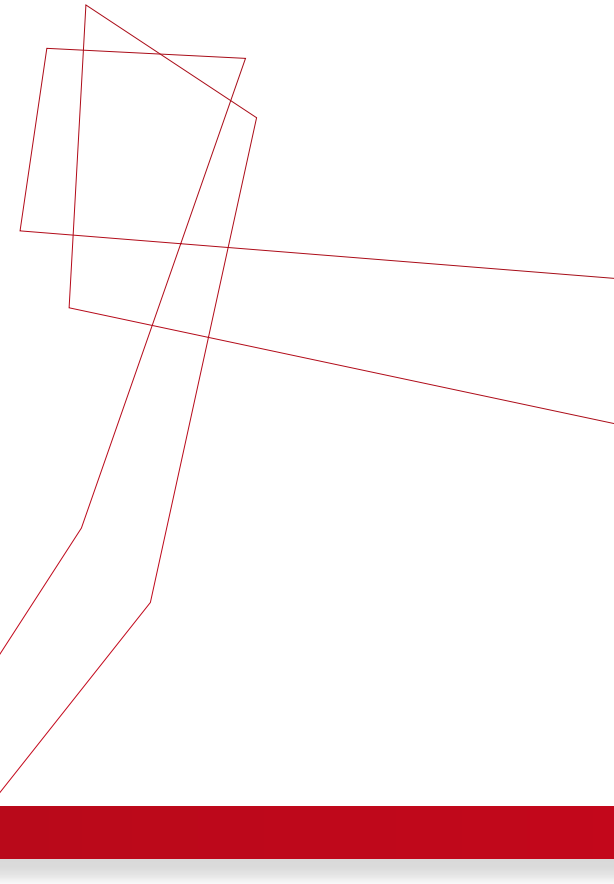
24/10/2012

Aprovada alteração no Regimento que amplia atribuições da Ouvidoria. O órgão passa a se chamar Ouvidoria Nacional e pode receber, examinar, encaminhar, responder e arquivar críticas, comentários, elogios, sugestões acerca das atividades não apenas do CNMP, mas também do Ministério Público. O ouvidor nacional é o conselheiro Almino Afonso, eleito pelo Plenário em 24/07/2012.



5 A 9/11/2012

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do MP na Bahia.



8/11/2012

Conte até 10 - CNMP lança campanha pela valorização da vida. A primeira campanha publicitária do CNMP é lançada em novembro de 2012, com o tema “Conte até 10. Paz, essa é a atitude”. Atletas de renome – os lutadores de MMA Junior Cigano e Anderson Silva e os judocas Sarah Menezes e Leandro Guilherme – participam, para passar uma mensagem de paz e tolerância. Os atletas não cobram cachê e as peças (vídeos, jingles, anúncios para jornais impressos e portais de internet) são exibidas gratuitamente por, pelo menos, 150 veículos de comunicação em todo o Brasil. Por meio de articulação com o Ministério Público dos Estados, são realizados 16 lançamentos regionais da campanha, repercutindo o tema ao longo dos meses de novembro e dezembro. Milhares de apoios locais são recebidos, desde ringues de MMA, academias de luta e times de futebol até escolas uniformizadas com a marca e vitrines de lojas. As ações no Twitter da campanha “Conte até 10” têm abrangência (soma de seguidores dos perfis envolvidos) de 1.705.199 impactos, com mais de 2.272 mensagens criadas pelo CNMP, parceiros e cidadãos apenas no primeiro dia. A campanha é uma das ações da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp)



A CONSELHEIRA TAÍS FERRAZ (AO CENTRO) COM A EQUIPE QUE TRABALHOU NA CAMPANHA CONTE ATÉ 10

22 E 23/11/2012

Lançado Fórum Nacional de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa do Mundo, com realização de seminário nacional. O CNMP realiza o I Seminário Nacional sobre a Atuação do Ministério Público na Copa do Mundo. O evento é voltado para membros do Ministério Público e representantes de órgãos e instituições envolvidas com a realização da Copa e marca o lançamento do Fórum, um espaço institucional para a troca de experiências e de informações entre os vários ramos do Ministério Público. Tem o objetivo de aprimorar, coordenar e otimizar a fiscalização de obras, serviços e outros empreendimentos públicos da Copa das Confederações em 2013 e da Copa do Mundo no Brasil, em 2014. O trabalho é coordenado pelo conselheiro Fabiano Silveira.



26 A 30/11/2012

Corregedoria Nacional realiza inspeção em Santa Catarina.

3 A 5/12/2012

Realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do MP . O CNMP promove o 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, em Brasília. Com o tema “Executando a estratégia”, o evento discute assuntos referentes às áreas de gestão, comunicação, tecnologia da informação e segurança institucional no MP. O lançamento da publicação “Ministério Público: Um Retrato”, com dados estatísticos inéditos sobre o Ministério Público no país, é um dos destaques da programação. O presidente do CNMP, Roberto Gurgel, lembra que “a publicação atende à preocupação do Conselho de promover a

cultura de transparência no Ministério Público”. Ele afirma que os dados compilados permitirão ao MP a reflexão acerca de suas práticas e a melhor definição de políticas e prioridades de atuação. “Se não houver o acompanhamento constante por meio de números e indicadores confiáveis, não será possível gerir com eficiência de meios e fins uma instituição tão complexa, tão plural e tão importante para o Sistema de Justiça do país”. A publicação traz dados sobre a atuação funcional e administrativa de todas as unidades do MP em 2011. Os dados são enviados pelas unidades do MP em atendimento à Resolução nº 74/11.



SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA PUBLICAÇÃO “MINISTÉRIO PÚBLICO: UM RETRATO”, DURANTE O CONGRESSO DE GESTÃO

2013

24/1/2013

CNMP divulga Plano Diretor do Fórum Nacional de Gestão. O documento traz o resumo dos projetos e ações priorizados pelo Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, voltados para atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do MP. Além de sintetizar as iniciativas, o texto destaca os objetivos a serem alcançados, os prazos estabelecidos, as atividades a serem executadas e quem deve realizá-las, explicitando a posição estratégica atual e a projeção do caminho a ser percorrido em 2013.

29/1/2013

Novo regimento moderniza comunicação dos feitos do Conselho. O Plenário aprova modificações no regimento interno que inovam a forma como o Conselho irá falar com partes e interessados em seus processos. O Conselho irá publicar

seus atos processuais por meio do portal do CNMP, e não mais exclusivamente pelo Diário Oficial da União. Endereços de e-mail e números de fax serão prestigiados como formas de comunicação com as partes. Em feitos que possam resultar em aplicação de sanção disciplinar, entretanto, a comunicação será feita pessoalmente ou, caso a parte não seja encontrada, por meio de publicação no Diário Oficial.



UMA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA QUE ELABOROU O TEXTO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CNMP

29/1/2013

Resolução cria domínio MP.BR. O domínio exclusivo para o Ministério Público está previsto na Resolução CNMP nº 91/13. O objetivo é facilitar o acesso e a identificação dos sites do Ministério Público brasileiro, visando a fortalecer a unidade da instituição.

27/2/2013

CNMP visita Penitenciária Feminina do DF. A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realiza visita à Penitenciária Feminina do Distrito Federal, localizada no Gama, cidade satélite a 30 quilômetros de Brasília. A visita é a primeira de uma série em estabelecimentos prisionais de todo o Brasil.



11/3/2013

CNMP participa do Seminário Nacional: Inovações e Desafios da Nova Lei sobre Crimes de Lavagem de Dinheiro. O evento é uma iniciativa conjunta do CNMP e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Roberto Gurgel destaca que o mais relevante nas iniciativas conjuntas dos dois conselhos nacionais é a união de esforços de todos que integram o Sistema de Justiça. “Eu tenho repetido que vivemos tempos de união e de muita coesão. Que é absolutamente fundamental que estejamos todos unidos e coesos, trabalhando para o aprimoramento das nossas instituições”. O conselheiro Mario Bonsaglia também participa do encontro.

13/3/2013

CNMP assina cooperação para combate à violência contra a mulher. O presidente do CNMP, Roberto Gurgel, e a conselheira Maria Ester participam do lançamento do Programa Mulher, Viver sem Violência, do governo federal. Na solenidade no Palácio do Planalto, ele assina acordo de cooperação entre instituições públicas para a efetivação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.



14/3/2013

Lançado Portal de Direitos Coletivos. Entra no ar sistema desenvolvido pelo CNMP que reúne dados sobre ações coletivas, inquéritos civis e Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) realizados pelos Ministérios Públicos de vários estados. O Portal de Direitos Coletivos foi desenvolvido para atender à Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 2/2011.

14/3/2013

Resolução prevê interoperabilidade de sistemas entre MP e Judiciário. O Plenário aprova Resolução conjunta com o CNJ que institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público e do Poder Judiciário. De acordo com o texto, os MPs e os órgãos do Poder Judiciário devem implementar, no prazo de dois anos, o Modelo Nacional de Interoperabilidade nos sistemas de tramitação e controle processual judicial que estão sendo utilizados.



15/3/2013

Assinado termo de cooperação para defesa dos direitos do consumidor. O CNMP, o Conselho Nacional de Justiça, a Defensoria Pública e o Ministério da Justiça firmam acordo de cooperação, com o objetivo de promover a proteção e a defesa do consumidor, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações em todo país, entre o Executivo e o Sistema de Justiça. A assinatura do termo ocorre durante evento no Palácio do Planalto de lançamento do Plano de Ações em Defesa do Consumidor.

18/3/2013

Publicado novo Regimento Interno do CNMP. É publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CNMP nº 92, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Entre as principais modificações em relação ao texto antigo, o novo regimento prevê, explicitamente, a competência concorrente da instituição em relação às corregedorias dos MPs estaduais e ramos do MPU. O quorum exigido para a aprovação de propostas de Resolução é da maioria absoluta dos membros do CNMP. Também é aprovada a possibilidade de o corregedor nacional do MP propor, de ofício, procedimento administrativo disciplinar (PAD), ad referendum do Plenário. Segundo o novo regimento, são seis as Comissões Permanentes do CNMP: Controle Administrativo e Financeiro; Infância e Juventude; Preservação da Autonomia do Ministério Público; Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública; Planejamento Estratégico; Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência; e Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.

18 A 23/3/2013

Corregedoria Nacional inspeciona unidades do Ministério Público no Acre.

2/4/2013

CNMP instala Comissão de Direitos Fundamentais. Criada pela Emenda Regimental nº 6/12, a Comissão de Direitos Fundamentais tem o objetivo de acompanhar a atuação das Promotorias e Procuradorias especializadas na defesa dos direitos fundamentais e elaborar, em conjunto com os Ministérios Públicos, estratégias nacionais direcionadas ao seu aprimoramento. Além disso, pretende facilitar o diálogo do cidadão com o CNMP e com o Ministério Público, estimular a interação entre MP e movimentos sociais organizados, criar bancos de dados sobre o tema e fomentar a produção e o intercâmbio de conhecimento. A Comissão é presidida pelo conselheiro Jarbas Soares.



15 A 19/4/2013

Corregedoria Nacional realiza inspeção no Ceará.

18 E 19/4/2013

CNMP realiza II Seminário do Fórum Nacional de Articulação das Ações da Copa do Mundo. Participantes debatem temas como atual estágio dos preparativos dos jogos, combate à exploração sexual, juizado especial do torcedor, situação jurídica do torcedor estrangeiro, entre outros. O trabalho é coordenado pelo conselheiro Fabiano Silveira.



A ABERTURA DO II SEMINÁRIO CONTA COM A PRESENÇA DO CONSELHEIRO FABIANO SILVEIRA, COORDENADOR DO FÓRUM, E DA VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, DEBORAH DUPRAT, REPRESENTANDO O PRESIDENTE DO CNMP

13/5/2013

Encontro reúne, pela primeira vez, coordenadores da Infância do MP e do Judiciário. Realizado pelo CNMP, o evento acontece em Brasília e discute os ações e projetos para o cumprimento da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral da Criança e do Adolescente.



22/5/2013

Resolução cria prêmio para projetos. O Plenário aprova a criação do Prêmio CNMP, que irá reconhecer os melhores projetos do Ministério Público Brasileiro. O Prêmio é um desdobramento da Ação Nacional, no prosseguimento do planejamento estratégico nacional do MP, coordenado pelo CNMP. Em 2012, essa iniciativa criou o Banco de Projetos, ferramenta que coleta e compartilha boas práticas em todos os ramos do Ministério Público. Em maio de 2013, são 280 projetos inscritos no banco, relacionados com as mais diversas áreas, dentre elas direitos das pessoas com deficiência, meio ambiente e combate à corrupção

24 E 25/5/2013

Realizado o III Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial. Cerca de 85 promotores e procuradores dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal participam do evento. Os trabalhos são coordenados pelo conselheiro Mario Bonsaglia.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA, O CONSELHEIRO MARIO BONSGLIA E O SENADOR PEDRO TAQUES, NA SOLENIDADE DE ABERTURA DO III ENCONTRO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

28/5/2013

Estudantes de Direito de Belo Horizonte visitam Conselho. Vinte e cinco estudantes do terceiro semestre de Direito da Faculdade de Administração de Empresas (Fead), de Belo Horizonte (MG), visitam o CNMP. A turma é recepcionada pelos conselheiros Tito Amaral (foto) e Taís Ferraz, que conversaram durante pouco mais de uma hora sobre a composição, a competência, a atuação do Conselho nos mais diversos temas relacionados ao Ministério Público brasileiro. É a terceira visita do programa de visitação do CNMP, em implantação. As duas primeiras visitas aconteceram em 2012.





CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9

MUDANÇA DE SEDE

A partir da sua instalação, em 2005, o Conselho Nacional do Ministério Público passou a funcionar na Sala 501 do Bloco “B” do edifício-sede da Procuradoria-Geral da República. O espaço apresentava nove subdivisões: gabinetes da Secretaria-Geral e da Corregedoria Nacional, uma sala para dois procuradores auxiliares da Corregedoria, quatro “Gabinetes” para utilização conjunta pelos conselheiros e uma sala para os servidores.



PRÉDIO DA PGR – BRASÍLIA – DF

PRIMEIRA MUDANÇA

Em 2008, em virtude do aumento do número de servidores e do crescimento das atividades institucionais, foi necessário ampliar as instalações e buscar uma sede que abrigasse exclusivamente o Conselho Nacional do Ministério Público. Em março do mesmo ano, ocorreu a mudança do CNMP para sua sede própria, em prédio comercial alugado, localizado no endereço SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E, Edifício Terracota, no Lago Sul.

SEDE DO LAGO SUL



Foto: ASCOM/CNMP

PRÉDIO DO CNMP NO LAGO SUL – BRASÍLIA – DF

SEDE ADMINISTRATIVA

Em 2010, iniciado o processo de autonomia administrativa, foi necessário ampliar o espaço para comportar a nova estrutura do Conselho. As secretarias e áreas administrativas foram transferidas para para a Sede Administrativa (sede 2), localizada no Setor de Autarquias Sul, antiga sede do Ministério Público Militar, espaço cedido pela Procuradoria-Geral da República.



PRÉDIO DO MPM UTILIZADO PELO CONSELHO NO SETOR DE AUTARQUIAS SUL - BRASÍLIA - DF.

SEGUNDA MUDANÇA

Em virtude do aumento do quadro de servidores, do crescimento das atividades do CNMP e das dificuldades de se administrar quatro edifícios em duas sedes distintas, foi necessário alugar uma sede que comportasse toda a estrutura em um único endereço. A mudança para a nova sede começou no dia 28 de março e foi concluída no dia 9 de abril de 2012, sob a coordenação da Comissão de Logística da Mudança.



SERVIDORES PARTICIPAM DA MUDANÇA DE SEDE.



SERVIDORES REALIZANDO A MUDANÇA DA CORREGEDORIA.



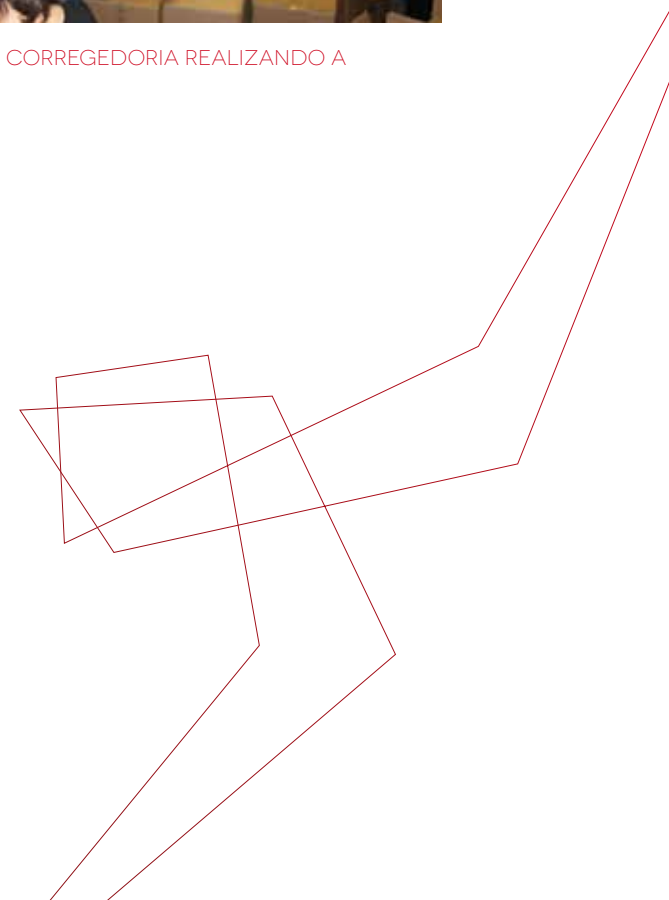
SÁVIO, SERVIDOR DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, AJUDANDO NA MUDANÇA DA SEDE ADMINISTRATIVA.



SERVIDORES DA CORREGEDORIA REALIZANDO A MUDANÇA.



SERVIDORES VISITAM NOVO PRÉDIO DO CONSELHO.





MUDANÇA DA SEDE ADMINISTRATIVA.

Os processos que estavam arquivados foram os primeiros a chegar ao novo endereço. Foram dois dias de mobilização e, ao final, quase cem caixas foram preparadas para serem transportadas.



COLOCAÇÃO DAS DIVISÓRIAS NO NOVO PRÉDIO.



SERVIDORES VISITAM NOVO PRÉDIO DO CNMP.

O espaço mais amplo para todos os setores e Plenário, auditório, biblioteca e salas de reunião são algumas vantagens da nova sede.

Das 15 salas destinadas aos gabinetes, duas foram preparadas segundo as normas de acessibilidade. As novas instalações possuem ainda salas para as Comissões e membros auxiliares, auditório com capacidade para 140 pessoas sentadas, lanchonete e biblioteca.

“O prédio é ótimo. Gostei muito. E ficar todo mundo junto, no mesmo espaço, será bem melhor”, disse a conselheira Maria Ester Tavares enquanto visitava a nova sede.

“Achei fantástica a nova sede do CNMP”. A opinião é do conselheiro Adilson Gurgel ao visitar as novas instalações do CNMP.

O conselheiro Mario Bonsaglia destacou que a nova sede do Conselho é bonita e funcional, “além disso, é um ganho enorme para o CNMP e vai proporcionar que membros e servidores exerçam muito bem suas funções”.

“As instalações representam o crescimento do CNMP, que poderá agora continuar seu trabalho sem as limitações impostas pelas dificuldades das sedes anteriores”, disse Roberto Gurgel



VISITA DO CONSELHEIRO ADILSON GURGEL



ATUAL PRÉDIO DO CNMP.

10



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPOIMENTOS



GASPAR ANTÔNIO VIEGAS

CONSELHEIRO
BIÊNIO 2005/2007

Atendendo solicitação da instituição, tenho a satisfação de falar sobre o período em que tive a honra de atuar no Conselho Nacional do Ministério Público, desde sua instalação, em 21 de junho de 2005, como conselheiro da primeira gestão, até o final de 2012, quando encerrei minha fase como membro auxiliar requisitado.

Tive a honra de ser o primeiro representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no CNMP, o que se deu, tal como é hoje, após indicação pela classe em lista tríplice, escolha do então procurador-geral de Justiça, sabatina no Senado Federal e nomeação pela Presidência da República.

Passada a euforia da nomeação, que evidentemente alegrou a todos os indicados, já que se tratava de órgão de natureza constitucional e de alcance nacional, iniciamos os trabalhos praticamente do zero, com poucos servidores e pequeno espaço cedidos pela Procuradoria-Geral da República. Não tínhamos também orçamento e regimento interno, sendo este produzido em tempo recorde, em pleno recesso de julho, de modo que conseguimos realizar nossa primeira sessão de julgamento em agosto de 2005, pouco mais de um mês após a primeira reunião do colegiado.

Naquele período, exerci a missão que me foi destinada com intensa dedicação, agindo sempre na defesa firme e obstinada dos interesses do Ministério Público brasileiro, em especial nas questões do MPDFT e do MPU. Juntamente com a eclética primeira composição do CNMP, exerci a difícil e espinhosa missão que nos foi delegada, em momento inicial de muita falta de compreensão e aceitação do papel dos Conselhos

Nacionais. Foram dois anos de muita luta, tendo participado de todas as sessões do mandato, ajudado a redigir o Regimento Interno, relatado dezenas de processos, com proposição e/ou contribuição em muitas medidas de caráter normativo, de onde resultaram resoluções importantes, como as que disciplinam a investigação criminal, teto salarial, concursos, proibição de nepotismo, controle externo, critérios para promoção, exercício do magistério, atividade política, afastamentos, entre outras. Na verdade, somente agora pode ser visto que, na época, conseguimos enfrentar e editar resoluções sobre boa parte das grandes questões da instituição, resoluções estas que, em sua maioria, se mantêm até hoje, com ampla repercussão na classe e no meio jurídico. Como nem tudo foram flores, lembro com certa tristeza que minha primeira proposta de Resolução, instituindo um Código de Ética para todos os membros do Ministério Público brasileiro, foi rejeitada na época, sob o principal argumento de que o que se buscava regular já estava previsto em lei. Constatado, todavia, que o tema está novamente na pauta do colegiado em recente reapresentação de proposta similar ainda não votada.

Foram dois anos de muita ação, no meu caso com especial dedicação a uma questão específica e que na época se mostrava crucial: que o CNMP bem exercesse suas funções constitucionais sem atingir (como queriam alguns) aquilo que todos os membros têm de mais precioso, a independência funcional. Creio que conseguimos tal intento; eis que, passados tantos anos, não tive conhecimento de que algum colega tenha, de alguma forma, sido ferido na sua independência funcional por ato do CNMP naquele primeiro mandato. Acho também que

conseguimos consolidar jurisprudência nesse sentido, apesar das constantes investidas daqueles que têm outra visão sobre a função constitucional do órgão de controle.

Encerrado o primeiro mandato, atendi convocação para servir como membro auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, onde permaneci por duas gestões (2007/2009 e 2009/2011). Na primeira, com a tarefa de consolidar e ampliar a atuação da Corregedoria Nacional, implantada que foi com muita competência no biênio inaugural. Na segunda, foi árdua, porém gratificante a missão de auxiliar na implantação do sistema de inspeções em todos os ramos do Ministério Público, prática que se institucionalizou definitivamente no âmbito da Corregedoria Nacional e permanece até hoje. Muito cresceu a Corregedoria Nacional naqueles anos, em benefício do próprio CNMP e do MP brasileiro, tendo sido extremamente gratificante fazer parte daquele momento especial.

Finalmente, de setembro de 2011 até o final de 2012, encerrei, a pedido, minha trajetória como membro auxiliar, desta vez servindo na Comissão de Jurisprudência. Neste período, entre outras atividades, a comissão praticamente concluiu a indexação digital dos processos até então julgados, bem como organizou e editou série especial da Revista do CNMP, com seleção das decisões mais importantes tomadas pelo Plenário desde a implantação do órgão até 2011. De forma inédita, a revista foi encaminhada para todos os membros do Ministério Público em atividade, em todos os estados e ramos. Restou também iniciado projeto de uma edição da revista com a opinião de autoridades e juristas a respeito do CNMP, esperando o subscritor que futuramente venha a ser publicada.

Enfim, foram anos em que, dentro das minhas possibilidades, atuei buscando contribuir para que o CNMP bem exercesse suas funções constitucionais. Agi com o intuito de cumprir cada função recebida, registrando sempre, com muito orgulho, ser membro do MPDFT, componente do MPU, é certo, porém integrante do Ministério Público brasileiro, com o qual temos afinidade de atribuições e objetivos e de onde jamais podemos nos afastar. Em tudo que fiz, procurei me posicionar de forma distante da personalização, dos holofotes e do discurso demagógico, evitando o nome próprio e enaltecendo o nome do MPDFT, de forma a honrar e dignificar cada dia do mandato e das requisições que

cumpri. Tenho certeza que o CNMP se firmou como o órgão de estatura constitucional que a EC/45 idealizou, consolidando importantes posições nestes poucos anos de existência e crescendo em todos os sentidos. É, hoje, orgulho de todos aqueles que, como eu, fizeram parte desta história.

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

CONSELHEIRA BIÊNIOS 2005/2007 E 2007/2009

A primeira composição do CNMP, biênio 2005/2007, teve como missão primordial sua implantação e modelação, inclusive da Corregedoria Nacional, órgão do Conselho Nacional.

O Colegiado, na época, ao aprovar o seu Regimento Interno, definiu a competência disciplinar da Corregedoria Nacional como sendo supletiva.

A partir dessa premissa, a Corregedoria Nacional começou a estabelecer o contato com todas as Corregedorias-Gerais, com vistas a obter informações sobre as dificuldades locais.

Realizou-se, em agosto de 2006, o primeiro encontro da Corregedoria Nacional com as Corregedorias-Gerais do Ministério Público Brasileiro.

Foi também iniciada, apesar das dificuldades orçamentárias, a implementação do quadro funcional da Corregedoria Nacional, providência indispensável para o bom desempenho da importante missão à ela constitucionalmente outorgada.

Passados quase oito anos, ao longo dos quais três corregedores nacionais cumpriram seus mandatos, enquanto que o quarto se aproxima do término do seu mandato, pode-se dizer da relevância fundamental da fixação daquelas bases de atuação, que permitiram ao órgão alcançar a confiança que hoje goza junto à comunidade jurídica e à sociedade.

Penso que o CNMP continua em permanente evolução, edificando o bom caminho do Ministério Público brasileiro.





JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI

CONSELHEIRA
BIÊNIO 2005/2007

Em junho de 2005, quando o Conselho Nacional do Ministério Público foi instalado, o imenso desafio que se colocou à frente dos conselheiros que integraram a primeira composição foi o de, partindo do marco zero e sem qualquer paradigma, dar forma e feição ao novo órgão. A identidade do CNMP se formaria, para o bem e para o mal, a partir daquelas sementes que estávamos plantando. O Conselho teria o perfil que lhe fosse conferido por seus primeiros integrantes. Coube à formação original criar a organização das rotinas de trabalho, a elaboração de normas procedimentais, a eleição de prioridades, a harmonização com outros órgãos e, principalmente, a integração entre os vários ramos da instituição. Tudo era novidade, tudo era prioridade e não havia parâmetros de organização nem de atuação, dado o ineditismo de um órgão destinado ao controle externo, função que até então jamais existira – e que encontrava enorme resistência entre alguns setores do próprio Ministério Público.

Nossa estrutura resumia-se ao espaço físico de um gabinete e três servidores para atender a todo o expediente, tudo recebido por empréstimo do Ministério Público Federal. Sem secretários, sem assessores nem estagiários... mas fomos em frente.

E foi assim que o colegiado passou à análise detalhada - e muitas vezes com discussões acaloradas e ânimos acirrados – de temas como nepotismo, atividade jurídica e político-partidária, exercício de cargos no Executivo e Legislativo, vedação do exercício da advocacia, critérios objetivos para promoções e remoções, regras para o concurso de ingresso, voto aberto e fundamentado, exercício do magistério, teto salarial, subsídios, auxílios e gratificações diversos, reclamações disciplinares.

Dia a dia, com a consciência de que o caminho se faz ao caminhar, afastamos de plano a possibilidade de o CNMP interferir na atividade-fim dos membros do Ministério Público, travamos a

batalha pela transparência administrativa e financeira, implantamos as Comissões de Controle Administrativo e Financeiro, Disciplinar, de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo e a de Preservação da Autonomia do MP, sem descurar da defesa implacável das prerrogativas funcionais e da exigência do cumprimento dos deveres funcionais.

Vieram as resoluções, não sem intensa e irascível refratariedade ao poder regulamentar do Conselho. A mim, que ofício em matéria criminal, orgulha-me particularmente a singela contribuição que pude dar com a redação e proposição da Resolução nº 13/2006, que disciplina no âmbito do Ministério Público a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal próprio. Só por isso minha passagem pelo CNMP já valeu a pena.

Nestes oito anos de funcionamento, percorreu-se uma longa caminhada. Muito foi feito, mas ainda há mais a fazer. Preocupam-me algumas situações, como as tentativas de ingerência externa e uso político, a forma de escolha dos conselheiros oriundos dos MPs estaduais e, mais recentemente, alterações do regimento interno no tocante à instauração de processo disciplinar, que me causaram dúvidas quanto à constitucionalidade e legalidade. Todavia, penso que prosseguimos sempre avançando positivamente, no interesse da cidadania. Posso afirmar, sem sombra de dúvida, que foi uma experiência extremamente enriquecedora para mim. Aprendi muito, especialmente sobre setores de outros ramos do Ministério Público. O contato diário com colegas do Brasil todo e de todos os ramos do Ministério Público (Federal, do Trabalho, Militar, do Distrito Federal e, especialmente, dos estados) nos faz mais fortes, porque o Ministério Público Brasileiro é, efetivamente, uno e indivisível. Agradeço a Deus e aos colegas, diariamente, por me terem permitido essa experiência ímpar. Como cidadão e membro do Ministério Público Federal, continuo acompanhando muito atentamente a atuação do CNMP.

SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO

CONSELHEIRO BIÊNIO 2005/2007 E 2007/2009

Assumi o CNMP, como representante do Conselho Federal da OAB, em substituição ao ilustre colega advogado Luiz Carlos Lopes Madeira, do Rio Grande do Sul, que se quedara algo desiludido quanto ao alcance dos fins institucionais do recém-criado órgão de controle externo do Ministério Público nacional.

Confesso que, no início de meu mandato, também me senti um tanto quanto em dúvida quanto aos mesmos temores expressados pelo meu antecessor. A mim pareceu que alguns membros consideravam o órgão assim como se o mesmo tivesse entre suas atribuições mais a defesa dos interesses classistas da categoria do que a árdua tarefa de controle externo, com encargos tais como, por exemplo, corrigir os desvios de conduta e traçar as políticas de aperfeiçoamento e promoção da instituição ministerial.

Todavia, graças ao alto espírito público de seus integrantes, - muitas vezes obrigados a “cortar na carne”, quando se viam na contingência de punir colegas que se desviavam de suas atribuições - logo, logo, essa visão se desfez, e o CNMP assumiu toda a exuberância de sua estatura constitucional.

Quando de lá saí, pude perceber melhor o quanto o órgão havia evoluído e quanto eu, pessoalmente, havia apreendido com o convívio com profissionais altamente preparados, em todos os sentidos.

Dáí passei a admirar, mais ainda, a seriedade e o empenho com que atuam os membros do Parquet brasileiro, seguramente um dos maiores responsáveis pela manutenção da causa da probidade e da moralidade neste país.

Nos quase quatro anos que por lá passei, a mim foram dadas tantas lições e ensinamentos que jamais poderei retribuir à altura. Até nas naturais divergências em que nós nos empenhávamos, meus pares sempre se conduziram como gigantes dos argumentos e da elegância. Se puder um dia reencontrá-los a todos, por certo que repetirei a eles o que é do meu dever repetir: OBRIGADÍSSIMO!



NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

CONSELHEIRO BIÊNIO 2007/2009

O Conselho Nacional do Ministério Público constitui uma das mais importantes inovações do Sistema de Justiça do Brasil, ante seu papel fundamental na formulação de estratégias e de prioridades de atuação do Ministério Público, na garantia de autonomia da instituição e na promoção de sua unidade.

No que se refere ao eixo responsabilidade, em vez de constituir ameaça ao protagonismo do Ministério Público no combate à criminalidade, na defesa do patrimônio público e na garantia da ordem jurídica, a competência do CNMP deve ser exercida, compreendida e reforçada, interna e externamente, como elemento galvanizador da própria força e da respeitabilidade do Ministério Público, as quais serão tanto maiores quanto mais efetivos e eficientes forem seus mecanismos de controle, e mais imune se apresentar aos riscos decorrentes da opacidade institucional e do mau corporativismo.

O aperfeiçoamento do CNMP há de ser preocupação permanente, a partir de seu núcleo de atuação, constitucionalmente moldado. Dáí a relevância da implementação de sua planejação estratégica.



É importante ter em mente que, se de um lado, a ideia de autonomia é compatível com o controle e o dever de prestação de contas, deve-se prevenir, de outro lado, a exacerbação da função disciplinar do CNMP, para que esta não se converta indevidamente em instrumento de coação e de intimidação do membro do Ministério Público.

Em dois anos de atuação como conselheiro do CNMP (2007/2009), tive um ângulo privilegiado de visão do Ministério Público brasileiro, e pude comprovar a importância daquele órgão no cenário republicano. Experiência rica e marcante, em todos os sentidos, da qual resultaram inúmeros aprendizados e, sobretudo, a firme e serena convicção de que é inconciliável com a natureza e os objetivos do CNMP qualquer atividade que implique revisão de atos de natureza finalística do Ministério Público. Admitir o contrário seria um atentado à democracia e ao Estado de Direito.

Fiel à concepção de alternatividade, a composição do CNMP se renova a cada período. Pessoas vão e vêm, mas a rotatividade dos integrantes do Conselho Nacional nunca deverá colocar em xeque o exercício de sua função de fortalecimento e de legitimação do Ministério Público. Ele, o CNMP, é, acima de tudo, mecanismo avalizador da independência do Ministério Público.



SANDRO JOSÉ NEIS

CONSELHEIRO BIÊNIOS 2007/2009 E 2009/2011

Tive a oportunidade de vivenciar, durante dois mandatos de conselheiro, um deles como corregedor nacional, momentos de dificuldades e superação, aflição e euforia, conflito e pacificação. Nesse período, presenciei a mais importante conquista do CNMP, qual seja, a sua capacidade de se aproximar das instituições, dos seus membros e da sociedade, tornando-se verdadeiro parceiro na busca da efetivação dos princípios constitucionais.

O CNMP, apesar de ter poucos anos de vida, já deu demonstrações inequívocas de maturidade e de que é essencial ao aprimoramento institucional. Como todo órgão que está dando seus primeiros passos, é certo que precisa aprimorar seus me-

canismos e estruturas internas; no entanto, não vem faltando boa vontade e empreendedorismo. Em face de cada dificuldade, ele vem encontrando forças renovadas para superação.

Nessa caminhada, diversos temas que foram enfrentados pelo CNMP geraram grande repercussão. Refiro-me, por exemplo, à regulamentação que pôs fim ao nepotismo, à regulamentação do voto aberto e fundamentado nas movimentações na carreira por merecimento, à proibição do exercício da advocacia pelos servidores do Ministério Público, à regulamentação da tramitação do inquérito civil, da investigação criminal e do controle externo da atividade policial, dentre outros.

É certo que o CNMP é órgão de controle. No entanto, essa não é a única missão constitucional. A mais importante delas diz respeito à defesa incessante da autonomia do Ministério Público e, muito especialmente, da capacidade de livre decisão dos seus membros e órgãos, pautando seus encaminhamentos pelo respeito absoluto ao princípio da independência funcional e à luta permanente pela concretização da unidade institucional, tornando-se verdadeiro órgão equalizador.

Aliás, as inspeções realizadas de forma sistemática e isonômica pela Corregedoria Nacional tornaram-se indispensável instrumento de conhecimento das estruturas, das carências, das dificuldades e dos projetos bem sucedidos desenvolvidos pelo Ministério Público brasileiro. A partir dessas informações, o CNMP passou a ser alimentado para adotar medidas capazes de auxiliar na constante busca da eficiência institucional.

A consolidação dos trabalhos do CNMP é uma demonstração dos novos tempos do Ministério Público brasileiro, pautado, principalmente, na sua capacidade interna de exercer a autocrítica.

ALMINO AFONSO FERNANDES

CONSELHEIRO BIÊNIOS 2009/2011 E 2011/2013

O Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça foram concebidos no ordenamento constitucional brasileiro a partir da Emenda Constitucional n 45/2004 (conhecida como Emenda da Reforma do Judiciário), ambos com objetivos muito claros de exercer o controle administrativo, financeiro e verificar o cumprimento dos deveres funcionais de seus membros e servidores.

No que tange ao CNMP, entendeu o constituinte derivado que o Ministério Público brasileiro, instituição essencial à consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, dotado de garantias fundamentais para o exercício de suas funções - tais como autonomia administrativa, financeira e orçamentária -, cuja estrutura funcional se localiza fora dos quadrantes hierárquico de qualquer dos poderes, necessitava de mecanismos de controle externo, ciente de que em uma democracia nenhum órgão público está isento ao controle social.

Embora o CNMP esteja ainda em seus primeiros oito anos de existência, sua atuação tem sido de grande destaque no rigor e equilibrado controle disciplinar de seus membros e servidores, como órgão suplementar às Corregedorias locais, na aplicação de penas a promotores, procuradores e até mesmo a procurador-geral, ao mesmo tempo em que tem procurado integrar, coordenar e normatizar matérias de grande repercussão na qualidade dos serviços prestados pelo Ministério Público.

Neste contexto, o Conselho tem trabalhado na busca da efetivação de políticas nacionais, visando dar mais capilaridade aos resultados da atuação do Ministério Público Brasileiro no combate a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, a corrupção, ao trabalho escravo, a tortura, ao tráfico internacional de pessoas e drogas.

Atualmente, o Conselho Nacional do Ministério Público conta com uma melhor estrutura orçamentária e financeira, inobstante ainda estar bem aquém do ideal, o que tem permitido avançar no cumprimento de seu mister constitucional, por



meio da realização de inspeções nas diversas unidades do Ministério Público brasileiro.

Nesta perspectiva é que o Conselho Nacional tem trilhado sua atuação, em especial na busca incessante para apresentar melhores resultados à sociedade brasileira, verdadeira destinatária das ações do Ministério Público, levando-se em conta a pluralidade das atribuições institucionais outorgadas ao Ministério Público pelo legislador constituinte.

Assim, o Conselho Nacional vem demonstrado à sociedade que no Brasil ninguém está acima da Lei e que ela - a Lei - é a baliza para a conduta de todos, pois mesmo o órgão incumbido de controlar os demais poderes constituídos necessita prestar contas à sociedade.



CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

CONSELHEIRA BIÊNIOS 2009-2011 E 2011-2013

O Conselho Nacional do Ministério Público foi criado em 2004, por meio da Emenda Constitucional nº 45, em um cenário de crise do Sistema de Justiça, após muitos anos de debate. Gerou, ao lado do Conselho Nacional de Justiça, grandes expectativas e temores. A sociedade clamava por acesso à Justiça e por uma melhor prestação jurisdicional. Buscava instituições transparentes e eficientes, sem prejuízo da autonomia e da independência.

Ao assumir meu primeiro mandato no CNMP, em dezembro de 2009, desde logo percebi a importância e a dificuldade de desempenhar tão relevante missão constitucional. Constatei, ainda, que não havia uma estrutura minimamente compatível com as necessidades do órgão, o qual vinha desempenhando suas funções devido à dedicação e ao compromisso de valorosos conselheiros, membros auxiliares e servidores. Nossos limites de atuação e perfil também estavam ainda em construção.

No ano seguinte, quando o CNMP completava seus cinco anos de instalação, iniciamos uma profunda reflexão sobre o seu papel e construímos nosso primeiro planejamento estratégico. Além de ter sido um passo de grande importância para a definição de prioridades e reestruturação do próprio órgão, foi o momento quando concluímos que não poderíamos nos limitar, de forma burocrática, ao controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros. Devíamos ao Ministério Público bem mais do que isso, para que fossem efetivamente cumpridos nossos deveres constitucionais.

Deliberamos, assim, trabalhar para ser também o órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro.

Para alcançar tal finalidade construímos, em parceria com procuradores-gerais, corregedores, ouvidores, escolas, associações, membros e servidores de todos os ramos do Ministério Público, em todo o país, um Planejamento Estratégico

Nacional. Respeitando a autonomia das instituições e a independência funcional de seus membros e investindo sempre no diálogo, encontramos nossos pontos convergentes e anseios comuns. Elaboramos um mapa estratégico nacional, que apresenta à sociedade e a todo o Ministério Público os desafios e as prioridades institucionais.

Desde então, conselheiros e servidores do CNMP vêm atuando intensamente para contribuir com o aperfeiçoamento do exercício das funções de membros e servidores. Trabalhamos pela profissionalização da gestão, promoção da governança da tecnologia da informação, por um diálogo mais amplo com a sociedade, por uma melhor comunicação institucional, pela construção e integração de bancos de dados, pela regulamentação de temas relevantes e uniformização de procedimentos, pela defesa das prerrogativas institucionais, por uma maior transparência e por uma atuação integrada do Ministério Público. Temos hoje dados nacionais sobre atuação finalística e administrativa de cada unidade, os quais estão disponíveis à sociedade e são ampla e constantemente divulgados. Criamos um banco de projetos e compartilhamos as práticas bem sucedidas desenvolvidas em todo o país. Instituímos um prêmio para valorizar e estimular membros e servidores responsáveis pelos melhores projetos. Alcançamos maior eficiência e transparência e somos parceiros do Ministério Público na construção de uma agenda nacional.

É com grande satisfação que hoje, aproximando-se o final do meu segundo mandato, constato não só o crescimento e a estruturação do CNMP, mas também sua grande contribuição na construção de um Ministério Público melhor, mais próximo dos anseios da sociedade. Muito ainda há a fazer, mas certamente hoje o Ministério Público brasileiro conhece sua realidade e capacidade, tem condições de planejar suas atividades e de exercer, com plenitude e eficiência, suas atribuições constitucionais.

MARIA ESTER HENRIQUE TAVARES

CONSELHEIRA BIÊNIOS 2009-2011 E 2011-2013

Falar, em poucas palavras, sobre a minha experiência como Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público não é tarefa fácil. Porque há muito a dizer. Mas tentarei, pelo menos, passar meus sentimentos sobre esses quase quatro anos em que convivi neste Conselho.

Sempre fui entusiasta do CNMP, desde o início das discussões sobre a sua criação, em que o Conselho era visto quase que somente como órgão disciplinar e de controle. Fui eleita como representante do Ministério Público Militar para o CNMP, para dois mandatos, como conselheira. O primeiro, de junho de 2009 a junho de 2011; e o segundo, que se iniciou em agosto de 2011 e findará em agosto de 2013. E hoje, após passar esses quase quatro anos como conselheira, minha opinião sobre a necessidade de sua existência somente se solidificou, mas minha visão sobre o CNMP mudou.

Após esses dois mandatos, vejo o CNMP muito mais como um órgão de integração do Ministério Público, buscando uniformizar procedimentos, disseminar e divulgar boas práticas, orientar gestores e membros, sempre visando aperfeiçoar sua atuação junto à sociedade.

E creio que já foram obtidas realizações, no âmbito do Ministério Público, impensáveis sem a existência do CNMP. Cito, para exemplificar, a concretização do planejamento estratégico, não só dentro do CNMP mas também nos diversos ramos do Ministério Público; a participação na Enasp, que possibilitou o conhecimento da situação dos crimes de homicídio no país e a realização de um trabalho inédito e conjunto de todos os órgãos envolvidos (MP, Judiciário, Polícia, Advocacia etc), mais consciente e objetivo para a solução dos inquéritos e processos relativos a esses crimes, com resultados dignos de nota; o trabalho das comissões, com levantamento de dados sobre a situação carcerária no país, sobre as questões a respeito da criança e adolescente, sobre a situação administrativa



e financeira do Ministério Público, entre outras; as diversas resoluções, que estabeleceram regras sobre a atuação do Ministério Público, tanto na atividade-fim como na administrativa, buscando a sua unidade e melhor atuação; o sistema de inspeções da Corregedoria Nacional, que permitiu que obtivéssemos uma radiografia do Ministério Público.

Haveria muito mais a comentar, mas não cabe aqui neste breve depoimento. Porém, posso afirmar que foi uma experiência gratificante e muito engrandecedora em termos de conhecimento do MP como um todo e de aprendizado, inclusive quanto à atuação em um colegiado composto de diversos segmentos da sociedade, com opiniões e visões muito diferentes sobre a instituição do Ministério Público. Ouvindo-os, aprendi muito sobre a minha própria instituição e sobre o que pensa dela a sociedade. E certamente isso influenciará na minha atuação como membro do MPM.

E para terminar, não posso deixar de registrar que, além da experiência e aprendizado, levo desses quase quatro anos um bem incomensurável: a amizade que nasceu dessa convivência com os conselheiros, membros auxiliares e colaboradores, servidores do CNMP e membros e servidores dos diversos ramos do MP, que tive a oportunidade de conhecer. Vivi momentos belos e inesquecíveis, de amizade, afeto e solidariedade, que me acompanharão sempre. São esses os bens que realmente importam nesta vida, pois é pelas amizades que conquistamos e pelo afeto que espalhamos no mundo que seremos lembrados.



MARIO LUIZ BONSAGLIA

CONSELHEIRO BIÊNIOS 2009-2011 E 2011-2013

Tive a honra de ser escolhido para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nos biênios de 2009-2011 e 2011-2013, representando o Ministério Público Federal.

Tem sido rica a experiência de atuar no âmbito de um colegiado de composição complexa, com representantes dos diversos ramos do Ministério Público, da magistratura, da advocacia e da sociedade (escolhidos pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal).

O exercício das funções de conselheiro envolve antes de mais nada um grande aprendizado da realidade concreta dos diversos entes que compõem o Ministério Público brasileiro e o exercício de constante diálogo com os demais integrantes do colegiado, em busca sempre da melhor solução para o caso concreto posto em deliberação, sem perder de vista a unidade que rege o Ministério Público. Compreender o ponto de vista dos outros é sempre um passo inicial necessário.

O respeito à independência funcional dos membros do Ministério Público e à autonomia institucional sempre foi um dos cuidados que procurei ter. Essa independência, que o constituinte derivado teve a sabedoria de resguardar, é a alma do Ministério Público e deve ser ativamente protegida pelo Conselho e pelos conselheiros.

Se é certo, por um lado, que ao Ministério Público cumpre velar pela observância por parte dos órgãos públicos em geral aos princípios republicanos que regem a administração pública (art. 37 da CF), adotando as providências cabíveis em caso de violação desses preceitos, não é menos certo que a instituição deve, antes de mais nada, respeitar ela própria tais princípios, cabendo ao Conselho Nacional agir, provocado por qualquer cidadão ou de ofício, sanando prontamente eventuais irregularidades que se verifiquem no âmbito da administração do Ministério Público. A propósito, um dos aspectos mais importantes da administração pública moderna é o da transparência, a que deu enorme realce a Lei de Acesso à Informação, cuja regulamentação, no âmbito do Ministério Público, foi feita pelo Conselho Nacional por meio da Resolução nº 89, de que tive a honra de ser o relator, inspirado pela ideia de que o Ministério Público – e o próprio CNMP – têm de ser exemplares nesse campo.

É certo que os membros do Ministério Públicos são contemplados com uma série de garantias, prerrogativas e poderes, que, longe de constituírem privilégios, destinam-se ao correto, fiel e eficiente exercício de suas funções. Por outro lado, submetem-se a um regime disciplinar que visa garantir que suas condutas sempre se amoldem ao interesse público. Em caso de desvios, e, notadamente quando falhas ou omissas as Corregedorias respectivas, o Conselho Nacional tem o papel muito relevante de fazer valer os respectivos estatutos disciplinares, com a observância do devido processo legal.

O CNMP tem ainda um papel muito importante a desempenhar, qual seja o de contribuir para o aprimoramento das diversas instituições ministeriais no exercício de suas funções constitucionais. Isso se dá, desde logo, quando o Conselho desempenha as incumbências já referidas e, também, quando estimula os diversos Ministérios Públicos a se aperfeiçoarem, seja por meio do “Planejamento Estratégico Nacional”, seja por meio dos Encontros Nacionais, objetivando o aprimoramento da atuação nas mais diversas áreas. Para tanto, as Comissões desempenham um papel significativo, embora sua atuação deva ser necessariamente limitada pela circunstância de que não são órgãos de execução, certo que o próprio CNMP, órgão de controle que é, com suas funções estabelecidas no art. 130-A, não se confunde com o Ministério Público, ao qual propriamente compete o exercício das funções institucionais previstas no art. 129 da C.F.

Como presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, destaco, sobretudo, os esforços, bem sucedidos, de implementação da Resolução nº 56, que, a partir de sugestão e subsídios de promotores e procuradores com atuação na área de execuções penais, regulamentou as inspeções mensais do Ministério Público no sistema prisional, previstas na Lei de Execuções Penais. O sistema eletrônico “on line” de preenchimento dos formulários minuciosos instituído por essa Resolução, recentemente implantado, está permitindo a elaboração de uma radiografia detalhada do sabidamente problemático sistema prisional brasileiro, com vistas a melhor orientar a atuação do Ministério Público – e de outros órgãos públicos com atribuições na área – a desenvolver ações que possibilitem um ataque mais eficaz das inúmeras mazelas de nosso sistema prisional. A efetiva visita mensal do membro do Ministério Público em cada estabelecimento prisional, para uma inspeção detalhada, já é por si só um resultado concreto obtido pela edição dessa resolução e pelo acompanhamento de seu cumprimento.

Exercer a função de conselheiro do CNMP, enfim, tem sido uma missão intensamente desafiadora, obrigando ao enfrentamento de questões relevantes e considerando dialeticamente diversas perspectivas, seja a dos membros do Ministério Público, seja a da sociedade, seja a dos integrantes dos órgãos de controle a que, por sua vez, está submetido o próprio Conselho, no

âmbito do intrincado sistema de freios e contrapesos existente em nossa ordem constitucional. Essa aparente complexidade, todavia, se dissipa grandemente quando se tem em mente que cada membro do Conselho deve, simplesmente, agir como um magistrado e nortear-se, antes de mais nada, pela Constituição Federal e pelas leis da República.

SANDRA LIA SIMÓN

CONSELHEIRA BIÊNIO 2009/2011

Tive a honra de assumir a cadeira destinada ao Ministério Público do Trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público, na sua terceira composição, de agosto de 2009 a agosto de 2011.

Foi uma experiência institucionalmente muito gratificante, pois me proporcionou a oportunidade de conhecer diversas das nuances que caracterizam cada um dos ramos do Ministério Público brasileiro.

O controle do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público é missão de fundamental importância, imprescindível para o permanente aperfeiçoamento da instituição. No entanto, em minha opinião, a atividade de articulação desempenhada pelo CNMP termina por ter maior relevância social, pois pode dar origem a procedimentos que visem à melhoria da condição de vida do cidadão.

Como exemplo, é possível citar a criação da Comissão da Infância e Juventude, em 2010. Antes desta data, a matéria era tratada, no CNMP, na Comissão do Sistema Prisional e do Controle Externo da Atividade Policial e apenas em relação ao controle da aplicação das medidas socioeducativas. A criação da comissão deu maior elasticidade à atuação do Conselho, que passou a vislumbrar a proteção da criança e do adolescente sob enfoques diversos, tais como o familiar e o trabalhista.

Apenas à guisa de ilustração, quando tive o privilégio de exercer a Presidência da mencionada Comissão, foram aprovadas as Resoluções nºs 67 (uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade), 69 (atuação dos membros do Ministério



Público como órgão interveniente nos processos judiciais em que se requer autorização para trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos) e 71 (atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento). Todo este cabedal normativo foi elaborado após a formação de grupos de trabalho e discussões com promotores e procuradores com atuação de ponta, sempre com o objetivo de integrar a instituição no que diz respeito à proteção da infância e da juventude. Para tanto é fundamental destacar a valiosa atuação do membro auxiliar da Comissão, o promotor de Justiça do Rio de Janeiro Rodrigo Medina, que atuou como interlocutor entre o CNMP e as bases, de maneira que a realidade da situação tenha efetivamente se refletido na norma.

Este é, na minha opinião, o papel mais importante do CNMP: articulador de políticas institucionais para as matérias que desaguam na concretização da cidadania.



SÉRGIO FELTRIN CORRÊA

CONSELHEIRO
BIÊNIO 2009/2011

As características dos lugares onde trabalhamos ficam para sempre conosco, acompanhando-nos como um permanente fundo de cena. Sobre tudo se a experiência transcorreu em ambiente onde construí-se parte da história nacional e no qual foi possível conviver com alguns dos mais ilustres personagens da República. Não por outro motivo, o Conselho Nacional do Ministério Público marcou sobremodo minha trajetória profissional.

Ainda na faculdade de direito, apaixonei-me pela carreira, que se tornou minha razão de ser na vida pública durante décadas. Não conheço felicidade maior do que ter feito parte do mundo jurídico brasileiro, desde as posições mais modestas até aquelas a que o destino me levou, quando me coube, por exemplo, compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

No Brasil, a administração pública possui diversas entidades de controle. São, essencialmente, sistemas de fiscalização estatística, de planejamento, dentre muitos outros. Dividida em

três poderes básicos, a República brasileira sempre buscou ao longo do tempo estabelecer mecanismos capazes de dotar o gestor público de dados informativos que permitissem a adoção de um sem número de iniciativas.

No âmbito do Poder Judiciário, e mesmo na estruturação do Ministério Público, entendiam muitos que a formação existente seria capaz de, por si só, suprir esses sistemas. Imaginava-se que o Poder, isoladamente, lograria traçar planos e fixar políticas aptas ao enfrentamento de questões com as mais variadas raízes. Por exemplo, presumia-se, apenas com adaptações internas, ser possível adequar o Judiciário ao explosivo crescimento populacional vivenciado pelo país, que em cerca de cem anos levou o Brasil a saltar de uma população pouco maior de dez milhões de habitantes para mais de cento e oitenta milhões de habitantes. A cada dia, tornavam-se maiores e mais amplos os equívocos cometidos pelos que assim pensavam, aliados a aparente descompromisso com o adequado tratamento a ser dado

a futuras gerações. Essencialmente, o Poder Judiciário estava construído de forma a se esgotar em si mesmo.

Desse modo, após a Constituição de 1988, momento em que as portas do Judiciário Federal passaram a ser abertas a todos, restou definida sua autonomia administrativa e financeira, erguendo-se, também, edifício sumamente complexo. A forma escolhida consistiu em preservar o Supremo Tribunal Federal para o exercício de missões específicas e criar um novo modo de tratamento das questões Infraconstitucionais, surgindo então o Superior Tribunal de Justiça. Por sua vez, continuou-se a definir os rumos de uma pesada estrutura federal que ainda prossegue se espalhando pelos mais distantes pontos do Brasil, a partir de sua capital.

É relevante considerar que esse quadro incluiu a partição do antigo Tribunal de Recursos em cinco novas unidades. Desse modo, análise isenta e divorciada de objetivos políticos permitia ver que as opções exercidas pelo Constituinte não identificaram, naquele momento, a necessidade de existência de um organismo amplo, habilitado a gerir os destinos dessa administração, toda ela federal, bem como das que lhe correspondiam nos distintos planos estaduais.

O Ministério Público, também formulado em planos diversos - federal e estadual -, apresentava idênticas dificuldades. Assemelhavam-se, ambos, a enormes gigantes, incapazes de se comunicar, reduzir custos ou estabelecer políticas comuns. Na lição do escritor J. M. Coetzee, em seu discurso pelo prêmio Nobel, pareciam ser “dois navios navegando em direções opostas, um para oeste, o outro para leste (...) ocupados demais até para acenar”. Aparentavam sempre querer a palavra final, em decorrência de um imaginado atributo decorrente do processo federativo.

Se antes do advento da Constituição Federal de 1988 o modelo era de certa forma desconexo em muitos pontos, a partir dela pareceu tornar-se evidente que, sem um organismo central, qualquer processo organizativo, ainda que mínimo, seria algo impensável, inteiramente inviável. Tornaram-se muitas as vozes, nos mais diferentes setores, contrárias e favoráveis ao surgimento de novos entes, responsáveis dali em diante pelos

caminhos a ser percorridos no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Em 2004, afinal, o Congresso brasileiro decidiu introduzir alterações no texto constitucional de 1988, passando, a partir de 2005, a existir duas novas estruturas, quais sejam, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público.

A respeito do segundo, que, conforme falei acima, tive a honra de ser chamado a integrar como representante do Judiciário, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, componente da magistratura de carreira, no biênio 2009/2011, creio ser relevante desenvolver algumas linhas.

Em primeiro lugar, penso deva formular comentários construtivos, a respeito da absoluta ausência de um adequado controle de custos, decorrente de clara superposição de atribuições. Refiro-me ao singular aspecto de coexistirem, nos dias atuais, pós-advento do CNMP, os Ministérios Públicos nos estados, e quatro ramos distintos do Ministério Público da União. Em qualquer país, minimamente organizado, onde os gastos estejam submetidos a controles efetivos, jamais poderia prevalecer uma configuração complexa e sujeita a oscilações, especialmente políticas.

É válido notar, também, que sendo pelo menos duas essas formas de convivência, nem sempre harmoniosa, a chefia ocorre em plano federal, cuja escolha, mediante lista tríplice, se dá por ato da Presidência da República.

Cabe ainda registrar que os organismos estaduais do Ministério Público igualmente escolhem seus comandantes, organizados estes em estrutura própria. Há para o MP Federal uma Lei Complementar, enquanto para os MP Estaduais está em vigor outra norma. Conforme as palavras do poeta Carlos Drummond de Andrade, esse tipo de dilema- cotidianamente vivenciado pelo Ministério Público - é, ainda, um claro enigma a ser decifrado.

Por sua vez, o Conselho Nacional do Ministério Público, criado a partir da EC 45, de 2004, tem sua composição definida no artigo 130-A, da Constituição Federal. Vê-se, ali, o embrião

de intentos aparentemente mais amplos, conciliando naquele instante interesses nacionais e locais, restando nítida a vontade de o legislador, doravante, conferir tratamento uniforme a todas as questões identificadas e trazidas, ainda que ocorrentes em pontos distantes do território nacional, além de pensar a respeito da criação de novos mecanismos de controle, a ser exercitados pela sociedade brasileira.

A confusão até então reinante era tanta que a opção do legislador, ao criar o CNMP, foi reunir, sob a presidência do chefe do Ministério Público, quatro representantes do MP Federal, três dos estaduais, dois magistrados, um indicado pelo STF e outro pelo STJ, dois advogados e, ainda, dois cidadãos, um deles como representante da Câmara dos Deputados e o outro pelo Senado.

O trabalho do CNMP, com vistas, dentre outras relevantes missões, a estruturar-se, ocupar o espaço que lhe foi destinado pelo legislador e empreender as tarefas que lhe competem, tem sido sobremodo árduo, incessante e proífico. Ao longo dos últimos anos, restaram superadas muitas resistências, outras ainda persistem, sempre enfrentadas com acentuada energia, a par da devida elegância no trato das distintas questões a que o CNMP foi e tem sido chamado a se pronunciar.

Orgulho-me, como indicado, à unanimidade, pelo Superior Tribunal de Justiça, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, de haver podido oferecer minha contribuição para o erguimento desse relevante edifício.

Para chegar ao CNMP, foi necessário enfrentar a sabatina do Senado Federal, onde pessoas experientes, autoridades qualificadas, com elevado nível de educação e conhecimento de vida em sociedade, dentre muitos outros atributos, deixaram transparecer insatisfações com os rumos dos acontecimentos.

As manifestações do Plenário daquela Casa de Leis, então, difíceis, desgastantes e complexas, pareceram apontar para o estabelecimento de novos trajetos, sem perda do que já se encontrava erguido e atuante.

O combate, com essas diretrizes, sem perda ou alteração das anteriores, teve seu prosseguimento.

Desejo aqui agradecer a todos os integrantes do Superior Tribunal de Justiça, ao tempo, homenageando-os na pessoa do eminente ministro Benedito Gonçalves, profissional sério, operoso e eficiente, dotado ainda de valorosas características pessoais e profissionais.

No plano do Senado Federal, renovo a certeza de poder a sociedade brasileira contar com figuras ímpares, homenagem a todos igualmente extensiva, o que faço na pessoa do eminente senador Francisco Dornelles, digno e experiente relator de minha indicação.

Vencidas as etapas anteriores, e já no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, destaco a figura inigualável de Roberto Monteiro Gurgel, procurador-geral da República e seu Presidente, em nome de quem peço permissão para homenagear a todos os que ali deixaram suas marcas indelévels, antecedendo-o, substituindo-o, sempre buscando trazer para o seio do Conselho, não apenas suas luzes, como ainda, sem temor, gama infinita de situações complexas, todas a demandar urgência em seus encaminhamentos.

A Roberto Monteiro Gurgel, Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva, Sandro José Neis, Cláudio Barros Silva, Adilson Gurgel de Castro, Maria Ester Henriques Tavares, Achilles de Jesus Siquara Filho, Sandra Lia Simon, Almino Afonso Fernandes, Taís Schilling Ferraz, Bruno Dantas, Cláudia Maria de Freitas Chagas, Mario Luiz Bonsaglia, Luiz Moreira Gomes Junior, companheiros queridos de uma jornada que se iniciou em 2009 e teve seu final em 2011, a expressão maior de minha alegria em poder servir ao povo e ainda contar com convivências tão prazerosas, que me permitiram ver ainda mais e melhor a importância dos diálogos, debates e conclusões a serem mantidos, formulados e alcançadas, no rumo de se construir a cada dia um país melhor.

Por fim, neste espaço onde me foi permitido o registro de experiências vivenciadas, não poderia deixar de assinalar a relevância dos papéis desempenhados, especialmente no que tange ao regular funcionamento do CNMP, pelos dignos secretário-geral, José Adércio L. Sampaio, sua adjunta, Cristina Soares de O. e A. Nobre, e todos os servidores que

diuturnamente realizaram, e sou sabedor que prosseguem realizando, suas missões com inegável brilho, efetivo sentido de cooperação, eterna vontade de aprender, a par do amplo sentido de constante aperfeiçoamento, pessoal e profissional.

A todos quero deixar expressas minhas sinceras homenagens por me haver sido permitido vivenciar mais um momento mágico, na serena convicção de que, vencidos os primeiros anos, com seus conhecidos, lógicos e naturais obstáculos sendo superados um a um, pelos que nos antecederam, por nós, e por

aqueles que nos sucederam, os próximos oito anos serão ainda mais relevantes para que se projete e se espraie pela sociedade brasileira a certeza de que a instituição Ministério Público brasileiro está sendo construída sobre bases sólidas, existe, funciona, está e estará sempre aberta, alerta e vigilante, para a defesa dos interesses públicos como um todo, e têm, ela, a sociedade e, individualmente, os cidadãos brasileiros, em seu Conselho Nacional, o ponto de equilíbrio que poderá levá-los a destinos cada vez mais elevados.

TAÍS SCHILLING FERRAZ

CONSELHEIRA BIÊNIOS 2009/2011 E 2011/2013

Mergulhei no Conselho Nacional do Ministério Público e, através dele, no Ministério Público brasileiro com a expectativa de quem aceita viver um novo desafio profissional e com o desejo de contribuir e de conhecer o Sistema de Justiça por novos ângulos. Movia-me, também, o resgate de um antigo sonho – acalentando durante grande parte de minha formação acadêmica – o de um dia fazer parte da instituição.

Cheguei com certa dose de apreensão. Vinha de um órgão externo, com a responsabilidade da indicação pelo Supremo Tribunal Federal, a expectativa do Senado de uma atuação mais efetiva pelo CNMP, e a insistente comparação com o CNJ, cujos feitos ganhavam, há mais tempo, a atenção dos meios de comunicação e, através deles, a atenção da sociedade.

Conhecia muito pouco do MP, e o que sabia partia da perspectiva de um juiz, e de um juiz federal. Meus primeiros meses foram, portanto, de muita observação, busca de conhecimento. Procurei aprender sobre o funcionamento das unidades, seus sucessos e desafios, e definir em que estágio estávamos, no CNMP, enquanto órgão de controle.

Meu primeiro impacto nessa época veio da constatação da diversidade de regimes jurídicos do MP e da magistratura. Instituições irmãs, normatizadas de forma tão heterogênea. Um único estatuto absolutamente desatualizado a reger a magistratura e um sem-número de leis orgânicas a disciplinar o



funcionamento do Ministério Público, todas já nascidas na vigência e sob os ares da Constituição de 1988.

Chamou-me a atenção, também, a expressiva, quase absoluta, autonomia das várias unidades e de seus membros. Um juiz habitua-se a aceitar as decisões dos órgãos superiores. No MP, em matéria de atividade-fim, salvo raríssimas exceções, não há órgãos superiores de revisão, o que favorece a diversidade de entendimentos e, em alguns momentos, gera perplexidades frente à dualidade de interpretações dirigidas a uma mesma coletividade ou órgão. E esta autonomia projeta-se para as relações entre os membros e a administração da instituição.

Mas, talvez, minha maior surpresa tenha vindo do acompanhamento dos processos mais democráticos no âmbito do MP. A circunstância de haver eleições para as diversas funções de administração trouxe para a instituição as características – boas e ruins – dos processos eleitorais. São momentos em que se confere grande importância à vontade e participação das bases na construção do futuro do MP. Durante a sua realização, porém, e especialmente quando terminam, não raro deixam como legado divisões severas entre os membros, que se projetam para muito além do pleito e que se refletem, inclusive, na característica de parte dos processos que aportam no CNMP.

Por outro lado, aprendi que se trata de um órgão em ebulição, comprometido com a construção de um novo patamar civilizatório para o Brasil, que chega a um momento de maturidade, e que é cada vez mais demandado pela coletividade. Um órgão, cuja atuação extrajudicial tem enormes dimensões, maiores que as que decorrem de sua iniciativa e participação nas ações judiciais (um juiz desavisado tende a enxergar a atuação do MP apenas sob a perspectiva dos processos judiciais). Uma instituição com vocação para defender e servir à sociedade, que se estrutura cada vez mais para estar acessível e responder rapidamente. Que traz no destemor de seus membros a esperança de correção de rumos em matéria de probidade administrativa e de efetividade dos direitos sociais e individuais indisponíveis no país.

Meus primeiros movimentos no CNMP foram, ao mesmo tempo, de busca de maior aproximação do órgão com o CNJ, na perspectiva de que as instituições já se encontram maduras para planejar suas ações conjuntamente, dado que são interde-

pendentes; de defesa e auxílio na deflagração do planejamento estratégico dentro do CNMP e do MP brasileiro; de apoio a uma maior proatividade nas ações de controle externo, mediante a realização de inspeções e correções nas unidades; de busca da unidade do MP, encontrando o equilíbrio entre esse princípio e o da independência funcional; de defesa do papel do Conselho Nacional enquanto órgão de integração e desenvolvimento de todo o MP brasileiro, o que significa ter projetos nacionais, a envolver todos os ramos e unidades da instituição e destes com outros órgãos.

Nestes quatro anos vivi as grandes mudanças do CNMP. Mudanças que vão desde a estrutura de pessoal e física do órgão até o perfil dos processos que nele aportam, passando por uma alteração substancial na característica de sua atuação.

Quanto à estrutura, partimos de um orçamento, em 2009, de menos de 10 milhões de reais. Não éramos unidade orçamentária autônoma, participávamos do rateio no MPU, época em que os pouquíssimos e bravos servidores lotados no Conselho eram quase que 100% cedidos da PGR e de outros órgãos do MPU, em que toda a tecnologia era emprestada (bancos de dados, sistemas de informação, emails), em que sequer tínhamos órgão de controle interno próprio, nossas licitações e contratos concorriam, em prioridade, com as de todo o MPF e eram encaminhados por uma mesma equipe, nossa folha de pagamento era rodada na PGR e nossa comunicação social resumia-se a um servidor. A essa altura, estávamos instalados no edifício Terracota, no Lago Sul, distantes dos demais órgãos públicos e das facilidades de acesso pelo público.

Chegamos ao ano de 2013 com um orçamento de mais de 70 milhões, já tendo quadro de servidores próprio, consistente, com equipe de informática e capacidade de hospedar e desenvolver nossos sistemas e bancos de dados, com controle interno, equipe de planejamento e de comunicação social estruturadas, rodando nossa própria folha de pagamento, licitando e contratando de forma independente. Já ocupamos um prédio digno, posicionado no Setor de Administração Federal Sul e com boa acessibilidade. Conquistas que são fruto do esforço e da competência de uma equipe administrativa muito bem conduzida e da capacidade de planejamento e articulação do CNMP. Se ainda não chegamos, em termos de estrutura, ao

ideal para o pleno desempenho de nossa missão constitucional, estamos, sem dúvida, a anos-luz de distância daquela estrutura de quatro anos atrás. Atualmente contamos, ainda, com o inestimável trabalho de membros auxiliares, que agregam seus conhecimentos técnicos especialíssimos aos principais projetos. Quanto aos servidores que permaneceram desde o início, é visível a mudança de sentimentos. Hoje são mais motivados, movidos por uma forte sensação de pertencimento, orgulhosos do Conselho e de suas conquistas.

No que respeita ao perfil dos processos que agora chegam ao CNMP, a mudança também é significativa. Se antigamente boa parte provinha do seio da própria instituição ou era instaurada de ofício, para fiscalização do cumprimento das normas editadas pelo Conselho, hoje, diferentemente, os feitos, em sua grande parte, decorrem ou do exercício das funções disciplinares e correicionais do órgão, ou provêm da sociedade, que, tendo descoberto o CNMP e os seus meios de acesso, apresentam diretamente seus pleitos quanto ao aperfeiçoamento da atuação da instituição ministerial, nas várias áreas.

E quanto às mudanças havidas no perfil de atuação deste Conselho, é possível avaliar que de um órgão que em sua atuação inicial dedicou-se a responder aos processos que chegavam e a editar normas gerais uniformizando condutas e procedimentos e disciplinando questões fundamentais, como a vedação do nepotismo, implantação do regime de subsídios, estabelecimento de regras mínimas sobre a condução de investigações cíveis, criminais e do controle externo da atividade, pilares iniciais para a atuação como órgão de controle externo, o Conselho de hoje agrega atribuições de órgão de integração e de desenvolvimento. Articulou, com todas as unidades e membros, a construção de um plano estratégico nacional do MP, no qual foram acordados objetivos comuns nas diversas frentes de atuação do órgão, com vistas a aperfeiçoar, alinhar e potencializar sua atuação em todo o território nacional, em benefício da sociedade.

Muito se evoluiu, também, em matéria de controle disciplinar e através da realização de inspeções nas unidades, abrindo espaço a uma maior compreensão dos desafios, potencialidades e carências da instituição.

Quanto a mim, tive a oportunidade de participar de inspeções, da construção do planejamento estratégico do CNMP e nacional, das ações das diversas comissões que integrei, em especial as da Comissão da Infância, que resultaram em quatro grandes estratégias nacionais de mobilização, formalizadas com o Poder Executivo, o CNJ e o Condege (defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, aperfeiçoamento do sistema socioeducativo e erradicação do trabalho infantil). Tive, ainda, a honra de integrar delegações do Brasil, representando o MP no âmbito do sistema interamericano, de ter implantado a Ouvidoria do CNMP, como sua primeira ouvidora, além de exercer as relevantes e precípuas funções de julgamento, atribuídas a um conselheiro.

O projeto que mais me desafiou, porém, nestes quatro anos foi o da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública. Com metas arrojadas, a exigir integração de esforços entre MP, Judiciário, Polícia e Defensoria Pública, sob a coordenação do CNMP, através da Enasp pude conhecer e vivenciar a experiência do Sistema de Justiça criminal, suas carências, seus valores, suas imensas potencialidades e responsabilidades. Com foco estabelecido no enfrentamento à impunidade e à violência, a Enasp tem dado respostas concretas e mensuráveis à sociedade, e tem conseguido desvelar as mazelas e gargalos da investigação e da ação penal, abrindo espaço para mudanças substanciais na percepção da sociedade, dos governos e dos próprios agentes do sistema de justiça e segurança quanto à importância de sua atuação articulada e de maiores investimentos em segurança pública. Com atenções voltadas aos crimes de homicídio e, atualmente, ao aumento dos índices de esclarecimento desses crimes, a Enasp vem deixando, como legado, a importância do trabalho integrado, da capacitação conjunta dos atores do sistema, da retomada da valorização dos profissionais da persecução penal e, em especial, a capacidade de dar respostas eficientes e efetivas aos crimes, contribuindo, através redução da impunidade, com a redução da própria violência.

Da Enasp várias conquistas vieram, dentre elas, novos fluxos de tramitação, menos burocracia, mais comunicação, mais

compartilhamento de soluções, mais capacitação específica, mais mecanismos de controle, mais uso de tecnologia e de ferramentas de gestão, e, especialmente, mais homicídios esclarecidos. Tais ações não ficaram limitadas, porém, ao *post mortem*. O diagnóstico das causas de homicídio trouxe à Enasp o desafio de trabalhar pela prevenção.

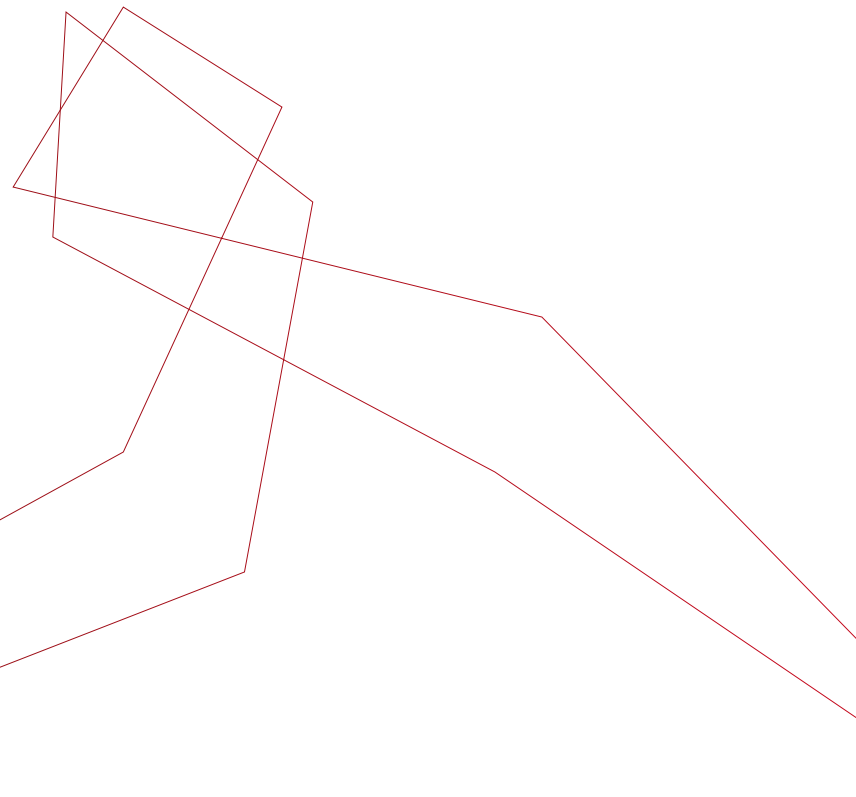
Daí nasceu a campanha “Conte até 10. Paz. Essa é a atitude”. Voltada à redução dos homicídios por impulso e por motivos fúteis, que em grande parte dos estados chegam a 50% da estatística, a campanha é estrelada por famosos campeões de MMA e de judô, que trazem mensagens de tolerância e de que a luta, fora do ringue, deve ser pela paz, já que a vida vale mais do que qualquer briga. A campanha desdobra-se em várias ações. Atualmente dirige-se às escolas, especialmente ao ensino médio, e, na sequência, estará direcionada à violência no trânsito, nos estádios, nos bares e à violência doméstica.

Passados estes quase quatro anos de muita intensidade, muita atividade e, especialmente, muito aprendizado, posso dizer que hoje quem deixa o CNMP é alguém muito diferente de quem aqui chegou.

Sempre defendi que não representamos, como conselheiros, as instituições que nos indicam. Somos todos aqui representantes da sociedade. Trazemos, isto sim, a visão que, como profissionais, adquirimos em cada uma de nossas instituições de origem e é por este viés que contribuimos para o aperfeiçoamento do Ministério Público.

Nas palavras de Khalil Gibran, “... cada um que passa em nossa vida, passa sozinho, mas quando parte, nunca vai só nem nos deixa a sós. Leva um pouco de nós, deixa um pouco de si mesmo...”

Tenho a expectativa de, ao deixar um pouco de mim neste Conselho Nacional, ter contribuído em alguma medida para o aperfeiçoamento e para a unidade dessa instituição republicana que é o Ministério Público brasileiro. Muito mais, porém, levo comigo. Disso eu tenho certeza. Carrego em minha bagagem, ao lado de todo o conhecimento que me foi ofertado e das relações humanas construídas, a inquietação típica de um promotor, de um procurador, originada da magnitude de seu compromisso com a defesa da sociedade.



ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

CONSELHEIRO BIÊNIO 2011/2013

O Conselho Nacional do Ministério Público criado pela Emenda nº 45, de 8 de dezembro de 2004, tem por competência constitucional o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros (art. 130-A, § 2º da CF). Possui a mesma gênese do Conselho Nacional de Justiça, sendo que este tem competência em relação ao Poder Judiciário (art. 93, I-A e 103 – b, § 4º, CF).

O colegiado de composição híbrida com representantes dos Ministérios Públicos (União e Estados), do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil e de cidadãos indicados pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, a cada biênio consolida sua importância como órgão de controle nacional do Ministério Público, exercendo com muita responsabilidade seu mister constitucional.

Estamos chegando agora ao fim de sua quarta composição, a findar-se em 10 de agosto de 2013. Hoje, ninguém mais duvida da necessidade de sua existência e os benefícios que tem proporcionado não só a própria instituição mas, fundamentalmente, a sociedade brasileira, confirmado o acerto desta conquista democrática.

A dialética naturalmente existente em órgão colegiado de representações múltiplas, como Conselho Nacional do Ministério Público, permite um olhar ampliado sobre todo



Ministério Público. Erros e acertos são apontados a todo momento, projetos são conhecidos e lançados, irradiando-se por todas as unidades da federação, sem falar no controle disciplinar centralizado a partir da Corregedoria Nacional e com a participação de todos os conselheiros na relatoria dos processos administrativos.

Porém, como representante do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional, defendo a ampliação das vagas para representação estadual, sem que com isto possa macular o caráter híbrido do referido órgão de controle nacional. É uma questão de princípio democrático, dado que a significativa parcela do Parquet brasileiro concentra-se nos promotores de justiça espalhados por todo o país.

Finalizo, asseverando ser motivo de imensa honra e orgulho integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, que apesar ter uma história recente, sinaliza, desde o início, que caminha no rumo certo, firme e seguro.



JARBAS SOARES JÚNIOR

CONSELHEIRO BIÊNIO 2011/2013

Na minha modesta avaliação, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) está vivendo a terceira fase da sua implementação. A primeira foi dedicada à sua afirmação como órgão de controle externo, sobretudo nos aspectos financeiros e administrativos. Naquela época, 2005, eu exercia o cargo de procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e vivi, no outro plano, a efetivação do importante papel de controle do CNMP. Lembro-me de que houve vários questionamentos, inclusive junto ao Supremo Tribunal Federal, sobre os limites impostos aos Conselhos Nacionais. Como gestor não tive nenhum problema com o trabalho do CNMP, pois as questões do Ministério Público mineiro foram solucionadas a contento. Mas vi, também, que essa mesma sorte não fora dispensada a outros Ministérios Públicos, também importantes. O que reputo como a segunda fase foi aquela dedicada à consolidação da primeira, em que ficaram mais claros os papéis de controle administrativo e financeiro e de órgão disciplinar do CNMP, consolidando-

os em definitivo. Essas duas funções naturais do órgão, agora bastante assimiladas pelos Ministérios Públicos e pelos meios político e social, foram a gênese dos Conselhos Nacionais, mas nunca poderão ser um fim em si mesmas. Portanto, o CNMP vive agora a sua terceira, e mais interessante, fase: a do planejamento e implementação de projetos nacionais, tanto no aspecto administrativo, quanto de políticas de atuação. Acredito que tem o CNMP esse vasto caminho a trilhar. O Ministério Público pode e deve fazer mais pela sociedade, e o CNMP tem condições de induzir uma ação nacional coordenada, pois, embora não seja um órgão do Ministério Público, possui institucionalidade e estrutura nacional para essa importante tarefa. Eu, que já estive do outro lado da mesa – mas sempre entendendo o CNMP como um órgão destinado ao aprimoramento do Ministério Público –, fico muito honrado de estar sentado numa das cadeiras deste Conselho Nacional, no momento reservado a essa grande obra, que será construída nos próximos anos.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO

SECRETÁRIO-GERAL

Não é preciso rezar na cartilha do institucionalismo para saber que as instituições são maiores que as pessoas que a compõem. Se formos radicais nessa análise, seremos capazes de afirmar que quem viveu a narrativa existencial de uma instituição somente lhe deu um parágrafo ou uma fala a mais, no máximo, um episódio ou um capítulo de acréscimo. Eis uma forma rebuscada de dizer que as pessoas passam, mas as instituições permanecem.

A virtude (e talvez a razão) está antes desse extremo. É certo que há relações que transcendem os indivíduos, uma cultura que supera a mera aritmética de experiências e valores particulares dentro das instituições. Feito o cérebro que é apenas um pedaço da história da mente, todos nós que ajudamos a construir a história do Conselho talvez não sejamos mais do que o tamanho da memória dos que permanecerão a contá-la (e vivê-la).

Mas alto lá, alto um pouco, pelo menos, pois somos, sim, importantes pela particularidade de termos vivido esses instantes primordiais da instituição; pela singularidade de termos depositado parte de nossa energia, de nossa inteligência, de nossa existência nos momentos primeiros do Conselho. Nós, poucos em tão pouco espaço, o tamanho de uma sala apertada na sede da Procuradoria-Geral da República, tínhamos a vontade de um guindaste, a propriedade do sonho de ajudarmos a consolidar um projeto constituinte. Com o firme propósito de consolidar e mesmo aperfeiçoar uma das mais respeitadas e respeitáveis instituições republicanas: o Ministério Público. O Conselho por fazer-se tinha que ter todo o seu quilate e o sentido deontológico de promoção da cidadania. Ser mais que inquisidor ou ecos remotos do silenciar, ser mais: o propulsor de um MP cada vez mais efetivo, mais democrático, mais promotor do direito e dos direitos.



Ousados e presunçosos, talvez. O CNMP iria fazer-se por si mesmo, com outros atores, outros fatores, outro tempo, outra gente. Ainda melhor, pode ser. Entretanto, é gratificante olhar para trás e vermos que crescemos, empolgamos, ao empolgar-nos; que aquela dúzia de servidores se multiplicou por vinte, assim como o chão sob os seus pés, desafiando nova multiplicação e a gravidade do projeto, ainda, inconcluso: tornar o CNMP um conselho na dimensão de seu dever constitucional e das expectativas que a sociedade nele deposita.

Agradeço a todos que ajudaram a contar esse conto, servidores, membros auxiliares, colaboradores e conselheiros; aos primeiros, aos que vieram depois e, num exercício de vidência, aos que ainda estão por vir. Com o tempo, as instituições podem até apagar as pessoas que delas fizeram parte, mas as pessoas, sim, as pessoas acabam por se eternizar na obra que ajudaram a definir.

Sim, as pessoas passam, porém nada ultrapassa a experiência das emoções e das vivências que elas, que todos compartilhamos enquanto fazíamos, enquanto vivíamos a existência do Conselho. Não, não é preciso rezar na cartilha do institucionalismo, o CNMP, a nossa singularidade acabam por se confundir.



PAULA DE DEUS MENDES DO VALE

ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL
(2007 – 2008)

Participar da história do CNMP para mim é uma honra. Foi uma experiência marcante que contribuiu muito para meu crescimento pessoal e profissional. Lembro que ingressei na instituição na qualidade de assessora da Secretaria-Geral, ainda sem precisar ao certo o tamanho do desafio de colaborar, dentro de minhas atribuições, para a efetiva concretização da missão constitucional do Conselho.

No início, o CNMP funcionava em espaço cedido pela Procuradoria-Geral da República. Logo se verificou que o espaço era insuficiente para abrigar a estrutura já existente e todos os setores cuja criação se fazia imprescindível. Aos poucos, a instituição foi criando identidade, as atribuições dos servidores foram sendo definidas e a mudança para uma sede própria essencial.

Desde o início, durante as sessões, verificou-se a constante preocupação do Conselho em definir o seu papel e traçar os ru-

mos de um Ministério Público forte, autônomo e independente. E esse é o papel do CNMP, que vai muito além da fiscalização de seus membros e serviços, mas que busca traçar estratégias para a construção de um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

A atuação da Secretaria-Geral, notadamente do Dr. José Adércio Leite Sampaio, com quem trabalhei diretamente e admiro, foi essencial para a construção dessa nova etapa que o Conselho vivencia, esse novo divisor de águas. Hoje tenho a convicção de que o CNMP é uma instituição forte, com grande estrutura para atender seus membros e cidadãos, com autonomia financeira e orçamentária e com comissões atuantes e presentes, exercendo plenamente o papel traçado na Constituição da República.

Fico muito feliz e orgulhosa de saber que participei e contribui para essa história.



SÍLVIA RHEINHEIMER LIMA

CHEFE DE GABINETE DA
SECRETARIA-GERAL

Cheguei ao CNMP em agosto de 2007, quando ele ainda funcionava em uma pequena sala na Procuradoria-Geral da República. Vivenciei, junto com os poucos servidores daquela época, a hilária experiência de revezar os turnos de trabalho ante a falta de estrutura mínima para que todos trabalhassem no mesmo horário. Não tínhamos espaço e nem cadeiras suficientes para que todos pudessem trabalhar sentados ao mesmo tempo.

Ao longo dos seis anos que se passaram, pude acompanhar o crescimento do Conselho, a nomeação de dezenas de servidores, a criação de seu quadro próprio de pessoal, duas

mudanças de sede e os preparativos para a construção de uma sede própria, a ampliação das áreas responsáveis pela administração, e a criação de seu planejamento estratégico, tão importante para a almejada independência institucional.

Neste período, acompanhei de perto as dificuldades enfrentadas pela Administração para que o CNMP se estabelecesse como a instituição estruturada que é hoje e tenho muito orgulho de ter participado dessa evolução. É muito gratificante ver que o Conselho está crescendo e ampliando seus horizontes, e, mais ainda, ver que está apostando na gestão de pessoas e em oportunidades de aperfeiçoamento de seus servidores. Afinal, as instituições só existem de fato em razão das pessoas que as integram.

Neste sentido, acredito que o CNMP tem trilhado o caminho certo, pois, além de projetar seu olhar para “fora”, cumprindo seu compromisso constitucional de ser o órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, não se esqueceu de, paralelamente, direcionar suas atenções para “dentro”, aprimorando a própria infraestrutura física e tecnológica, ampliando seu orçamento e investindo na política de gestão de pessoas e na disseminação da administração por resultados.

Acredito que esses fatores contribuem significativamente para motivar os servidores a trabalhar e a se dedicar ao CNMP. Fazer parte da história do Conselho é, sem dúvida, uma grande conquista e um grande privilégio para todos nós, servidores.

EDER SARDINHA E SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (2007 – 2011)

Em 11 de dezembro de 2005, iniciei minha jornada pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O órgão havia sido implantado há menos de seis meses e passou a contar com quadro de pessoal formado por sete servidores: quatro na Corregedoria Nacional e três na Secretaria-Geral.

Naquela época, o CNMP funcionava na Sala 501 do Bloco “B” do edifício-sede da Procuradoria-Geral da República.

Como não havia assessores, os processos distribuídos aos conselheiros eram expedidos para suas residências ou para seus locais de trabalho de origem. Os relatórios e votos eram, muitas vezes, proferidos apenas verbalmente e, nesses casos, tínhamos que ouvir gravações a fim de elaborar o documento para assinatura. A carência de servidores para assessoria ficou evidente no relatório do Processo CNMP nº 0.00.000.000021/2006-29, em que o relator agradeceu, nominalmente, nossa contribuição à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

Nesse período, acumulávamos as mais diversas atribuições administrativas, desde serviços de protocolo e expedição, passando pela distribuição de processos, até a organização e apoio às sessões plenárias.

As limitações eram superadas pelo forte espírito de equipe. Nossa maior motivação era o desejo de construir uma administração eficiente e capaz de disponibilizar aos conselheiros as condições ideais de trabalho, pois sabíamos que, assim, estaríamos contribuindo com o CNMP na execução do controle externo e no fortalecimento do Ministério Público. As longas jornadas não significavam um fardo a ser suportado. Ao contrário, os dias pareciam pequenos para as melhorias que gostaríamos de implementar.

Dentre os vários avanços conquistados com o apoio da administração superior e dos conselheiros, destaco o aumento do quadro de pessoal a partir de novembro de 2006, a mudança



para sede do Lago Sul em março de 2008, a elaboração da proposta orçamentária a partir de 2009, e a proposta de reestruturação organizacional, que resultou no Projeto de Lei nº 5.909/2009, transformado na Lei nº 12.412/2011.

Após quatro anos e três meses de dedicação, deixei o Conselho Nacional do Ministério Público com a sensação de dever cumprido, como um pai que, após anos conduzindo o filho pela mão, percebe que pode deixá-lo seguir seu próprio caminho e tornar-se apenas admirador daquele que segue construindo para si um futuro brilhante.



SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CNMP

Em março de 2010, fui convidada para assumir o cargo de secretária executiva do Conselho Nacional do Ministério Público, no qual ainda permaneço, com a missão de assessorar o secretário-geral no processo de estruturação administrativa e orçamentária do CNMP, o que garantiu a sua autonomia e independência.

Naquela época os desafios eram enormes. O CNMP acabava de ser promovido a órgão autônomo, com CNPJ e orçamento próprios. Era necessário, então, estruturar as secretarias, garantir o orçamento, criar o quadro de pessoal, implementar rotinas e novos processos de trabalho, garantir espaço físico para receber os novos servidores, dentre muitas outras ações. Todos foram enfrentados e superados com êxito.

Vencidas as dificuldades iniciais, a organização precisava se modernizar, fomentar a cultura de resultados, aprimorar os processos de planejamento e gestão, criar, aprimorar e automatizar as rotinas administrativas, assegurar recursos orçamentários e otimizar a sua alocação. Era necessário, ainda, investir em infraestrutura e alocar recursos para o desenvolvimento tecnológico da instituição, bem como desenvolver política de gestão de pessoas com foco no estímulo e no desenvolvimento de conhecimentos e habilidades.

Para o alcance desses objetivos, investimos em planejamento e buscamos parcerias com outras unidades do Ministério Público, em especial com a Procuradoria-Geral da República. Estreitamos o relacionamento com a Secretaria de Orçamento Federal e com a Secretaria do Tesouro Nacional, o que garantiu o crescimento do orçamento. Atuamos junto ao Legislativo para a aprovação da Lei nº 12.412/2011, que criou o quadro de servidores e a estrutura administrativa do CNMP. Capacitamos os servidores e trabalhamos na elaboração e na execução do planejamento estratégico do CNMP e dos planos de gestão da Secretaria-Geral.

A estratégia deu certo e, atualmente, o CNMP funciona em uma bela sede, no Setor de Administração Federal Sul, e está elaborando os projetos para a construção da sua sede definitiva, com recursos orçamentários previstos no PPA. Saiu de um quadro de poucos servidores cedidos para um quadro próprio, com 209 servidores concursados, alguns servidores requisitados e cedidos, além dos estagiários, colaboradores e membros auxiliares. Executa todas as atividades e os serviços necessários ao funcionamento do órgão, dentre os quais

se destacam a elaboração da folha de pagamento e a auditoria interna. Possui estrutura tecnológica adequada e moderna e está investindo no desenvolvimento de sistemas para a atividade-fim e para a área administrativa. Implantou o Programa de Gestão Sustentável, com foco na eficiência administrativa, na economia e gestão adequada dos recursos naturais, na responsabilidade social e na qualidade de vida no trabalho. Desenvolveu modelo de gestão estratégica, com definição de objetivos e metas institucionais, criação e monitoramento de indicadores de gestão. Lidera importantes espaços nacionais, de debate e disseminação de boas práticas de gestão, como o Fórum Nacional de Gestão, o Comitê de Políticas de TI, o Comitê de Políticas de Comunicação e o Comitê de Políticas de Segurança Institucional.

Todas essas conquistas possibilitaram à atividade-fim o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades e projetos de âmbito nacional, em especial, a elaboração do planejamento estratégico nacional, e a estrutura orçamentária e logística necessárias para os eventos e trabalhos desenvolvidos pelas Comissões, consolidando o papel do CNMP como órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro.

Tenho muito orgulho de fazer parte dessa história e de trabalhar com uma equipe tão comprometida e dedicada, à qual não posso deixar de agradecer e de homenagear, pois o maior tesouro de qualquer instituição são as pessoas que nela trabalham.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (2010 – 2011)

Tive o prazer de trabalhar no Conselho Nacional do Ministério Público como secretário de Administração e, posteriormente, como secretário de Gestão de Pessoas do órgão. Antes disso, enquanto era coordenador de Logística e Contratos da Procuradoria-Geral da República, recebi a missão do então secretário de Administração da PGR, Leopoldo Klosovski Filho, de atender com “carinho e irrestrita atenção” aos pedidos provenientes do Conselho, pois vivíamos um momento histórico no Brasil, que era a estruturação de um órgão colegiado que se revestia de suma importância no cenário político nacional em função das atribuições que lhe outorgara a Carta Magna. Então, diligente à diretriz do secretário Leopoldo Klosovski, tive os primeiros contatos com os colegas que trabalhavam na área administrativa do CNMP, para resolver assuntos afetos às contratações, aquisições de bens e aos serviços disponibilizados pela PGR. Aos poucos, fui me interessando cada vez mais pelos assuntos do Conselho e com alegria pude compartilhar das primeiras conquistas do órgão, que estava sediado no Ed. Terracotta, no Lago Sul, e iniciava seu processo de autonomia administrativa.

Em 2010, fui convidado pelo secretário-geral do CNMP, José Adércio Leite Sampaio, para assumir a Secretaria de Administração do órgão e contribuir para o seu efetivo funcionamento. No início das atividades, foi perceptível a mudança de ambiente em relação à PGR, que, em termos de espaço físico, era um “mundo” em relação ao Conselho. A proximidade das pessoas, conselheiros, servidores, colaboradores de empresas terceirizadas e estagiários tornava o cotidiano muito mais intenso. A qualquer momento era possível adentrar uma sala e discutir os mais diversos assuntos, debater sobre questões polêmicas, colaborar para solução de problemas, entre outras formas de interação. Tudo era muito ágil e dinâmico. Isso fez despertar em mim um senso de coletividade que há muito estava adormecido. Não havia barreiras hierárquicas que impedissem o fácil acesso à cúpula do órgão e esse posicionamento dos membros refletia positivamente no ânimo dos



servidores, que se sentiam contemplados institucionalmente quanto à atenção que lhes era dispensada pela Administração e pelos conselheiros.

Enfim, isso tudo para dizer que aprendi com o Conselho Nacional do Ministério Público a ser um servidor melhor, atento aos interesses e às necessidades das pessoas que nos cercam. Aprendi que estruturar um órgão da envergadura do CNMP demanda dedicação, esforço, companheirismo, senso crítico, paciência, visão de futuro, perspicácia, altruísmo, seriedade e comprometimento com os desafios aceitos. Virtudes que observei na maioria das pessoas que atuavam no CNMP durante o período em que tive a honra de servir ao órgão. Virtudes que internalizei, definitivamente, na minha conduta com servidor público. Parabéns, CNMP!



BERNADETE SOUZA BITTENCOURT

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Foi extremamente desafiador o trabalho executado até aqui. Assumir uma Coordenadoria sem estrutura de pessoal, sem estrutura física adequada, sem normas estabelecidas, trouxe um trabalho extremamente exaustivo, mas, ao mesmo tempo, muito gratificante quando se olha para trás e compara-se ao que temos hoje. O CNMP cresceu e apareceu!

Hoje temos nosso próprio quadro de pessoal, com crescimento de 200% de 2005 até os dias de hoje. Criamos nossas normas regulamentadoras, fazemos nossos próprios concursos de estagiários e estamos partindo para o concurso de servidores. Gerenciamos completamente a área de pessoal do órgão, incluindo a folha de pagamento dos conselheiros, servidores e estagiários.

É com muito orgulho que digo que fiz parte do processo de autonomia do CNMP!

TAÍSSA DAGHER E CLEITON AMAURY

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E SUBSTITUTO

É emocionante e motivador olhar para trás, ver o quanto o CNMP evoluiu, em termos de infraestrutura física, administrativa e de atuação institucional, e saber que a SPO teve um papel marcante nessa evolução. Nesse período, o CNMP saiu de uma pequena sede no Lago Sul, com cerca de 80 servidores e reduzida estrutura dos serviços administrativos, que o levavam a depender da PGR, para uma sede única, com cerca de 220 servidores, estruturada com os recursos físicos, administrativos e de pessoal, necessários à boa atuação funcional e à independência institucional, o que possibilitou o reconhecimento social de tão importante papel atribuído ao órgão pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em termos orçamentários, não há como deixar de observar que, só de 2010 para 2013, crescemos cerca de 250% em termos de dotação autorizada. Isso demonstra a importância social do CNMP ao exercer uma função essencial à Justiça, e nos motiva a superar todos obstáculos para possibilitar que o CNMP esteja à altura da expectativa da sociedade brasileira.



FERNANDO QUINTANS

SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA (2010 – 2012)

É impressionante como existem certas experiências em nossas vidas que ficam marcadas e das quais nos lembraremos para sempre. Iniciei minha trajetória profissional, depois de formado, em uma grande empresa multinacional de consultoria, onde tive a felicidade de permanecer por dez anos, onde aprendi boa parte do que desenvolvo enquanto profissional. Mas sabemos que, em algum momento, somos motivados a sair em busca de novos desafios. E foi exatamente nesse momento que o Conselho Nacional do Ministério Público cruzou o meu caminho e acabou por me mostrar que esse era o desafio que eu vinha buscando.

Um grande amigo havia me procurado e informado que o CNMP tinha interesse em selecionar profissionais que pudessem ocupar o cargo de secretário de Gestão Estratégica. Confesso que a posição me desafiava, mas algo me deixava preocupado: pouco conhecia sobre Ministério Público e me-



nos ainda sobre o Conselho Nacional. Mas não me intimidei: participei das entrevistas e todo o processo de seleção que, felizmente, culminou com a minha nomeação para o cargo.

Em fevereiro de 2010, iniciei essa jornada, juntamente com um novo grupo de colegas, amigos e parceiros. E tínhamos uma grande empreitada pela frente, que foi tema de diversas palestras realizadas por nós neste período: transformar o CNMP num órgão estruturado, pronto para a grandeza de suas atividades. Como transformar um grupo que mal se conhecia em uma equipe promissora, bem sucedida, voltada para entrega de resultados imediatos para uma instituição que buscava o crescimento?

Várias iniciativas foram implantadas neste período e que contribuíram, a seu tempo, para o desenvolvimento do CNMP. Destaco aqui algumas:

- Implantação do Planejamento Estratégico do CNMP, horizonte 2010-2015, estabelecendo, não apenas os referenciais estratégicos do Conselho (Missão, Visão e Valores), mas também a estratégia a ser seguida, os indicadores e metas a serem medidos e alcançados, bem como as iniciativas que proporcionariam a evolução da instituição.
- Desenvolvimento dos planos de gestão, que possibilitaram as contribuições setoriais de cada uma das Secretarias à evolução do planejamento do CNMP.
- Estabelecimento de metodologia para gestão dos projetos do CNMP.
- Implantação do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, iniciativa fundamental para a atuação em conjunto dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, em prol de um objetivo comum.
- Reformulação do sítio eletrônico do CNMP na internet, que ampliou e incrementou as formas de comunicação entre a sociedade, os membros dos Ministérios Públicos e o Conselho.
- Elaboração das propostas orçamentárias do CNMP, que anteriormente eram vinculadas às da Procuradoria-Geral da República.

- Ampliação da infraestrutura física e tecnológica do Conselho, passando pela existência das duas sedes e culminando na nova sede, no Setor de Administração Federal Sul, em Brasília.
- Crescimento do quadro de servidores do CNMP, por meio de concurso, possibilitando a execução das atividades de forma mais adequada às responsabilidades.
- Participação em inúmeras iniciativas de destaque como, por exemplo, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), possibilitando a construção de soluções efetivas para os problemas que afligem a área de segurança pública e o sistema criminal brasileiro.
- Realização das inspeções nas unidades dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, sempre com o caráter primordial de zelar pelo melhor atendimento à sociedade.

Além dos resultados mencionados, muitos outros poderiam ser citados, mas gostaria de ressaltar um que considero o mais importante: a criação de um senso de responsabilidade nos membros e servidores do Conselho, com a formação de grupo altamente qualificado, ciente de suas responsabilidades e com garra para a busca dos objetivos da instituição. Uma equipe que se ajuda, que briga pelo que considera a melhor solução para o todo e que busca, antes de tudo, a correção de seus atos. Fico extremamente feliz em olhar para a história do Conselho Nacional do Ministério Público e saber que tive a oportunidade de contribuir com ela, com os resultados obtidos e com o seu crescimento. Agradeço novamente, não apenas a oportunidade de fazer parte de um grupo tão especial, mas também de contribuir para a memória da instituição com este depoimento.

Que o Conselho cumpra sempre sua missão de “fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando a sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva, buscando sua visão de ser o órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro”.

CRISTIANO ROCHA HERKERT

SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Meu primeiro contato com o CNMP foi em novembro de 2010, quando ministrei palestra no 1º Congresso Brasileiro de Gestão do MP sobre a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2010, norma cuja elaboração coordenei enquanto diretor no Ministério do Planejamento. Parece que a plateia gostou e, no ano seguinte, fui convidado novamente a falar no Congresso. Meus artigos com os resumos das palestras foram também publicados nas revistas dos dois primeiros congressos. Fora isso, não tive mais nenhum contato com o Conselho.

Qual não foi minha surpresa quando, em fevereiro de 2012, recebi telefonema com o convite para ocupar a Secretaria de Gestão Estratégica. Fiz entrevistas com Sônia, Dr. José Adércio e Dr. Gurgel, e, após os trâmites burocráticos relativos à minha cessão, ingressei no CNMP em maio daquele ano. No 3º Congresso, em dezembro de 2012, estava eu lá novamente, desta vez não mais como palestrante, mas coordenando a organização do evento.



JOÃO LIMA

CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA NACIONAL

Fui nomeado no final de 2006 para o CNMP. A princípio, não estava inclinado a assumir o cargo aqui, pois já exercia cargo semelhante na Justiça Eleitoral no Estado do Pará. Mas, por ser um órgão novo, localizado em Brasília-DF e, principalmente, a “pedido” de minha esposa, resolvi tomar posse. Interessante é que antes de vir liguei para o CNMP, alguém me atendeu e perguntei o que o CNMP fazia, e a resposta foi algo semelhante a “leia na Constituição”, ou seja, acho que ninguém naquela época sabia direito a competência do CNMP. Bem, aqui estou. Fiz parte da primeira leva de servidores próprios para o CNMP, pois, até então, os servidores que lá se encontravam eram todos do Ministério Público da União à disposição do Conselho. Éramos aproximadamente dez novos servidores. Destes, acho que apenas eu e o Paulo Célio (STI) ainda continuamos no CNMP. Os demais, todos já seguiram outros destinos, seja por remoção ou por posse em outros concursos. Ainda pegamos a primeira composição do CNMP (2005-2007), onde tudo era muito novo, sem rotinas e sem estrutura. Fui para a Corregedoria Nacional no mandato seguinte e aqui estou desde então. De vez em quando, ainda leio a Constituição, não mais para saber o que nós fazemos, mas para não esquecer o que fazemos. E posso dizer: é muita coisa! Hoje sou uma das testemunhas da evolução deste órgão ao qual me orgulho de pertencer.





DANIELA NUNES FARIA

SECRETÁRIA PROCESSUAL

Iniciei minha trajetória no CNMP no dia 7/8/2007, quando tomei posse e fui nomeada para desempenhar minhas funções no Conselho.

Logo nas primeiras semanas, o secretário-geral, José Adércio, reuniu os servidores e indicou a lotação de todos. A minha foi a Secretaria do CNMP

O CNMP funcionava nas dependências da Procuradoria-Geral da República, 5º andar, sala 501. Tinha uma estrutura mínima e nós trabalhávamos com rodízio de turno, pois não cabiam todos na sala ao mesmo tempo. Era muito pequena.

A Secretaria funcionava com cinco servidores: Eder, Gleice, Joyce, Sílvia e eu.

Nossa principal atividade era trabalhar para que as sessões de julgamento ocorressem com sucesso.

Com o passar do tempo fui aprendendo um pouco de cada

atribuição (autuações, distribuições, juntadas, cadastramento de processos) e, claro, participando ativamente das sessões, redigindo as atas e as certidões de julgamento, além de atender as partes e o secretário-geral.

Em 2009 fui indicada pela servidora Sílvia, a pedido do secretário-geral, para ocupar a função de coordenadora processual e passei a tomar conta de todos os detalhes para que a Coordenadoria tivesse um bom desempenho em suas diversas funções.

Com a reestruturação do CNMP, apareceu a figura dos secretários, responsáveis pelas unidades administrativas no Conselho.

Em 2011, fui convidada para assumir a função de secretária processual e até os dias atuais venho desenvolvendo minhas atribuições com muita dedicação. Estou à frente de alguns projetos de alta relevância para o CNMP, como o processo eletrônico, a digitalização do passivo de processos e o Diário Oficial Eletrônico.

PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (2010 – 2013)

Antes era escuridão, em seguida, fez-se a luz. É um pouco assim que vejo minha “longa” passagem pelo CNMP. Longa porque, com a frenética “competição” entre os órgãos públicos, tão necessitados de mão-de-obra especializada, beirar os sete anos no mesmo órgão é quase um milagre.

É interessante observar como o tempo passou rápido. Não sei se os astrofísicos conseguem explicar isso. Mas o mais interessante é observar como envelhecemos e evoluímos juntos, o CNMP e eu.

Meu filho, antes um bebê, agora é uma criança de quase sete anos que, coincidentemente, é quase a mesma idade deste querido órgão. E, assim como meu filho, estive presente e pude contribuir, praticamente desde o nascimento, com a construção dos alicerces desse órgão de tanta relevância para a República, sempre com muito empenho e dedicação.

Assim que cheguei por aqui, nada havia. O Conselho funcionava à época na sala 501 do bloco B da Procuradoria-Geral da República. Eu, que trabalhara em uma grande empresa pública antes, nunca poderia imaginar que iria trabalhar em um órgão circunscrito a uma única sala. Que desafio!

E tenho que admitir que esse desafio proporcionou momentos muito felizes na minha vida! Fui o terceiro servidor nomeado para o CNMP e o primeiro servidor da Informática. Se há uma coisa de que me orgulho é que, se hoje temos um setor especializado em Tecnologia da Informação e se temos um órgão consolidado, posso dizer que fui um dos colaboradores

Quando cheguei, fazia de tudo um pouco: carregava microcomputadores, instalava softwares, tirava dúvidas e, quinzenalmente, ficava o dia inteiro no apoio das sessões de julgamento do CNMP.



Lembro-me que esse tudo era tudo mesmo: logo que cheguei participei de um trabalho de pesquisa de todas as folhas de pagamento de membros do MP, sob condução do querido conselheiro Francisco Maurício, para detectar salários acima do teto constitucional. Como todos temos nossos cinco minutos de fama, recordo que esse trabalho fez com que eu aparecesse inclusive no Jornal Nacional!

Logo em seguida, assumiu o Dr. José Adércio como secretário-geral do CNMP e, a partir desse ponto, minha história no setor de Tecnologia da Informação do CNMP teve seu início.

Caminei com o Dr. Adércio, pessoa pela qual sempre terei eterna admiração e gratidão, desde o início de sua gestão e juntos contribuimos para construir o órgão que todos conhecemos hoje.

Prefiro não citar nominalmente pois a lista seria enorme, mas é claro que não posso deixar nunca de creditar todo o sucesso que obtivemos na construção do CNMP e do setor de TI a todos os meus colegas que trabalharam comigo tão dedicadamente na Informática e em outras áreas do Conselho. Sem eles, nunca teríamos atingido nosso objetivo. O futuro obviamente não conheço, mas sempre guardarei o CNMP comigo para onde quer que eu vá.

Desejo mais e mais visibilidade para o nosso Conselho e que ele sempre execute sua função com excelência para que tenhamos um Ministério Público eternamente forte e relevante.



RAIMUNDA DE JESUS

SERVIDORA DO CNMP

Há oito anos nasce o Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Emenda Constitucional nº 45, em junho de 2005, como órgão de controle do Ministério Público. Foi uma época de muitas dificuldades, até por que não tínhamos uma sede com estrutura suficiente para atendermos à demanda. Com quatro meses de instalação no 5º andar na PGR, comecei a fazer parte da equipe desse órgão, que se resumia a quatro membros: Dra. Ivana Auxiliadora (corregedora nacional – origem, MPT), Dra. Cristina Nobre e Dr. Gustavo Ernani (membros auxiliares – origem, MPT), Dr. Alexandre Barbosa (secretário-geral – origem, PRT 1ª Região) e cinco servidores. Fazíamos todos os procedimentos de trâmite após as sessões que aconteciam no plenário da PGR e, com isso, o CNMP começou a ser consultado pelos estados, com petições, reclamações, denúncias e etc. Os procedimentos hoje executados por vários setores, éramos nós que fazíamos, mesmo com esse número tão pequeno de servidores, com o apoio da PGR e muita dedicação. Com o passar do tempo, a situação começava a preocupar por falta de pessoas. Então foi feita a primeira solicitação de servidores aprovados em concurso do MPU. Com a chegada deles, a estrutura física da sala já não comportava mais, a ponto de haver revezamento. Em 2007, fui indicada pela chefe de gabinete na época, Paula Mendes, para exercer a função de confiança FC-3, de secretária administrativa até os dias atuais. Com a chegada do Dr. José Adércio, (secretário-geral, da PRR 1ª Região), tivemos a primeira visão de futuro para a

instituição. Até então, parecia que o CNMP era uma extensão da PGR. Em 2008, mudamos para o edifício sede no Lago Sul onde funcionávamos nos blocos A, B, C, e ainda ocupávamos o prédio onde funcionava o MPM, no setor de Autarquias Sul, que era a sede dois. Após dois anos, veio outra crise por falta de espaço físico e houve mais um remanejamento de salas e mesas. Já não era mais possível identificar membros e servidores com a mesma facilidade de tempos atrás. O cenário era outro. Nesse período tivemos a certeza que o CNMP era um órgão já reconhecido, devido ao considerável aumento na demanda por parte da imprensa e de outros órgãos. Isso foi a confirmação de que o CNMP estava agindo de forma presente e atuante, em prol da sociedade. Em março de 2012, mudamos para a SAFS, onde todos estão de novo reunidos: conselheiros, membros auxiliares, servidores e terceirizados. O futuro chegou, com ele veio o sonho da construção da sede própria do CNMP. Hoje quando olhamos para trás, sentimos orgulho do CNMP, um órgão que tem grande responsabilidade no controle financeiro e administrativo do Ministério Público. Isso aumenta a satisfação de trabalhar nessa instituição que tem o compromisso de mostrar, com transparência, a dedicação, o comprometimento e o respeito em prol de uma sociedade melhor.



11



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

QUEM FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA



PRESIDENTES

2005 A 2009

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza

2009 A 2013

Roberto Monteiro Gurgel Santos

CORREGEDORES NACIONAIS

Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

Osmar Machado Fernandes

Sandro José Neis

Jeferson Luiz Pereira Coelho

CONSELHEIROS

BIÊNIO 2005–2007

Alberto Machado Cascais Meleiro

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza

Francisco Ernando Uchôa Lima

Francisco Maurício de Albuquerque Silva

Gaspar Antônio Viegas

Hugo Cavalcanti Melo Filho

Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

Janice Agostinho Barreto Ascari

Luciano Chagas da Silva

Luiz Carlos Lopes Madeira/ Sérgio Alberto

Osmar Machado Fernandes

Paulo Sérgio Prata Rezende

Ricardo César Mandarino Barreto

Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior

Sérgio Alberto Frazão do Couto

BIÊNIO 2007–2009

Alberto Machado Cascais Meleiro

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza

Cláudio Barros Silva

Diaulas Costa Ribeiro

Fernando Quadros da Silva

Francisco Ernando Uchôa Lima

Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Osmar Machado Fernandes

Paulo Freitas Barata

Raimundo Nonato de Carvalho Filho

Sandro José Neis

Sérgio Alberto Frazão do Couto

BIÊNIO 2009–2011

Achiles de Jesus Siquara Filho

Adilson Gurgel de Castro

Almino Afonso Fernandes

Bruno Dantas Nascimento

Cláudia Maria de Freitas Chagas

Cláudio Barros Silva

Francisco Maurício de Albuquerque Silva

Maria Ester Henriques Tavares

Mario Luiz Bonsaglia

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Sandra Lia Simón

Sandro José Neis

Sérgio Feltrin Corrêa

Taís Schilling Ferraz

BIÊNIO 2011–2013

Adilson Gurgel de Castro

Alessandro Tramuja Assad

Almino Afonso Fernandes

Cláudia Maria de Freitas Chagas
 Fabiano Augusto Martins da Silveira
 Jarbas Soares Júnior
 Jeferson Luiz Pereira Coelho
 José Lázaro Alfredo Guimarães
 Luiz Moreira Gomes Júnior
 Maria Ester Henriques Tavares
 Mario Luiz Bonsaglia
 Roberto Monteiro Gurgel dos Santos
 Taís Schilling Ferraz
 Tito Souza do Amaral

SECRETÁRIO-GERAL E SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

2005 A 2006

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Secretário-geral

2006 A 2007

José Adonis Callou de Araújo Sá
Secretário-geral

2007 A 2013

José Adércio Leite Sampaio
Secretário-Geral

Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre
Secretária-Geral Adjunta (2009-2013)

MEMBROS AUXILIARES

Alberto Flores Camargo
 Alexandre Sócrates da Silva Mendes
 Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti

Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos
 Ana Rita Cerqueira Nascimento
 André Vinícius Espírito Santo de Almeida
 Andrezza Duarte Cançado
 Antônio Henrique Franco Lopes
 Antônio Henrique Graciano Suxberger
 Antônio Luiz Teixeira Mendes
 Athayde Ribeiro Costa
 Bruno Amaral Machado
 Carlos Martheo Cruzóé Guanaes Gomes
 Cezar Luís Rangel Coutinho
 Cid Luiz Ribeiro Schmitz
 Cristiano dos Santos Lajoia Garcia
 Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre
 Daniel de Resende Salgado
 Dermeval Farias Gomes Filho
 Elaine Nassif
 Eleovan César Lima
 Elton Ghermel
 Ernani Guetten de Almeida
 Evelyne Maria Costa Benevides Rocha
 Fábio Barros de Matos
 Fábio Massahiro Kosaka
 Gaspar Antônio Viegas
 Gustavo Ernani Cavalcante Dantas
 Ivana Farina Navarrete Pena
 Jairo Cruz Moreira
 José Renato Oliva de Mattos
 José Ricardo Teixeira
 Joseana França Pinto
 Leane Barros Fiúza
 Luciano Coelho Ávila
 Luiz Antônio Miguel Ferreira
 Luiz Paulo Villafañe Gomes Santos
 Márcio Rogério de Oliveira Bressan
 Marcos Reichelt Centeno
 Marcus da Penha Sousa Lima
 Maria das Graças Peres Soares Amorim
 Marilda Helena dos Santos
 Martha Silva Beltrame
 Mauro Flávio Ferreira Brandão
 Michel Betenjane Romano

Moacyr Rey Filho
Nedens Ulisses Freire Vieira
Patrícia Calmon Rangel
Paulo José Rocha Júnior
Paulo Taubemblatt
Paulo Vasconcelos Jacobina
Priscilla Linhares Albino
Rafael Dias Marques
Rebecca Monte Nunes Bezerra
Roberto Antônio Dassié Diana
Rodney da Silva
Rodrigo César Medina da Cunha
Rodrigo Golívio Pereira
Rodrigo Quintana Fernandes
Samantha Chantal Dobrowolski
Sérgio Henrique Furtado Coelho
Sérgio Reis Coelho
Sheila Cavalcante Pitombeira
Soraya Tabet Souto Maior
Tamar Oliveira Luz Dias
Valério Heringer
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes
Vladimir Barros Aras

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Alex Luciano Valadares de Almeida

CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA

João Barbosa Lima

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

Paula de Deus Mendes do Vale

Sílvia Rheinheimer Lima

AUDITOR-CHEFE

Paulo Rogério Lins Ribeiro

SECRETÁRIOS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Adilson Santana de Carvalho

Cláudia Regina Fonseca Lemos

SECRETARIA EXECUTIVA

Sônia Márcia Fernandes Amaral

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Fernando Celestino Ferreira Quintans

Cristiano Rocha Heckert

SECRETARIA PROCESSUAL

Daniela Nunes Faria Teixeira

Wilson Alves da Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Tafssa Couto Rosa Dagher



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eder Sardinha e Silva
Cassiano de Souza Alves
Sônia Márcia Fernandes Amaral
Angela Maria de Oliveira Pinheiro

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cassiano de Souza Alves
Bernadete Souza Bittencourt

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Paulo Célio Soares da Silva Junior
Moisés Jacobino de Morais
Waldeck Pinto de Araújo Junior

SERVIDORES

Adilson Santana de Carvalho
Adilson Vieira de Carvalho
Adriana da Costa Silva
Adriana Maria Gomes
Adriano Leal Alves
Airton da Silva Pires
Alana Pinto de Macedo da Silva
Albano Fontes Rabelo
Alberto Viana Avila
Alcidia Aparecida de Souza Nardes
Aldicio Cosmo Luiz dos Santos
Aleandro Pereira Noleto

Alessandra Nardoni Watanabe
Alessandro Erik de Jesus
Alex André Einstein e Silva
Alex Friedrich Seehagen
Alex Luciano Valadares de Almeida
Alisson Rodrigues Braganca Silva
Allysson Ribeiro de Castro
Amanda Cristina Ribeiro Fernandes
Ana Letícia Procopio Costa
Ana Letícia Queiroga de Mattos Garcia
Ana Livia de Araújo Lima
Ana Karine de Almeida Andrade
Ana Karine de Faria Santos Azevedo Bittencourt
Ana Maria de Souza Torres
Ana Radeke Dauzacker
Anadir Ferreira de Siqueira
Anderson Barbosa
Anderson Jardim Pereira
Anderson Pena de Oliveira
André Alves Mendonca
André Luiz Fernandes Fellet
André Metello Lucci
André Ricardo Sakai Passos
Andréa Brandão Moraes Khoury
Andréa Lima Tito Pereira
Anna Carolina de Azevedo Valente e Gonçalves Arraes
Anna Karina de Athayde Azambuja
Antão Ferreira Barros Netto
Antônio Gomes Ferreira
Antônio Marcos Teixeira de Oliveira
Ariobaldo Destefani
Astrogildo Guedes dos Santos
Beatriz Lygia Dias Borges
Bianca Cobucci Rosiere
Breno de Souza Oliveira
Bruna Machado Quintino Damacena
Bruna Viana Silveira Paes Valadao
Bruno César Lima Pinheiro
Bruno Dias Galvao Cavalcanti
Bruno Garcia Silva

Bruno Lourenço da Silva Macedo Carvalho
Camilla Mendes Caldeira Pinto
Carlos Alberto Rodrigues Borges
Carlos Alex André Chaul Machado
Carlos Augusto de Freitas Gissoni
Carlos Eduardo Novaes Faccin
Carlos Magno Queiroz de Oliveira
Carolina Drolhe Holanda Silva
Carolina Soares Noletto
Cassiano Ramalho Salim
Celimar Junior Moreira Rodrigues
Celso Antônio Fernandes de Queiroz
Christiano Rossini Martins Costa
Cinthia Maria Rodrigues Oliveira
Clarissa Maria de Barros de Lemos Pimenta
Cláudia Leandra Rabelo
Cláudio Lima Aguiar
Cleiton Amaury da Cruz Dias
Cristiane Capita Salgado Braga
Daniel Scandiuzzi
Daniel Yoshimitsu Kuwae
Daniela Montanez Rocha
Danilo Sergio de Andrade Tech
Danilo Teixeira de Lima
Délio Kardec Soares
Dennes Oliveira
Diego de Oliveira Machado
Diego José Sousa de Albuquerque
Dorian Wagner
Edemilson Cruz Santana Junior
Eder de Andrade Junior
Edimilson Avelino da Silva
Edson Lisboa Vieira da Silva Netto
Eduardo Abranches Mansur
Eduardo dos Santos Ribeiro
Eduardo Manoel Jacinto de Deus
Elder Gomes do Rosario Moreira
Elias Parra
Elisangela Andrade Rocha Osorio
Eric Lopez Medeiros de Souza
Erick José Travassos Vidigal
Erick Lamartine LeaoJoca

Erick Siebel Conti
Ericson Michel Lima da Silva
Erivelton Cardoso da Silva
Everton de Oliveira Gois
Fabiana Bittencourt Garcia Soares de Lima
Fabiana de Farias Marinho
Fabiano Rodrigues Alencar
Fábio Augusto Lima Rodrigues
Fábio Correa Lara
Fábio Marques Guimarães
Fábio Ribeiro
Fabrício Caldeira Lago
Felipe Abelha Peixoto Gomes
Felipe Belo da Silva
Fernando Araújo Carneiro
Fernando da Cunha Cavalcanti
Filipe de Sousa Mendes
Flávia Francinny Brito de Oliveira
Flávio Manzi Alves
Florencio Neto Palha Dias Neves
Francimar Oliveira Cavalcante
Franco Caixeta Ribeiro
Gerleny do Carmo Dias
Gerson Elbert Guimarães
Gilcimar Rodrigues dos Santos
Giovanna de Almeida Leal Silva
Gisele Leite Barbosa
Gisely Rodrigues Trigueiro
Gleice Lima Sampaio
Graziela Ramalho Galdino de Moraes
Grazielle de Paula Silva
Guilherme Vilela Ivo Dias
Gustavo Costa Dias
Gustavo de Carvalho Dantas
Gustavo do Nascimento Ohashi
Gustavo Gonçalves Lopes
Gustavo Pamplona Silva
Halder Labarrere de Albuquerque
Harley Florencio da Silva
Heber Jorge Ramos Brandão
Heleno de Farias da Franca Junior
Heliton Chagas Quirino

Helvecio Silva de Faria Junior
Hugo Gois Cordeiro
Iara Maria de Castro Moreira
Icaro Monteiro Mendes
Igor Clovis Silva Miranda
Igor dos Santos Fischer
Igor Vidal Araújo
Ines Gouvea Viana Borges
Isanio Lopes Araújo Santos
Jacielle Cristhine da Silva Gomes
Jailse Capistrano Soares de Aquino
Janaina Cristina Queiroz de Almeida
João Barbosa Lima
João de Jesus dos Santos Brito
Joaquim Elias de Sousa Neto
Jorge Augusto Caetano de Farias
Jorge Luiz Medina Ramos
Jorge Medeiros de Lima
José de Arimateia Andrade Rocha
José Haniel de Souza Barros
José Nildivan Pereira da Silva
José Raimundo Carvalho Rodrigues
Josefran Bernardino Ribeiro de Sousa
Joyce Morato de Sousa Maia
Jucilene Ventura Martins
Jucelia Ferreira de Albuquerque
Júlia Rodrigues Lirio
Juliana Carvalho Garcia
Juliana Daher Delfino Tesolin
Juliana de Araújo Ribeiro Piloni
Juliana de Carvalho Santos Cunha
Juliana Koehler
Juliana Sivieri Cicci Abreu da Fonseca
Juliano David Fernandes
Juliano Napoleão Barros
Kamilla Soares Garcia
Kleber Borges Martins Ferreira
Lazlo Kyoshi Sacuno Luz
Leandro César Cotta
Lélio Siroli Ribeiro
Leonardo Araújo dos Santos Vasconcelos
Leonardo Bigossi de Castro

Leonardo da Costa Lopes
Leonardo de Camargos Martins
Leonardo Pessoa Gomes de Queiroz
Leonardo Weber Ribeiro Araújo
Leunides Neider Freitas Peres
Lígia Maria de Souza Lopes Reis
Lília Milhomem Januário
Lilian Nobre Villas Boas
Lívia Franca de Andrade
Lucas Vasconcelos Perrone
Luciana Grando Bregolin Dytz
Lúciana Gurgel Machado
Luciana Maranhão de Oliveira e Lima
Luciana Marinho Serra Negra
Luciano Henrique de Oliveira Santos
Luciano Lopes Garcia
Luciano Pereira Dutra
Luiz Antônio Teófilo
Luiz Eduardo Mendes
Luiz Fernando Pelegrinelli
Luiz Garibaldi Introcaso
Luiz Gustavo Lima de Souza
Luzimar Leite Burnett
Maise Silveira Correa
Marcele de Oliveira E Silva
Marcelo Cavalcante Nunes
Marcelo dos Reis Oliveira
Marcelo Magalhães Silva de Sousa
Marcelo Medeiros Silva
Marcelo Santiago Guedes
Marcelo Tadeu Drumond de Carneiro Lobo
Marciel Rubens da Silva
Márcio Anderson Silveira Capistrano
Márcio Angelin Martins
Marco André Yamasaki Azevedo
Marcos Rodrigues de Sousa Junior
Marcos Valério Burlamaque da Silva
Marcos Vinícius da Silva Lopes
Maria Célia Rodrigues de Sousa
Maria Donaria Netto Leidemer
Maria Teresa Lima de Carvalho
Mariana de Almeida Tannuri Laferte

Mariana Reis de Freitas
Mariana Sobral Maia Arrais
Mario Gomes Freire
Marina Salim Pires
Maurício Matias da Costa
Maurício Souza Lage
Mauro Tapajos Santos
Michelle Américo Lessa
Michelle Camargo Dias
Miguel Costa Ramirez
Moirá Sadzevicius
Mônica da Silva Pires
Mônica Maria Montenegro Gomes
Nara Lúcia IurkZuchelo
Naiara de Melo Vieira Gonçalves
Nathalia Brigida Gomes Bezerra
Nayara Rocha Fragoso
Neide Cardoso Neves
Nilson Elias de Carvalho Junior
Olga Oliveira Bandeira Diniz
Pâmela Patricia Silva Souza
Patricia Cavalcante de Santana
Patricia de Moura Poli dos Santos
Patricia Lelis da Silva Dias
Patricia Medeiros Berto
Patricia Pereira Santana
Patricia Teixeira de Oliveira
Paula de Deus Mendes do Vale
Paulo Célio Soares da Silva Junior
Paulo Junior Werlang
Paulo Pedroso Mendes
Paulo Renato Alves de Melo Castro
Paulo Rogério Lins Ribeiro
Paulo Rubens Carvalho Marques
Pedro Alex André Conceição Aires Gonçalves
Pedro Arnaldo Ribeiro
Pedro Simões
Priscila de Castro Silva Nicola
Priscila Ribeiro Martins Cerqueira
Rafael da Fonseca Cabral
Rafaela Pires de Castro Oliveira
Rafaela Schnorr Rios

Raffaela de Castro Antinoro
Raimunda de Jesus Ferreira
Ramon Rondinelly Pereira Dutra
Raphael de Almeida Nunes
Raquel Tavares Dourado
Renata Alencar Campolina
Renata Braz Ferraz
Renata Girao Carneiro
Renato Irajá de Pádua
Renato José Neves Cruz
Renato Ohse Pereira
Ricardo Augusto Negrini
Ricardo Hiroshi Idagawa
Ricardo Quental Coutinho Filho
Robélío Ferreira Gomes da Silva
Rodrigo Cipriano de Assis
Rodrigo Regis Jansen
Rogério Carneiro Paes
Rogério Fagundes Gomide
Rogério Figueiredo da Silva
Rômulo Cunha Monteiro
Ronaldo Cavalcante Machado Dias
Ronan da Silva Moraes
Ronise Falcão Loureiro Rego
Rosa Lopes Cavalcante Falcão
Rosely Conceição Haddad
Ruither Carpentier Braga Valente
Sabrina de Almeida Souza Rodrigues
Sandro Alex Damasceno Costa
Sávio Neves do Nascimento
Sebastião Inácio de Magalhães
Sérgio Bruno Aguiar Ursulino
Severino Eduardo Carvalho da Silva
Sidney Reis de Souza
Sílvia Rheinheimer Lima
Taciana Maria Sabato de Castro de Araújo
Talita Petrola Olinda Souza
Tatiana Jebrine
Thais Helena Mendes Pereira Barbosa
Thaiza de Carvalho Mardero
Thaiza Oliveira Vilela
Thalita Lucena Martins de Miranda

Thiago Antônio Albuquerque da Silva
Thiago Augusto Resende Braz
Thiago Coelho Vieira
Tiago Almeida Mitsuka
Tiago Coutinho de Oliveira
Tiago de Carvalho Pereira
Tiago Mota Avelar Almeida
Tomas de Almeida Vianna
Valeria Maria Santos Guimarães
Vanessa dos Santos Almeida
Vanize de Freitas Guimarães
Verônica Rodrigues de Castro
Victor Alvares Cimini Ribeiro
Virgínia Rosa Rodrigues Astolfi
Vitor William de Sousa Marcal
Viviane de Almeida Silva

Vladimir da Matta Gonçalves Borges
Walter Rosa das Chagas Junior
Wanderson José Gomes Pereira
Welder Pinheiro Luz
Wesley Oliveira Viana Barbosa
Weskley Rodrigues dos Santos
Wilfredo Enrique Pires Pacheco
Wilkem Nogueira Rocha
Wilson Alves da Silva
Wilson Ximenes Lima



FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DO CNMP, EM 2013



ESTAGIÁRIOS DO CNMP, EM 2013



CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resgate da história de uma instituição é um processo de construção de sua identidade, de seus valores e do reconhecimento aos personagens que fazem ou fizeram parte de seu projeto existencial.

A inserção do Conselho Nacional do Ministério Público no contexto institucional brasileiro traduz um caminho de desafios e conquistas, engrandecido pelo empenho de seus conselheiros, servidores e colaboradores, num esforço conjunto de realização e crescimento.

Criado pela Emenda Constitucional nº 45, com a relevante missão de controlar, fortalecer e aprimorar o Ministério Público, o CNMP se destina a atender aos anseios da sociedade na promoção de um sistema de poderes mais ético, mais legítimo e mais eficiente.

O Projeto Memória, iniciado com este trabalho, tem por finalidade manter viva a história da instituição. Foram muitas as dificuldades iniciais de instalação e estruturação do CNMP. Incompreensões sobre os seus métodos e objetivos se aliaram à falta de recursos humanos, logísticos e financeiros.

A firmeza e os compromissos constitucionais de seus integrantes, que marcaram a atuação do Conselho desde os primeiros

passos, conseguiram, porém, consolidá-lo como instituição autônoma e a serviço da sociedade.

Se é certo que, por muitas vezes, o CNMP se mostrou resistente às demandas corporativas internas e externas e aos projetos de redução dos poderes e funções do Ministério Público, também é evidente que esteve sempre atento a controlar-lhe os desvios e excessos.

A divulgação de sua trajetória, portanto, mais do que uma simples retrospectiva, é um compromisso de transparência institucional, aproximando o Conselho do cidadão e permitindo o acompanhamento de seus projetos, ações e parcerias com outras instituições.

No plano interno da estrutura organizacional, o projeto fortalece a cultura e identidade da instituição, fornecendo dados importantes para conhecimento do passado, entendimento do presente e planejamento estratégico do futuro.

Por tudo isso, fica aqui o carinhoso agradecimento a todos os conselheiros, servidores e colaboradores que fizeram parte desta história, na certeza de que as suas conquistas e depoimentos, aqui registrados, servirão de estímulo e inspiração para projetos vindouros, em busca do ideal de justiça e cidadania.



José Adércio Leite Sampaio
Secretário-Geral

Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre
Secretária-Geral Adjunta





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO